

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Dezembro de 2011 Nº 25712

# PODER EXECUTIVO

### **VETO DO GOVERNADOR**

LEI Nº

DE

DE

DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o

Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de farmácias e drogarias do Estado de Mato Grosso deverão afixar, de forma destacada, cartaz medindo 297x420mm (Folha A3) e caracteres em negrito com no mínimo 2cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres:

O MEDICAMENTO PRESCRITO POR SEU MÉDICO SÓ PODE SER SUBSTITUÍDO POR MEDICAMENTO GENÉRICO

NA DÚVIDA CONSULTE SEU MÉDICO

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011. Deputado Riva – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1° Secretário Deputado Mauro Savi – 2° Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1°, e 66, inciso IV, todos da Constituição de Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as RAZÕES DE VETO TOTAL aposto ao projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico", de autoria do nobre Deputado Riva, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão, ao obrigar todas as farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Mato

Logo, a competência para apresentação de projeto de lei a disciplinar a matéria mencionada é do Presidente da República, conforme artigo 61, parágrafo primeiro, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, que disciplina:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(...)".

Qualquer norma que regulamente a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Federal é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização dos serviços públicos prestados pela União, e assim sendo cabe tão só ao Presidente da República ser apresentada, conforme estabelece o dispositivo constitucional comentado.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta à disposição emanada no artigo 61, §1°, inciso l, alínea "b", da Constituição Federal.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

## Francisco Tarquínio Daltro

Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Secretária de Estado de Educação
Secretário de Estado de Administração
Secretário de Estado de Saúde
Secretário de Estado de Comunicação Social
Procurador-Geral do Estado
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Secretário de Estado de Cultura
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
Secretário de Estado das Cidades Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Eder de Moraes Dias

Autor: Lideranças Partidárias

Altera dispositivo da Lei º 8.425, de 28 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 9.024, de 19 de novembro de 2008 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 8.425, de 28 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 9.024, de 19 de

novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Às empresas do segmento referenciado no Art. 1º poderá ser concedido benefício fiscal que resulte numa carga tributária efetiva de até 04% (quatro) pontos percentuais relativa ao ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, cuja tributação dar-se-á por meio do regime de estimativa fiscal, na seguinte forma:

DE 2011.

I - no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, carga tributária equivalente a 02 (dois) pontos percentuais;

II - no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, carga tributária equivalente a 03 (três) pontos percentuais;

III - a partir de 01 de janeiro de 2013, 04 (quatro) pontos percentuais.

Parágrafo único No período anterior ao indicado no inciso I do caput será aplicada a carga tributária, conforme fixada à época em Ato do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Deputado Riva – Presidente Deputado Sérgio Ricardo – 1° Secretário

Deputado Mauro Savi – 2° Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1°, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as RAZÕES DE VETO TOTAL aposto ao Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 8.425, de 28 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 9.024, de 19 de novembro de 2008 e dá outras providências", de autoria das Lideranças Partidárias, a aprovado por esse Poder, na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2011.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, a eventual sanção do projeto de lei acima incorreria nos vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades, razão pela qual opõe-se o seu veto integral.

O projeto aprovado por essa augusta Assembleia Legislativa prevê a redução da carga tributária do ICMS na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros nos exercícios de 2011 e 2012, o que afronta diretamente os princípios da segurança jurídica e isonomia tributária, em face da previsão de efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente exercício, bem como aos dispositivos previstos no artigo 162, §§ 2° e 6° da Constituição Estadual e nos artigos 5° e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com efeito, ao fixar a "retroatividade" da redução da carga tributária no corrente exercício, o projeto afronta os princípios da segurança jurídica, por modificar situações jurídicas estabilizadas no tempo, ou seja, fatos geradores já ocorridos e da igualdade, uma vez que dispensa tratamento bastante benéfico para os contribuintes que não recolheram o ICMS do período, em detrimento daqueles que o fizeram, mas que não poderão reaver a diferença.

Não se deve olvidar, que continuará em plena vigência a regra disposta no § 2° do artigo 3° da Lei n.º 8.425/2005, segundo a qual não haverá "a devolução de valores já recolhidos a qualquer título"

Além deste aspecto, o projeto prevê a alteração da legislação tributária, sem que tal medida tenha sido prevista na vigente Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, o que afronta as normas previstas nos §§ 2° e 6° do art. 162 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 5° e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, frente ao que dispõe os princípios da segurança jurídica e da isonomia tributária, assim como os §§ 2º e 6º do art. 162 da Constituição Estadual e artigos 5º e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, finalmente, por razões de interesse público, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aquardando sua acolhida nos exatos termos das razões ora expostas.

Na oportunidade, reitero aos ilustres Deputados os meu: protestos de elevada e distinta

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de de 2011.

I FI Nº 9 691 DE 29 DE DEZEMBRO DF 2011

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Institui a Matrinxã como Prato Típico da Culinária Regional do Norte Mato-grossense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica instituído a Matrinxã como Prato Típico da Culinária Regional do Norte Mato-

arossense

consideração

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República

DEZEMBRO

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a denominação da cidade de Dom Aquino como Capital Estadual da Água Mineral e dá

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Capital Estadual da Água Mineral a cidade de Dom Aguino, pela importância reconhecida de suas fontes abundantes.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Estadual da Água Mineral", a ser comemorado no dia 22 de dezembro, data da fundação de Dom Aquino.

Art. 3º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República

BARBOSA

LEI Nº 9.689. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Autor: Poder Executivo

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva gradual e sucessiva

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Os incisos II. III e VII. as alíneas "c" e "e" do Art. 13: o Art. 15 e os §§ 1º e 2º: o § 1º do Art. 17; o Art. 27, incisos I, II, III; e o inciso I do Art. 29, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

II - ser considerado apto em inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta Médica da Diretoria de Saúde da PMMT:

III - ser considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF);

VII - possuir os seguintes cursos, oferecidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar ou

em outra instituição, mediante convênio ou autorização: (...) c) Curso Superior de Polícia (CSP) ou Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM) para

promoção ao posto de Coronel: (...)

e) Curso de Adaptação de Oficiais de Saúde (CAOS), para promoção até o posto de Capitão (QOS), Curso de Especialização *latu sensu* para a promoção aos postos de Major (QOS) e Tenente-Coronel (QOS) e Curso Superior de Polícia (CSP), para a promoção ao posto de Coronel (QOS);

Art. 15 O Oficial que se julgar prejudicado, em consequência de composições de Quadro de Acesso em seu direito de promoção, poderá impetrar recurso ao Governador do Estado, como última instância na esfera administrativa, devendo protocolar requerimento junto ao respectivo Comandante-Geral das instituições.

§ 1º O prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do ato ou do recebimento de sua comunicação.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu recebimento.

(...)

Art. 17 (...)

§ 1º VETADO.

(...)

Art. 27 Serão relacionados pela Comissão de Promoção de Oficiais PM/BM (CPOPM/BM) para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, apenas os Oficiais que satisfaçam as condições de acesso até a data de promoção e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antiquidade abaixo:

I - VETADO;

II - 1/2 (metade) do efetivo total previsto dos Majores; III - **VETADO**.

(...)

Art. 29 (...)

I - por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 06 (seis) meses contínuos ou não nos últimos 12 (doze) meses.

(...)."

Art. 2º Ficam revogados o inciso V do Art.13; o Art. 30; o Art. 33 e o Art. 34, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República

#### Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as RAZÕES DE VETO PARCIAL aposto ao Projeto de Lei que "altera e revoga dispositivos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva", aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária no dia 08 de dezembro de 2010.

Analisando a redação dada ao nóvel § 1º, do artigo 17 e os incisos I e III do art. 27 ambos da Lei 9.323, de 11 de março de 2010, veiculado no Projeto de Lei aprovado pelos doutos Deputados Estaduais, entendi por bem adotar a medida extrema de vetar o aludido dispositivo, considerando que este se mostra inconstitucional, ferindo, ainda, expressa disposição legal

Antes que adentremos no mérito das modificações que foram realizadas e que possivelmente visaram melhorar a legislação de promoção de militares estaduais, inovando assim a ordem legal acerca da matéria, podemos verificar que a emenda aprovada apresenta-se eivada do vicio da inconstitucionalidade, senão vejamos:

A Carta da República, em seu art. 2º, afirma que os Poderes da União são harmônicos e independentes entre si, devendo assim respeitar a ordem jurídica e resguardar a divisão de poderes que lhes é apresentada.

Dito isso, realizando uma análise no texto do ato sub examine podemos verificar que a emenda apresentada fere a norma contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da Constituição Federal, dispositivo constitucional que teve reprodução obrigatória pelo poder constituinte estadual no art. 39, parágrafo único, alínea "b", da Carta Estadual.

Na verdade, ao introduzir modificações no Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo o legislador estadual violou matéria que se apresenta constitucionalmente privativa do Chefe do Poder Executivo, preceito estabelecido no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual que, em observância ao princípio da simetria estabeleceu o que se segue:

Parágrafo único. São de iniciativa do Governo do Estado as leis que:

II - disponham sobre: [...]

[...]."

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Diante de tais evidências observamos que a emenda apresentada, sendo de reserva privativa (exclusiva e reservada) do Chefe do Poder Executivo, não pode prosperar.

Contudo, é de se observar que o efeito da emenda contido no § 1º do art. 17 da Lei nº 9.323/2010 é modificar o projeto apresentado pelo Poder Executivo, uma vez que abre vagas destinadas à promoção dos oficiais militares estaduais, o que acarretará, em caso de sanção, aumento de despesa não previsto quando da elaboração do projeto, o que é vedado pela Constituição Federal em seu art. 63, inciso I, o que também se aplica ao processo legislativo dos Estados:

"Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3° e § 4°;"

Assim, resta cristalino que a emenda ao projeto de lei em comento passou a aumentar a despesa em projeto de iniciativa do Governador do Estado, em afronta ao art. 63, inciso I da CF e, bem como ao art. 40, inciso I da Constituição Estadual, abaixo transcrito:

"Art. 40. Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa privativa do Governador, ressalvado o disposto no art. 164, desta Constituição.

Nesse sentido, Senhores Parlamentares, ante a comprovada inconstitucionalidade formal, promovo o veto parcial ao Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, vetando o § 1º do art.17 e os incisos I e III do art. 27 do referido projeto de lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Quanto aos demais artigos do Projeto de Lei, por apresentarem simetria com a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Estadual, **SANCIONO** em todos os seus termos.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

SILVAL BA CONTA BARBOSA

### **DECRETO**

DECRETO № 930. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

> Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual:

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentada a nota nº 3 que integra o artigo 9º do Anexo IX e adicionados os §§§ 7º, 8º e 9º, conferindo-lhe a redação assinalada:

"Art. 9"

§7º A redução de carga tributária de que trata este artigo fica restrita ao produto resultante da industrialização de soja em grãos produzida no território deste estado, condição que se aplica inclusive na hipótese de remessa para industrialização realizada em outra unidade da federação.

88º A fruição de que trata este artigo fica condicionada ainda:

I - a regularidade comprovação da efetiva exportação pertinente ao respectivo período de apuração;

II - ao alcance do percentual mínimo de operações internas e interestaduais, fixado no parágrafo seguinte. apurado em relação ao faturamento do estabelecimento ou da mesma empresa industrial apurado nos últimos 12 (doze) meses:

III - inexistência no respectivo estabelecimento e empresa industrial, de entrada interestadual dos produtos a que se refere este artigo, exceto na hipótese de remessa para industrialização em outra unidade federada, promovida ao abrigo de protocolo ICMS e realizada com soja em grãos produzida no território deste estado.

§9º O percentual mínimo a que se refere o parágrafo anterior, necessário para fruição do benefício de que trata este artigo, será

I – no mínimo de 35 % para o exercício de 2012;

II - no mínimo de 40 % para o exercício de 2013: III – no mínimo de 45% para o exercício de 2014.

3. O benefício previsto no artigo 9º referenciado produzirá efeitos de 01 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

II - dar nova redação ao inciso I do artigo 10 do Anexo VIII, como segue:

"Art. 10 .....

I - farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; (cf. inciso l da cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97), efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

III - acrescentar o artigo 17 ao Anexo X, na forma conforme disposto a seguir:

"Art. 17 Fica diferido o ICMS devido na prestação de serviço de transporte destinada a exportação, até a efetiva comprovação do respectivo embarque para o exterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é condicionado ainda ao atendimento e alcance do disposto nos §§§ 7°, 8° e 9° do artigo 9° do Anexo IX deste Regulamento."

IV - Acrescentar o artigo 337-B, na forma como segue:

"Art. 337-B Fica diferido o ICMS devido nas prestações de serviços de transporte destinadas a exportação, até a efetiva comprovação do respectivo embarque para o exterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é condicionado ainda ao atendimento e alcance do disposto nos §§§ 7°, 8° e 9° do artigo 9° do Anexo IX deste Regulamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

DECRETO Nº 931, DE 29 DE DEZEMBRO DE 201

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida às unidades federadas nos termos do Convênio ICMS 37/89;

CONSIDERANDO, também, as disposições dos artigos 2° e 3° da Lei Complementar (estadual) n° 359, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e dá outras providências;

#### DECRETA

Art. 1º O artigo 17 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 17 Prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. (Convênio ICMS 37/89 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)

Parágrafo único A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (cf. artigos 2° e 3" da Lei Complementar n° 359/2009 – efeitos a partir de 1" de janeiro de 2012)

#### Notas:

- Convênio autorizativo.
- 2. Vigência por prazo indeterminado. (cf. Convênio ICMS 151/94)
- Legislação anterior: v. redação anterior deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

SILVAL DA CONTA BARBOSA Gordinador do Estado

JOSÉ ESCÉVES DE LACERDA FILHO Secrétario-Chiefe da Casa Civil

EDMLSON JOSE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda

DECRETO N° 929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III. da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

### DECRETA:

Art. 10 O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso I do § 1° do artigo 57 do Anexo-VIII, conforme segue:

I – estorno proporcional do crédito no percentual disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República

SILVAL DA LIDIMA BARBOSA
GOMENTADO DE ESTADO

EDMILSON JOBE DOS SANTOS

E LACERDA FILHO

DECRETO N° 934, DE 29 DE DEZEMBRO DE 20

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração do Convênio ICMS 77, de 5 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011, bem como dos Convênios ICMS 87, 99, 100 e 101, de 30 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para artigo 309-A o artigo 309, mantido o respectivo texto, exceto pelas alterações das anotações exaradas ao final das alíneas b e c do inciso I e do inciso II do caput e do inciso II do § 1°, bem como por se dar nova redação aos §§ 2° e 3° do referido artigo, e pelos acréscimos dos §§ 2°-A e 4°; acrescentado, também, o artigo 309, como segue:

"Art. 309 Nas operações com energia elétrica destinada ao território mato-grossense, deverão ser observadas as disposições deste Capítulo.

Parágrafo único Não se aplicam às operações com energia elétrica destinada ao território mato-grossense as disposições dos Convênios ICMS 83/2000, 117/2004 e 15/2007 (cf. exceções fixadas: parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 83/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 87/2011; cláusula primeira do Convênio ICMS 117/2004, redação dada pelo Convênio ICMS 101/2011; cláusula primeira do Convênio ICMS 15/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 9/2011; — efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)

	Art. 309-A	
	1	
	a)	
primeira do C	b) Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)	(cf. inciso I do <b>caput</b> da cláusula
primeira do C	c) Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)	(cf. inciso l do <b>caput</b> da cláusula
primeira do C	II – Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)	(cf. inciso II do <b>caput</b> da cláusula
	§1°	 
Convênio ICI		(cf. § 1° da cláusula primeira do

§  $2^\circ$  Nas hipóteses das alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo, o destinatário da energia elétrica deverá, para fins da apuração da base de cálculo de que trata o parágrafo anterior, prestar ao fisco deste Estado declaração do valor devido, cobrado ou pago pela energia elétrica por ele consumida no más imediatamente anterio, para o conjunto de todos os seus domicilios ou estabelecimentos localizados na área de abrangência do respectivo submercado, conforme definido na Resolução n° 402, de 21 de setembro de 2001, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ainda que essa área alcance, total ou parcialmente, o território de outras unidades federadas.  $(cf. \S 2^\circ da cláusula primeira do Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)$ 

§ 2°-A Na ausência da declaração de que trata o § 2º deste artigo ou quando esta, a critério do fisco, não merecer fé, a base de cálculo do imposto, nas hipóteses das alíneas b e c do inciso I do caput, será o preco praticado pela empresa distribuidora em operação final, relativa à circulação de energia elétrica objeto de saída, por ela promovida, com destino a domicílio ou estabelecimento, localizado no território deste Estado, onde a energia elétrica deva, por força da execução de contrato de fornecimento firmado sob o regime da concessão ou permissão da qual ela for titular, ser consumida pelo destinatário em condições técnicas equivalentes de conexão e de uso do respectivo sistema de distribuição. (cf. § 3° da clausula primeira do Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)

§ 3º Observado o disposto no § 4º deste artigo, o destinatário da energia elétrica poderá, mediante requerimento eletrônico dirigido à Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, ser dispensado da obrigação de prestar a declaração prevista no § 2º em relação aos fatos geradores ocorridos desde o dia 1º de janeiro até o dia 31 de dezembro de cada ano, hipótese em que será aplicado o disposto no § 2º-A, para fins de arbitramento da base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações correspondentes aos fatos geradores objeto do respectivo pedido. (cf. § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)

§ 4° Para fins da formalização do requerimento referido no parágrafo anterior, deverá ser observado o que segue: (cf. § 4° da cláusula primeira do Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)

I – o pedido deverá ser enviado, até 30 de novembro de cada ano, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.se/az.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process;

II – o requerimento será processado no âmbito da Agência Fazendária do domicílio do interessado, unidade fazendária à qual incumbe promover o respectivo registro eletrônico, no sistema fazendário específico, a qual produzirá efeitos a partir do 1° dia do ano seguinte ao da formalização do pedido;

III – a validade da opção expirará em 31 de dezembro do ano seguinte e, ressalvada apresentação de manifestação em contrário do contribuinte, será renovada, de oficio, a cada ano;

IV – o contribuinte que não tiver mais interesse na dispensa da apresentação da declaração a que se refere o § 2° deste artigo, deverá comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda a exclusão da aplicação do tratamento previsto no § 3°, a qual produzirá efeitos a partir de 1° de janeiro do exercício seguinte;

V – em relação à formalização e processamento da comunicação prevista no inciso anterior, serão observadas as disposições dos incisos I a III deste parágrafo;

VI – em caráter excepcional, em relação ao exercício de 2012, o requerimento de que trata este parágrafo deverá ser formalizado no período de 2 a 31 de janeiro de 2012."

II – alterada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial, exarada ao final do caput do artigo 310, na forma assinalada:
"Art. 310
III – alterado o artigo 311, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 311 Aquele que for responsável, na condição de substituto tributário, pelo pagamento e lançamento do imposto incidente sobre as sucessivas operações, internas ou interestaduais, relativas à circulação da energia elétrica, desde a sua importação ou produção, deverá cumprir o disposto neste capítulo, bem como no Convênio ICMS 81/93, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação do ICMS. (cf. inciso II do § 1° da cláusula segunda do Convênio ICMS 77/2011 – efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012)"
IV – acrescentada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial, ao final do $caput$ do artigo 312, como indicado:
"Art. 312
${\bf V}$ – acrescentada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial, ao final da alínea $b$ do inciso I do artigo 312-B, conforme assinalado:
"Art. 312-B
VI – acrescentada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial, ao final do caput do artigo 312-C, da seguinte forma:
"Art. 312-C
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.
Ale
SILVAL DA TONNA BARBOSA
JOSÉ ESCENTS DE LACERDA FILHO
EDMLSON JOSE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda
DECRETO N° 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a efficiência na arrecadação tributária
CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;
DECRETA:
Art. 1o O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – alterados os §§ 1° a 3º do artigo 87-C, assim como revogado o § 4º do mesmo preceito, conforme segue:
Art. 87-C
§1° A diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo percentual do faturamento definido na portaria específica mencionada no § 1°-B do artigo 87-A-1, e o valor da estimativa devido no trimestre correspondente, deduzida do crédito presumido de que tratam os §§ 2° e 3° deste artigo, deverá ser recolhida pelo contribuinte, a título de complemento trimestral de estimativa segmentada, no prazo fixado em ato editado pela Secretaria de Estado de Fazenda.
§2º Respeitado o disposto no artigo 87-D, fica o contribuinte autorizado a deduzir, a título de crédito presumido, o montante correspondente ao percentual definido na portaria específica do valor da diferença apurada na
forma do § 1° deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de Janeiro de 2012.

29 de setembro de 2003.

§ 4º (revogado)

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

SILVAL DA TONMA BARBOSA Gorkinador do Estado

JOSÉ ESCÉVES DE LACERDA FILHO

EDMILSON JOSE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda

DECRETO N° 933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 91 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 91 Observado o disposto em normas complementares, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá: (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012)

 I – confeccionar os documentos fiscais previstos nos incisos VII, VIII, IX, X e XI do artigo 90, avulsos, para utilização quando o serviço for prestado por pessoa física ou por pessoa jurídica, autônoma ou não, não inscrita no cadastro do Estado;

II – estabelecer prazo de validade para a efetivação da circulação da mercadoria ou da prestação do serviço, após a emissão do correspondente documento fiscal arrolado nos incisos do caput do artigo 90;

III – fixar a unidade de medida a ser observada na emissão de documentos fiscais, em relação a determinados produtos."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

Randofelho

EDMILSON JOSE DOS SANTOS

### **DECRETO ORCAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 493, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso IIII, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

### Tipo: 100

l	PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
	1844	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU	17.500.000,00
	TOTAL		17.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

<u> Diário Oficial</u>

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

blello DE LACERDA FILHO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENT							NTAR
PRO	CESSO		UNIDAD URBAN		ÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE IPU	T	RANSPORTE	E PA\	/IMEI	NTAÇÃ	0
	GRAMA BALHO	DE			RECURSOS DE TODAS	S A	S FONTES				
FU	SUB	SUB PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	0200	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO II - NORTE	F	44900000	131	Não	NO	3.000.000,00
26	781	072	1292	0300	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	131	Não	NO	5.000,00
26	781	072	1292	0700	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	131	Não	NO	5.000,00
26	781	072	1292	0800	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	131	Não	NO	5.000,00
26	781	072	1292	1000	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	131	Não	NO	5.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44500000	131	Não	NO	2.750.000,00
						F	44900000	111	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44500000	131	Não	NO	7.730.000,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44500000	131	Não	NO	2.000.000,00
тот	AL GER	AL:									17.500.000,00

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR										
PR	OCESS	SO : 18	344		UNIDADE URBANA;		ENTÁRIA: 2	5101 - SE	CRETARIA I	DE ES	T/	ADO DE TRAN	ISPO	RTE	PAVI	MENTAÇÃO
PR	OGRAI	MA DE	TRABA	LHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG			ESPECIFIC	CAÇÃO			E	NATUREZA		IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200			INFRA-ESTI CUPADAS -		VIAS URBA II - NORTE	ANAS	F	44400000	131	Não	NO	541.551,69
15	451	072	1819	0300					VIAS URBA NORDESTI		F	44400000	131	Não	NO	585.861,13
15	451	072	1819	0600			O DE INFRA REAS OCUP		JRA E VIAS GIAO VI - S	UL	F	44500000	131	Não	NO	2.537.387,06
15	451	072	1819	0700					VIAS URBA - SUDOEST		F	44400000	131	Não	NO	811.417,47
26	781	072	1292	1000	MELHO		TO DE SEGI O - REGIAC		CONTROL RO	E	F	44400000	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1283	1100					S ESPECIAIS OROESTE I		F	44900000	131	Não	NO	700.490,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENT	TACAO D	E RODOVIA I	S - REGIA	O I - NOROE	STE	F	44400000	131	Não	NO	600.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIME	NTACAO	DE RODOV	IAS - REG	IAO II - NOR	TE	F	44400000	131	Não	NO	601.213,09
26	782	218	1287	0600	PAVIME	ENTACAG	DE RODO	VIAS - RE	GIAO VI - SL	JL	F	44900000	111	Não	NO	1.000.000,00
Г											F	44900000	131	Não	NO	1.631.000,00
26	782	218	1287	0700	PAV	IMENTAC	CAO DE ROI - SUDOE		REGIAO VII		F	44900000	131	Não	NO	850.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMEN	ITACAO [	DE RODOVIA OEST		AO IX - CEN	TRO	F	44900000	131	Não	NO	198.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMEN	ITACAO I	DE RODOVI	AS - REGI	AO X - CENT	ΓRO	F	44500000	131	Não	NO	534.950,65
26	782	218	1287	1200	PAVIMEN <sup>*</sup>	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO F 44500000 13						131	Não	NO	2.262.803,86	
26	782	218	1289	0600	RESTA		O DE RODO - REGIAO V		IMENTADAS	3	F	44900000	131	Não	NO	290.060,79
26	782	218	1289	0700	RESTA	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDOESTE					F	44900000	131	Não	NO	200.108,14
26	782	218	2151	9900	MANUTE	ENCAO D	E RODOVIA - ESTA		AVIMENTAD	AS	F	33900000	131	Não	NO	2.155.156,12
TO	AL G	RAL:														17.500.000,00

### ANEXO III

Processo: 1844 Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU
--------------------------------------	--

l					
l	PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I	
ı	Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			25,40
ı	Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			29,36

ı	Processo:	Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU						
ı								
ı								
ı								
I	PAOE:		1287 - 1	PAVIMENTACAO DE ROD	OVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE	
١								

Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	80,35
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	99,78

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE	
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			27,34
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			42,55

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

PAOE		1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II	
Meta F	fsica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			45,78
Meta F	ísica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)			40,63

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1844

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE R AÉREO	legional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)	Ī	1,00

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)	1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)	1,00

Processo: 1844 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA¿SETPU

l	PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
l	Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)	1,00
١	Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)	1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 494, DE 29 DE DEZEMBRO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1735	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	154.000,00
TOTAL		154.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias



conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMEN								TAR		
PR	PROCESSO : 1735 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICI FAMILIAR									RICULTURA	
PR	OGRAM	A DE TR	ABALHO		RECURSOS DE TODAS	AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	20         601         286         4087         9900         APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO         F         33900000         100         Não         NO									154.000,00	
TO	TAL GE	RAL:				_					154.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A A	NUI	LAR				
PROCESSO: 1735					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA D AGRICULTURA FAMILIAR	DE I	STADO DE DE	SENV	OLVI	MENTO	RURAL E
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODA	S A	S FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	24.000,00
						F	44500000	100	Não	NO	130.000,00
тот	AL GE	RAL:									154.000,00

#### ANEXO III

Processo: 1735 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA

FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)

		FAMILIAR		
PAOE:		4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física	ı:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		384,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 54.583.687,08 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1847	11602	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	54.045.000,00
1905		INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO	538.687,08
TOTAL			54.583.687,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTA	\ÇÃO	A SI	JPLEM	ENTAR
PRO	ROCESSO : 1847 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO								so		
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS	AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	51.500.000,00
09	272	997	8022	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES -SERVIDORES MILITARES - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	2.360.000,00
09	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	185.000,00
PRC	CESS	O : 190			ADE ORÇAMENTÁRIA : 1303 - INSTITUTO DE SEGURIO SLATIVO	Al	DE SOCIAL DO	S SE	RV D	O POE	DER
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS	AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	reg especificação e natureza fte ic tro						
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31910000	240	Não	NO	538.687,08
тот	AL GE	RAL:									54.583.687,08

l	ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
ı	TOTAL GERAL:	0,00
1		,

#### ANEXO III

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1847	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTAD	O DE MATO GROSSO	
PAOE:			DE APOSENTADORIAS E PENSOES - ITARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:		ACAO MANTIDA(PER	RCENTUAL)		100,00
Meta Física I Processo:	Neste	ACAO MANTIDA(PER	CENTUAL)		100,00

	Processo: 1847 Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNC	IA DO ESTADO DE MATO GROSSO				
l	PAOE:	8041 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT Regional	il: 9	900 - ESTADO		
l	Meta Física: AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 10					
l	Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00		

Processo: 1905 Unidade Orçamentária: 1303 - INSTITUTO DE SEGU	RIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO		
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA:

Processo: 1847 Unidade Orçamentária:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R8 31,000,00 (oitenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 102

800,00

	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l F	1876	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	81.000,00
١Ē	TOTAL			81.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEX	ΣI		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTA						TAR	
PRO	CESSO	: 1876	UNIDAD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13   122   036   2008   9900   REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E   F   31900000   100   Não   NO					81.000,00						
TOT	TOTAL GERAL:							81.000,00			

	Al	NEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR							
PRO	CESS	O : 1870	3		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL							
l	GRAM BALH			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	127	220	2271	9900	900 ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS DE F 33900000 100 Não NO INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS - ESTADO				81.000,00			
TOTAL GERAL:					81.000,00							

#### ANEXO III

	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66. Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

#### DECRETA:

1876 Unidade Orçamentária:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

Processo:

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1878	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.275.000,00
TOTAL			2.275.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

BARBOSA DE LACERDA FILHO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

		ANEX	οı		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			NTAR			
PRO	CESSO	: 1878		UNIDA	NIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PRO	GRAMA	DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	3793	0600	AMPLIAR ESPAÇO FISICO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	2.275.000,00
TOT	OTAL GERAL: 2.275.000,			2.275.000,00							

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

### ANEXO III

Processo:	1878	Unidade Orçamentá	ria:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:			3793 - AN	MPLIAR ESPAÇO FISICO		Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:			SEDE AM	IPLIADA(METRO QUADRADO)				100,00			
Meta Física	Neste P	rocesso:	SEDE AM	(PLIADA/METRO OLIADRADO)			1	100.00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 498, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões e cento e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste

Tipo: 102

l	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	1890	22606	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	400.000,00
l	1903	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	350.000,00
l	1864	12302	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	2.865.000,00
l	1870	17501	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	575.000,00
	TOTAL			4.190.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

rendofelho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR PROCESSO: 1864 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FTE IC TRO VALOR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO 122 100 Não NO 2.865.000,00 036 2008 31900000 PROCESSO: 1870 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR 9900 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO 122 036 2008 31900000 100 Não NO 575.000,0 PROCESSO: 1890 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES FU SUB PRO PAGE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA ETELIC TRO VALOR ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO 422 168 2295 33900000 100 Não NO 400.000,0 PROCESSO: 1903 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABAL HO FU SUB PRO PAOE REG **ESPECIFICAÇÃO** NATUREZA ETE IC TRO VAI OR 122 036 2008 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E 31900000 100 Não NO 200.000.0 ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO 09 272 997 8001 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES 31900000 100 NO 150 000 00 SERVIDORES CIVIS - ESTADO TOTAL GERAL: 4.190.000.00

101	AL GL	INAL.									4.130.000,0
		IEXO I			DOTAÇÃO A ANUI	_	<u> </u>		_		
	OCESS		54		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVER	÷		ADO	DE I	MATO	GROSSO
	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	689.325,3
						F	31910000	100	Não	NO	2.175.674,7
TOT	TAL GE	RAL:									2.865.000,0
PRO	OCESS	O : 18	70		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ES GERAL	ST	ADO DE PLAN	EJAN	MENT	O E C	ORDENAÇÃ
	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	220	1921	9900	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST.DE INDICADORES DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	58.162,7
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	71.197,2
						F	33910000	100	Não	NO	228.600,0
						F	44900000	100	Não	NO	150.000,0
04	128	219	3898	9900	CAPACITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS E AÇÕES PARA O MONITORAMENTO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	67.040,0
TOT	TAL GE	RAL:									575.000,0
PRO	OCESS	0 : 189	90		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE E	ST	ADO DE CIÊNO	IA E	TEC	NOLO	3IA
	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	71.445,8

SUPERIOR - ESTADO



_											
Г						F	33900000	100	Não	NO	80.017,23
Г						F	33910000	100	Não	NO	238,94
Г						F	44500000	100	Não	NO	248.297,94
TO.	TOTAL GERAL: 400.000,										400.000,00
PR	OCESS	0 : 190	)3		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONT	IN	GÊNCIA				
F	OGRAN ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SF	ONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59990000	100	Não	NO	350.000,00
TO	TOTAL GERAL:										350.000,00

#### ANEXO III

PAOE:		E PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	SOCIAIS ACAO MANTIDA(PERCENT	CIAL)		100,0		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)					
	de Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINE				

	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1890 Unidade Orçamentária: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		332.000,00

Processo: 1903 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 499. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.838.525,86 (três milhões e oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÂRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1921		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	297.640,99
1840	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	734.000,00
1896	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.300.000,00
1918	12302	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	199.900,81
1888	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.146.000,00
1914	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	160.984,06
TOTAL			3.838.525,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

DE LACERDA FILHO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

_		ANEX		hour :	CRÉDITO ADICIONAL	_		_			NTAR	
		D : 1840		UNIDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	_	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	145	Não	NO	734.000,0	
PRO	CESS	) : 1888	3	UNIDA	ADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DO	ESTADO DE	MATC	GR(	osso		
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS A	AS	FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	1.146.000,0	
PRO	CESS	) : 1890	5	UNIDA	ADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - SECRETARIA DE ESTA	DC	DE SAÚDE					
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS A	AS	FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31900000	134	Não	NO	1.300.000,0	
PRO	CESS	) : 191 <sub>4</sub>	1	UNIDA	ADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTA	DC	DAS CIDADE	s				
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS A	AS	FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	261		NO	160.984,0	
PRO	CESS	) : 1918	3	UNIDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	199.900,	
PRO	CESS	) : 192 <sup>4</sup>	1		ADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÉ DO DE MATO GROSSO	ÈΝ	CIA A SAÚDE	DOS	SER	/IDORE	S DO	
	GRAM BALH				RECURSOS DE TODAS A	AS	FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	157.457,4	
					·	S	33900000	240	Não	NO	140.183,	
		RAL:				_				-	3.838.525.8	

	ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR									
PRC	CESS	0 : 184	10		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE E	ST	ADO DE CIÊNO	CIA E	TEC	NOLOG	AIE		
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
12	363	196	2631	0400	MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARCAS - REGIAO IV - LESTE	F	33900000	145	Não	NO	60.000,0		
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	145	Não	NO	315.000,0		
19	363	196	4052	0700	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33900000	145	Não	NO	111.000,0		
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33500000	145	Não	NO	248.000,0		
TOT	AL GE	RAL:									734.000,0		
PRC	CESS	0 : 188	88		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTI	ÇA	DO ESTADO	DE M	ATO	GROS	SO		
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	61.118,0		
						F	33910000	100	Não	NO	11.872,0		
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	789.955,00		
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	ES	196.000,00		
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	87.055,00		
TOT	AL GE	RAL:			_						1.146.000,0		
PRC	CESS	0 : 189	96		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA DE ES	ST	ADO DE SAÚD	E					
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS A	SI	ONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E	S	31910000	134	Não	NO	1.300.000,0		

ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO

ESPECIFICAÇÃO

AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA

DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E NATUREZA FTE IC TRO

261 Não ES

44400000

1.300.000.00

VALOR

160.984,0

TOTAL GERAL:

PROCESSO: 1914

FU SUB PRO PAOE REG

PROGRAMA DE TRABALHO

512 072 1317



TO	AL GE	RAL:									160.984,06					
PRO	CESS	0 : 191	8		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFE	ES.	A AGROPECU	ÁRIA	DE I	лато (	GROSSO					
	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SF	ONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	199.900,81										
TOT	AL GE	RAL:								$\neg$	199.900,81					
PRO	CESS	O : 192	21		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSI ESTADO DE MATO GROSSO	ST	ÊNCIA A SAÚ	DE D	os s	ERVID	ORES DO					
	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS A	SF	ONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	61.196,08					
						s	33900000	240	Não	NO	94.109,16					
						s	33910000	100	Não	NO	7.000,00					
						s	33910000	240	Não	NO	7.460,19					
-	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	89.261,35					
28	l				ĭ	s	33900000	240	N17 .		20.044.04					
28						١	33900000	240	Não	NO	38.614,21					

#### ANEXO III

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO					
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00					
M t F' : N t D	AGAG MANTIDA/DEDGENTHAL)	ENTUAL)						
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,0					
	JACAO MANTIDA(PERCENTUAL)  le Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GR	ROSSO	100,0					
	,	ROSSO	100,0					

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

l								
ı								
		2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO				
ı	Meta Física:	Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)						
ı	Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00				

Processo:

Processo: 1840 Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

1896 Unidade Orçamentária:

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00

Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

			I		
PAOE:	2555 - ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	DEMANDA DE EXAMES DOS BENEFICARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)				
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA DE EXAMES DOS BENEFICARIOS ATENDIDA(PERCENT	UAL)	100,00		

### ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 5.688/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO MARTINS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/MT, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

DE LACERDA FILHO

OSMAR DE CARVALHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DANIELLE CUNHA ATAIDE do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/MT, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

DE LACERDA FILHO

FARVALHO

#### ATO Nº 5.690/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELLE CUNHA ATAIDE para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA-4, de Superintendente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/MT, a partir de 03 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

### ATO Nº 5.692/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe sobre o § 4º do artigo 21 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, **resolve agregar** o Oficial da Polícia Militar abaixo mencionado:

- Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 26 de dezembro de 2011: JUDSON FERREIRA FARIAS - Ten Cel PM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

José ESCE ES DE LACERDA FILHO

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

### ATO Nº 5.691/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe sobre o § 4º do artigo 21 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, **resolve** desagregar o Oficial da Polícia Militar abaixo mencionado:

Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 26 de dezembro de 2011: KARLA CRISTINA GOMES METELO FIGUEIRA - Maj PM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

BARBOSA

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

DIOGENES GOMES CURADO FILHO



### **SECRETARIAS**

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE SEBVENÇÃO ECONÔMICA E DEMAIS AVENCAS Nº 07/2011.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.

CONVENENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 07/2011, cujo objeto é a Construção da rede rural denominada RDR PA TIBAGI – TRONCO, localizada na área rural do Município de Brasnorte, para viabilizar a expansão do programa LUZ PARA TODOS.

VIGÊNCIA: a partir de 01/janeiro/2012 até 30/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº.07/2011, firmado em 05 de agosto de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

AGE

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2011/ AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

- PARTES:

CONTRATANTE - AUDITORIA GERAL DO ESTADO,

CONTRATADA - F. ROCHA & CIA LTDA.

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais, para atender a demanda da Auditoria Geral do Estado, conforme Proc. Admin. n.º 855117/2011 III – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

IV – DOTAÇÃO ORÇAM.: Órgão: 06.101, Proj/ativ.: 2007, Mod.: 3390, Elem.: 3900, Fonte: 100

V – VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2013 VI – VALOR TOTAL: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

VII - Fiscal do Contrato: Jimmi Lucas Silva Santos

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2011. José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Julio Cezar Ferraz Rocha, representante da CONTRATADA.

### PORTARIA AGE Nº 014/2011

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º, da Lei Complementar n.º 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo 2011/2012, para o exercício de 2012.

Janeiro/2012

na Catarina Marques de Matos nélio Goduberto de Andrade

Fevereiro/2012

Edilene Lima Gomes de Almeida

Antoine de Arruda Souza Cristina Santos Vilela Inão Odemar Gattas Júnior eonardo Cândido Moreira Tatiana de Lima Piovezan

Abril/2012

Arleide Lucialdo Peixoto de Lima José Alves Pereira Filho larcelo Zavan

Alysson Sander de Souza ristina Eliane Caldeira Bastos Jane Paula Silva

Norton Glay Sales Santos

Junho/2012

Edvania Francisca da Costa Eldemir Pereira de Oliveira Eurindo Pereira da Silva

Andreia Aparecida Deluz elso Luiz Ferreira da Cunha Cristiane Laura de Souza merson Hideki Havashida rene Canavarros Bernardino Agosto/2012

islaine Aparecida Miranda laly Noleto Ramos Sandra Mieko dos Anios Araúio Whats Neyven e Silva

etembro/2012 line Freitas de Queiroz Dantas

nderson Andrey Paes Escobar ndresa Gorgonha de Novais Mantovani avi Ferreira Botelho Deusa de Fátima do Prado Marques Micheline Fátima de Souza Falção Valéria Aparecida Noqueira M. dos Passos Silvânia Regina de Oliveira Galindo Zeguias Pinheiro Nobre Júnior

Anderlei Júnior de Campos Barbosa aniel Ávila Andrade de Azevedo yego de Jesus Bárbara Marly Paranhos da Silva érgio Moura Duarte

ovembro/2012 delson Luiz da Silva

André Luiz Costa Ferreira ilmar Souza da Silva

Ciro Rodolpho Pinto A. Gonçalves lba Vicentina de Moraes Pinheiro merson Augusto de Campos Geralda Maria Carvalho de Sousa Grazielle de Azevedo Fernandes Franco

Ionas Ferreira da Silva Kristianne Marques Dias eila Conceição Antunes da Cruz Márcia Cristina Borges de Souza Okamura simeri Aparecida Rebonato

aura Cristina Corrêa de Almeida eliane Ferreira Silva Santana Mônica Cristina dos Anios Acendino Pierre Monteiro da Silva Sérgio Corrêa de Carvalho

Célia Regina Santi Leite mmi Lucas Silva Santo:

Reproduz-se por ter saído incorreta.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2011.



### **SEFAZ**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5° DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 OS CONTRIBUINTES COMUNICAM O CANCELAMENTO (INUTILIZAÇÃO) DAS NOTAS FISCAIS: EMPRESAS: SEBASTIÃO TENORIO ME- IE Nº 13046746-4 NF VENDA CONSUMIDOR D-1 AIDF Nº 220358 DE Nº 009505 Á 010000- POR A DATA LEMITE DA EMISSÃO DAS MESMAS TER EXPIRADO, EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE **FAZENDARIO** 

UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA DE MARCELÂNDIA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 012/2011, Marcelândia/MT, 30 de setembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): RONALDO VAZ GOMES-CPF № 016.273.591-09- RG № 1807551-7 SSP/MT/ARTUR PALHARIM BATISTA-CPF № 570.023.391-68-RG № 667.696-SSP/ MT. Apresentou (ram) junto a esta (USC) Unidade de Serviço Conveniada, subordinada a Agência Fazendária de Claudia/ MT, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos dos §§ 18 e 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002- 29 DE DEZEMBRO de 2011-Edson R Puschnerat-Ger Fazendário de CLAUDIA/MT.

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE - COMUNICO CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA № 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: ENIO BORTOLUZZI-IE № 13409910-9/DOMINGOS GUADAGNIN-IE Nº 13441312-1/ELIZABETE DOMINGUES VELLINI DE MORAES-IE Nº 13441310-5/CLAUDIO ROBERTO TRELHA-IE Nº 13441319-9/CIDCLEI ALVES DA SILVA-IE Nº 13441856-5 CLAUDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2011-GERENTE FAZENDARIO EDSON R PUSCHNERAT

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 703.214.261.34 Rosemberg Alves Pereira 12435120 SSP/MT Juscimeira 01/05/2014; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 29 de dezembrode 2011. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n º 28/2011, 29 de dezembro de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: ELSO JOSÉ TIRLONI JUNIOR - IE 134422406 - CPF 01880562111 JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA - MATRICUI A 468684371

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI, Reconheco que o (os) Microprodutor Rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE MATUPÁ: JANETE SZAUCOSKI – CPF n.º 010.488.881-42. JAIR MARTIS DA SILVA – CPF n.º 631.707.287-72. IVANI ILAINE KLEEMANN - CPF n.º 958.712.761-72. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: JOSÉ ABÍLIO DOS SANTOS - CPF n.º 084.369.338-00. Eugênia Bitencourt Cardoso - Gerente Fazendária em Substituição, Matricula 203210

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual; ATALIBA DE ANDRADE LEMOS 13.441.313-0; NELSON ANTONIO DASSOLER 13.441.503-5; ROGERIO DENILSON DAVI 13.441.771-2. Agenfa de Matupá , 28 de dezembro de 2011. Eugênia Bitencourt Cardoso – gerente fazendária em substituição.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 233/2011 Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir relacionado: JOSÉ RICARDO MENDES MOREIRA; CPF: 036.809.351-45; Sítio Alto Bonito; Validade 30/11/2015. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 29 de dezembro de 2011 – Evanil Rodríques Tapaiós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 234/2011 Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir relacionado: DIOGO DE JESUS DUTRA; CPF: 038.794.831-75; Sitio Estrela; Validade 08/01/2020. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 29 de dezembro de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 01 - Renato Ferreira de Alcantara/ Sitio Asa Delta - IE: 13.442.126.4 - Mirassol D'Oeste, 29 de dezembro de 2011. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Ratificação da TDI nº 026/2009 CPF: Errado. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 26/2011 Pontes e Lacerda/MT, 29 de dezembro de 2011. Reconheço que (s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME-Dinamarte Barboa, CPF Nº 512 193.018-68, Sitio Boa Esperança, – com área de 44,000 há, Gleba casalvasco, no municipio de Pontes e Lacerda - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT. Certidão/Incra/SR- 13/UACG/nº005/2007, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 29 de Dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em accom extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. JEAN CARLOS SENGER PATRICIO CPF: 044.159.439-50 TDI: 5148587/2011 COM VENC: 15/12/2015. ANTONIO JORGE-Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT., 29 de Dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

PUBLICADO NO DOE 26/12/2011 Página 11 onde se lê: Tangará da Serra- MT 08 de Dezembro de 2011". Leia-se: "Tangará da Serra- MT 26 de Dezembro de 2011". ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 486680018.

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT

Contribuinte: CARLOS ROBERTO BELIC E OUTROS Inscrição Estadual: 132886685 № da Notificação: 787712/653/13/2011

Contribuinte: ANTERO PAES DE BARROS NETO Inscrição Estadual: 133025578 № da Notificação: 787932/653/13/2011

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUÁRIOS

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), a contar da data de Publicação deste no DOE.

user azentia (cit. Agimn), a continua de acid de n'outoleago desertie 10 DCL.

Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do número do E-Process, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJICPF, deve acessar o Portal da SEFAZ/MT, por meio do site www.sefaz.mt.gov.br. CONTRIBUINTE: QUATRO MARCOS LTDA - IE. 13.224133-1. E-PROCESS № 5010638/2010 - ALTA FLORESTA TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICO № 8435001600001201130.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUÁRIOS

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), a contar da data de Publicação deste no DOE.

Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do número do E-Process, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, deve acessar o Portal da SEFAZ/MT, por meio do site <u>www.sefaz.mt.gov.br</u>. CONTRIBUINTE: QUATRO MARCOS LTDA - IE. 13.027.590-5 E-PROCESS № 5010637/2010 – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS TERMO DE

INTIMAÇÃO ELETRÔNICO Nº 8435001600002201130

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCCA

A GCCA – Gerência do Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (<a href="www.sefaz.mtgov.br">www.sefaz.mtgov.br</a>), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Áviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador ( o qual deve ser solicitado por Email em <a href="mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br">notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br</a>, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Inscrição: 133393526 AGROBRAS INDÚSTRÍA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME NOTIFICAÇÃO NR 785992/334/10/2011 CÓDIGO VERIFICADOR: 392996054

Inscrição: 133182487 CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA NOTIFICAÇÃO NR 785991/334/10/2011 CÓDIGO VERIFICADOR: 78599112

Inscrição: 131995014 AGRENCO DO BRASIL S.A. NOTIFICAÇÃO NR 785986/334/10/2011 CÓDIGO VERIFICADOR: 471591606

Inscrição: 132483300 AGROPECUARIA MARBER LTDA NOTIFICAÇÃO NR 785985/334/10/2011 CÓDIGO VERIFICADOR: 314394046

PORTARIA N° 370/2011-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 35/99-SEFAZ, publicada em 07/05/1999, que fixa prazo para recolhimento do ICMS na hipótese que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem, nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação das Portarias que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Portaria n° 35/99-SEFAZ, de 06/05/99 (DOE de 06/05/99), que fixa prazo para o recolhimento do ICMS na hipótese que específica e dá outras providências.

Parágrafo único A declaração de revogação da Portaria mencionada no caput deste artigo não modifica a data em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT. 29 de dezembro de 2011.



PORTARIA N° 367/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, publicada em 30/12/2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VIII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Secretaria de Estado de Fazenda, em consonância com o § 3° do artigo 21 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26/12/2002 (DOE de 30/12/2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentada a alínea n ao inciso I do caput do artigo 26, bem como o § 24, além de se alterar a alínea a do inciso II do referido artigo, conforme segue:

"Art. 26
I

n) a identificação do imóvel, com a indicação do respectivo código dos dados constantes do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, da denominação e de suas características, confrontações, localização e área, nos termos da alínea a do item 3 do inciso II do § 1° do artigo 176 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, respeitada a redação conferida pela Lei n° 10.267, de 28 de agosto de 2001, observado, ainda, o disposto no § 24 deste artigo; (efeitos a partir

# Diário Oficial

1° de janei	ro de 2013)									
	II -									
	a) os documentos arrolados nas alíneas $c, d, g, j, m$ e $n$ do inciso anterior;									

§ 24 A identificação exigida na alínea n do inciso I do artigo 26 será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, nos termos do § 3° do artigo 176 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, respeitada a redação conferida pela Lei n° 10.267, de 28 de agosto de 2001. (efeitos a partir de 1° de janeiro de 2013)"

II - acrescentado o artigo 103-G, com a redação assinalada:

"Art. 103-G Os contribuintes mato-grossenses, pessoa física ou jurídica, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, na condição de produtor agropecuário, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 desta portaria, até 20 de dezembro de 2012, deverão apresentar o documento a que se refere a alínea n do inciso I do referido artigo 26 à Gerência de Informações Cadastrais da Secretaria de Estado de Fazenda da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, por intermédio da Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário.

- § 1º O documento a que se refere o *caput* deste artigo será enviado por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda *www.sefaz.mt.gov.br*, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.
- § 2° O não atendimento ao disposto neste artigo poderá implicar a suspensão da inscrição estadual do contribuinte a partir de 1° de fevereiro de 2013, até a efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível à espécie, em consonância com o disposto no artigo 45 da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998."
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26/12/2002 (DOE de 30/12/2002), com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que serão respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT 29 de dezembro de 2011

> MARCEL SOUZA CURSI Secretário Acijuno da Recina-Púllica

PORTARIA N° 364/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, Portaria nº 135/ GSF/SEFAZ/2009, publicada em 10/08/2009, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense ao preconizado no Decreto nº 2.963, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Fica substituída a remissão feita à unidade fazendária, cuja nomenclatura ficou estabelecida com a edição do Decreto n° 2.963, de 10 de novembro de 2010, constante do artigo 3° da Portaria n° 135/GSF/SEFAZ/2009, de 07/08/2009 (DOE de 10/08/2009), que define o fluxo de informações gerenciais/administrativas priorizadas para o acompanhamento gerencial pelo Gabinete do Secretário, devendo ser efetuada a adequação no correspondente texto, como segue:

ĺ	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
l	art. 3°	Secretário Adjunto Executivo da SEJUF	Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2010.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2011.

EDMILSON JOBE DOS SANTOS

DODTADIA Nº 356/2011 SEEA7

Enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00 ou 4637-1/07, para o exercício de 2012, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional:

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A-1 a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de outubro de 1989:

#### RESOLVE:

- Art. 1° Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 5 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grossos, com atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios e mercadorias em geral, correspondentes às CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00 ou 4637-1/07, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, deverão recolher os valores, mensais e anuais assinalados, nos termos desta Portaria
- § 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2012, relativamente às operações de aquisições interestaduais de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil reais), ressalvado o disposto nos §\$ 4° 0.0°
- § 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas operações mencionadas no § 1º deste artigo.
  - § 3° Fica pré-fixado até 31/12/2012, os valores previstos no Anexo Único desta Portaria.
- § 4º A Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MT deverá controlar as operações realizadas pelos contribuintes arrolados no Anexo Único, devendo estas operações, serem pertinentes a CNAE de enquadramento do contribuinte e com a predominância de "alimentos".
- § 5° A SEFAZ/MT, por meio de registros em seus sistemas, fará revisão trimestral dos valores a recolher para cada contribuinte arrolado no Anexo Único
- $\S$  6° A base de cálculo da revisão prevista no  $\S$  5°, será o faturamento auferido pelo contribuinte no referido trimestre, ficando fixada carga tributária de 6% (seis por cento) para a apuração da parcela do ICMS.
- § 7° Na hipótese do ICMS calculado em conformidade com o § 6° ser superior ao valor fixado no Anexo Único, deverá o contribuinte apurar a diferença do ICMS a recolher.
- § 8º A diferença do ICMS a recolher consistirá na diferença do ICMS calculado nos termos do § 6º deduzido crédito presumido no valor de 80% (oitenta por cento) da respectiva diferença do ICMS calculado.
- § 9° A diferença do ICMS a recolher, apurado em conformidade com os §§ 6° a 8°, será devido apenas na hipótese da rescriva diferença do ICMS a recolher para o trimestre ser superior a 20% (vinte por cento) do ICMS recolhido no trimestre pelo contribuinte em função do valor fixado no Anexo Unico.
- Art.2º Fica vedado, aos contribuintes enquadrados no regime de estimativa previsto nesta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente as CNAES arroladas na Portaria.
- Art.3° Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2012, deverão ser efetuados até o 15° dia do mês subsequente ao de referência.
- §1º Ocorrendo à suspensão ou cassação do regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta Portaria, o estabelecimento ficará obrigado, a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica, sem prejuízo das parcelas referentes ao regime de que trata esta Portaria.
- §2º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC), acompanhar o cumprimento das obrigações principais e acessórias exigidas nesta portaria, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa segmentada.
- §3º A Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, notificará a suspensão aos contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, para o recolhimento de eventuais diferenças havidas em relação aos valores estimados mensalmente eo s valores efetivamente recolhidos, constantes do sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).
- Art.4° Do total do valor estimado a cada mês, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa segmentada de que trata esta portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.
- §1º O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no caput será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.
- §2º No Anexo Único desta Portaria são fixados, por contribuinte e por mês, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente a soma daqueles valores.
- Art.5° Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta Portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às operações mencionadas no §1º do artigo 1º.
- $\S1^{\circ}$  Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no  $\S1^{\circ}$  do artigo  $1^{\circ}$ , os recolhimentos efetuados nos termos desta Portaria poderão não ensejar débito adicional ao contribuinte, observado o disposto nos  $\S\S$  5° a 9° do artigo 1°.
- §2º A eventual dispensa de débito adicional ao contribuinte previsto no § 1º, fica condicionado à publicação da resolução de que trata o artigo 87-D do Regulamento do ICMS, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia (SICME).
- §3º Para fins do disposto no caput, a aplicação da suspensão ou cassação do enquadramento de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte estende-se aos demais, seja matriz e/ou filiais, ainda que estejam em situação regular.



§4º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses

- I remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação
- II remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

Art.6° A Associação Mato-Grossense de Atacadistas e Distribuidores – AMAD, bem como cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta Portaria responde, solidariamente com os demais mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo Único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art.7º A Unidade de Política e Tributação – UPTR poderá incorporar e/ou ratear eventuais débitos pendentes do ano de referência 2011 no cálculo dos valores do regime de estimativa estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo Único Na hipótese prevista no caput deste artigo caberá à Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) promover o cancelamento no Sistema de Conta Corrente Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda ,dos valores incorporados e/ou rateados.

Art.8º A SEFAZ/MT realizará, ainda, trimestralmente, apuração para dimensionamento das diferenças existentes entre a comercialização e a estimativa mensal fixada, com a finalidade de recolher as diferenças apuradas.

Art.9º O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de produtos relacionados as CNAEs contempladas, oriundos de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria.

Art.10° O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal, para acobertar operação prevista no § 1º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar suas operações, em conformidade com o disposto no artigo 198-A do Regulamento do ICMS, observados a forma, condições e prazos previstos na legislação específica;

III - apresentar, mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica, os arquivos vinculados à Escrituração Fiscal Digital - EFD;

IV - prestar as informações de que trata a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações

§3º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica

84º O estabelecimento lancará no livro Registro de Apuração do ICMS, mensalmente, conforme o caso:

I – como outros débitos, o valor do ICMS Garantido Integral, do ICMS devido pelo regime de estimativa por operação, bem como do ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado, lançado no período de referência e, caso constatada a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, lançado a título de ICMS Garantido Integral, de ICMS devido pelo regime de estimativa por operação, bem como de ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado, e o valor da estimativa devido no trimestre correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa — Portaria n° 356/2011-SEFAZ";

Saminativa devido minimastre correspondente, anotano como rigenti ajoste de estimativa e la como como do ICMS devido pelo regime de estimativa por operação, bem como do ICMS devido pelo regime de estimativa simplificado, e o valor da estimativa devido no trimestre correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa — Portaria n° 356/2011-SEFAZ".

§5º Na hipótese de haver diferença de ICMS a recolher, nos termos dos §§ 4º a 9º do artigo 1º, o estabelecimento lançará ainda, no livro Registro de Apuração do ICMS, trimestralmente, conforme o caso:

I – como outros débitos, o valor da diferença de ICMS calculado de acordo com o preceituado nos §§ 5° e 6° do artigo 1°, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 6°, II, do RICMS c/c Portaria nº 356/2011-SEFAZ";
II – como outros créditos, o valor do crédito presumido obtido em conformidade com o § 7° do artigo 1°, anotando como origem "crédito presumido – percentual de diferença de estimativa – art. 87-C, § 6°, I, do RICMS c/c Portaria nº 356/2011-

Art.11 O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de oficio, caso sejam detectadas operações com estabelecimento suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria

Art.12 A Associação Mato-Grossense de Atacadistas e Distribuidores – AMAD encaminhará à Unidade de Política e Tributação da Secretaria Adjunta da Receita Pública – UPTR/SARP, em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, o rateio dos valores referentes ao disposto nos artigos 6º e 7°.

Parágrafo Único A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ poderá determinar de ofício a forma de rateio dos valores caso não seja observado o disposto no Caput.

Art.13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 356/2011-SEFAZ – ESTIMATIVA SEGMENTADA – 2012 TABELA I – VALORES ESTIMADOS POR ESTAELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO					EST	IMATIVA MENSA	AL 2012 ( ICMS + I	FUNDEIC )					SOMA
	ESTADUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1 A Lugli Representação	13.160927-0	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	19.692,50	236.309,95
2 ABS Distribuição de Alimentos Ltda (ALLIANCE)	13.315191-3	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	171.452,46	2.057.429,53
3 Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	100.366,01	1.204.392,07
4 Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	107.648,72	1.291.784,69
5 Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	78.725,19	944.702,22
6 Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	61.413,11	736.957,33
7 Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	133.487,46	1.601.849,54
8 Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor LTDA	13.338290-7	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	38.316,96	459.803,52
9 Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	30.534,25	366.410,98
10 Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	4.489,01	53.868,12
11 Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	7.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	17.512,65	210.151,80
12 Deycon Comercio e Representações Ltda.	13.292.189-8	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	142.564,46	1.710.773,56
13 Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker LTDA	13.265814-3	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	238.627,66	2.863.531,96
14 CETAP-Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA	13.401699-8	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	36.638,09	439.657,11
15 Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios LTDA	13.318691-1	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	464.637,06	5.575.644,73
16 Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	155.192,14	1.862.305,69
17 Distribuidora Marla de Alimentos Ltda	13.245569-2	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	23.515,17	282.182,05
18 Distribuidora Prod Alimentícios Sto André LTDA	13.206548-7	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	124.866,03	1.498.392,33
19 Forte Comercial Ltda	13.200172-1	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	79.570,15	954.841,80
20 Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	7.693,58	92.322,91
21 Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	222.958,54	2.675.502,44
22 Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	310.206,36	3.722.476,27
23 JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	70.360,86	844.330,26
24 Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	79.910,18	958.922,17

5.291.666,67

5.291.666,67 63.500.000,00

## Quinta Feira, 29 de D

5.291.666,67

TOTAL

5.291.666,67

5.291.666,67

# Diário Oficial

Quinta Feira, 29 de	Dezem	bro de	2011	<u> </u>	Diai 10 Vilciai N° 25712										
25 Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	155.833,11	155.833,11	155.833.11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	155.833,11	1.869.997,38	
26 Norte e Sul Real Distribuidora e Logística LTDA	13.380273-6	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	532.221,84	6.386.662,08	
27 Plena Comercial Ltda	13.197882-9	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	9.053,05	108.636,62	
28 SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	177.979,98	2.135.759,78	
29 Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	75.298,67	903.583,98	
30 Suprilev - Comércio e Distribuição Ltda	13.187213-3	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	24.061,47	288.737,60	
31 Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	171.295,30	2.055.543,6	
32 Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	144.261,91	1.731.142,94	
33 Martins & Bruchmam Martins Itda	13.416592-6	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	433.279,98	5.199.359,79	
34 Martins & Martins Neto Itda	13.416636-1	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	613.922,49	7.367.069,90	
35 Neuri Zuffo	13.119248-5	9.367,13	9.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	39.367,13	472.405,55	
36 Com. e Rep. Bornholdt Litda.	13.191280-1	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	152.477,34	1.829.728,0	
37 Dist. de Embalagens Rio Vermelho Ltda.	13.201087-9	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	42.235,81	506.829,6	

5.291.666,67

5.291.666,67

5.291.666,67

5.291.666,67

#### TABELA II – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE ICMS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

5.291.666,67

5.291.666,67 5.291.666,67

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL ( ICMS)												
	ESTADUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1 A Lugli Representação	13.160927-0	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	18.707,87	224.494,45
2 ABS Distribuição de Alimentos Ltda (ALLIANCE)	13.315191-3	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	162.879,84	1.954.558,05
3 Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	95.347,71	1.144.172,47
4 Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	102.266,29	1.227.195,45
5 Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	74.788,93	897.467,11
6 Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	58.342,46	700.109,47
7 Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	126.813,09	1.521.757,06
Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor LTDA	13.338290-7	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	36.401,11	436.813,35
9 Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	29.007,54	348.090,43
10 Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	4.264,56	51.174,72
11 Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	16.637,02	199.644,21
12 Deycon Comercio e Representações Ltda.	13.292.189-8	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	135.436,24	1.625.234,88
13 Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker LTDA	13.265814-3	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	226.696,28	2.720.355,36
14 CETAP-Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA	13.401699-8	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	34.806,19	417.674,25
15 Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios LTDA	13.318691-1	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	441.405,21	5.296.862,49
16 Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	147.432,53	1.769.190,41
17 Distribuidora Marla de Alimentos Ltda	13.245569-2	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	22.339,41	268.072,95
18 Distribuidora Prod Alimentícios Sto André LTDA	13.206548-7	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	118.622,73	1.423.472,71
19 Forte Comercial Ltda	13.200172-1	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	75.591,64	907.099,71
20 Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	7.308,90	87.706,77
21 Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	211.810,61	2.541.727,32
22 Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	294.696,04	3.536.352,46
23 JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	66.842,81	802.113,75
24 Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	75.914,67	910.976,06
25 Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	148.041,46	1.776.497,51
26 Norte e Sul Real Distribuidora e Logística LTDA	13.380273-6	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	505.610,75	6.067.328,95
27 Plena Comercial Ltda	13.197882-9	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	8.600,40	103.204,79
28 SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	169.080,98	2.028.971,79
29 Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	71.533,73	858.404,78
30 Suprilev - Comércio e Distribuição Ltda	13.187213-3	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	22.858,39	274.300,72
31 Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	162.730,54	1.952.766,43
32 Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	137.048,82	1.644.585,79
33 Martins & Bruchmam Martins Itda	13.416592-6	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	411.615,98	4.939.391,80
34 Martins & Martins Neto Ltda.	13.416636-1	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	583.226,37	6.998.716,41
35 Neuri Zuffo	13.119248-5	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	37.398,77	448.785,27
36 Com. e Rep. Bornholdt Ltda.	13.191280-1	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	144.853,47	1.738.241,68
37 Dist. de Embalagens Rio Vermelho Ltda.	13.201087-9	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	40.124,02	481.488,21
TOTAL		5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	5.027.083,34	60.325.000,00

### TABELA III – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE FUNDEIC POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO					ES	TIMATIVA ME	NSAL (FUNDE	EIC)					SOMA
	ESTADUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1 A Lugli Representação	13.160927-0	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	984,62	11.815,50
2 ABS Distribuição de Alimentos Ltda (ALLIANCE)	13.315191-3	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	8.572,62	102.871,48
3 Ágape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	5.018,30	60.219,60
4 Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	5.382,44	64.589,23
5 Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	3.936,26	47.235,11
6 Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	3.070,66	36.847,87
7 Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	6.674,37	80.092,48
8 Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor LTDA	13.338290-7	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	1.915,85	22.990,18
9 Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	1.526,71	18.320,55
10 Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	224,45	2.693,41
11 Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	875,63	10.507,59
12 Deycon Comercio e Representações Ltda.	13.292.189-8	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	7.128,22	85.538,68
13 Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker LTDA	13.265814-3	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	11.931,38	143.176,60
14 CETAP-Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA	13.401699-8	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	21.982,86
15 Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios LTDA	13.318691-1	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	23.231,85	278.782,24
16 Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	7.759,61	93.115,28
17 Distribuidora Marla de Alimentos Ltda	13.245569-2	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	1.175,76	14.109,10
18 Distribuidora Prod Alimentícios Sto André LTDA	13.206548-7	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	6.243,30	74.919,62
19 Forte Comercial Ltda	13.200172-1	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	3.978,51	47.742,09
20 Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	384,68	4.616,15
21 Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	11.147,93	133.775,12
22 Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	15.510,32	186.123,81
23 JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	3.518,04	42.216,51
24 Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	3.995,51	47.946,11
25 Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66	7.791,66		93.499,87
26 Norte e Sul Real Distribuidora e Logística LTDA	13.380273-6	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	26.611,09	319.333,10
27 Plena Comercial Ltda	13.197882-9	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	452,65	5.431,83
28 SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	8.899,00	106.787,99
29 Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	3.764,93	45.179,20

N° 25712

Página 16

30 Suprilev - Comércio e Distribuição Ltda	13.187213-3	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	1.203,07	14.436,88
31 Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	8.564,77	102.777,18
32 Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	7.213,10	86.557,15
33 Martins & Bruchmam Martins Itda	13.416592-6	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	21.664,00	259.967,99
34 Martins & Martins Neto Itda	13.416636-1	30.696,12	30.696,12	30.696,12	30.696,12 3	0.696,12	30.696,12	30.696,12	30.696,12	30.696,12	0.696,12	30.696,12	30.696,12	368.353,50
35 Neuri Zuffo	13.119248-5	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	1.968,36	23.620,28
36 Com. e Rep. Bornholdt Ltda.	13.191280-1	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	7.623,87	91.486,40
37 Dist. de Embalagens Rio Vermelho Ltda.	13.201087-9	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79	25.341,49
TOTAL		264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	264.583,33	3.175.000,00

PORTARIA Nº 369/2011-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 289/2010-SEFAZ, de 30 de dezembro de 2010 (DOE 03.01.2011) que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional:

CONSIDERANDO que, constatado o descumprimento aos critérios previstos para o regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, não houve a competente regularização no prazo previsto no artigo 87-G, inciso I do mencionado Regulamento

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 289/2010-SEFAZ, de 30 de dezembro de 2010 (DOE 03.01.2011), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o caput do § 1º e seus incisos I e II, todos do artigo 1º, conforme redação a seguir:

- § 1º Para fins do disposto nesta Portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados nos Anexos I e II, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2011, relativamente às operações com água mineral e potável natural, totalizará R\$ 3.082.425,80 (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e oitenta centavos), distribuídos da seguinte forma:
  - I R\$ 2.965.875,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cino Reais), conforme descrito no Anexo I;
  - II R\$ 116.550,80 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta Reais e oitenta centavos), conforme descrito no Anexo II.
  - II excluídos do regime de estimativa de que trata a Portaria nº 289/2010-SEFAZ, os seguintes contribuintes:
  - Seganfredo & Cia. Ltda. ME, inscrição estadual nº 13.208842-8, item 8, Tabelas I, II e III do Anexo I;
  - S F Correa & Cia.Ltda., inscrição estadual nº 13.327057-2, item 2 do Anexo II.
  - III em função das exclusões previstas nas alíneas a e b do inciso I deste artigo, os Anexos I e II da Portaria 289/2010-SEFAZ passam a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.
  - Art. 2° O disposto nesta Portaria não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fisçais diretamente à Procuradoria Geral do Estado,
  - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificado a seguir: I a partir de 1° de janeiro de 2011: o contribuinte especificado na alínea b, do inciso I do artigo 1°;

  - II a partir de 1º de agosto de 2011: o contribuinte especificado na alínea a, do inciso I do artigo 1º.
  - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cujabá - MT. 29 de dezembro de 2011

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 369/2011-SEFAZ

"ANEXO I DA PORTARIA 289/2010-SEFAZ - ESTIMATIVA 2011

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (ICMS + FUNDEIC)

Iten	ı	CONTRIBUINTES						ICMS + I	FUNDEIC						Total Anual R\$
Ш	Inscrição Estadual	Razão Social	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	13.307413-7	Estância Hidromineral Guarani LtdaEPP	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	102.900,00
2	13.107120-3	Águas Lebrinha Ltda.	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	75.775,00	909.300,00
3	13.358300-7	Natural Distribuidora de Água Mineral LtdaME	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	139.500,00
4	13.220787-7	Água Mineral Fonte das Araras Ltda.	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	118.200,00
5	13.131119-0	Vitória Régia Água Mineral Ltda.	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
6	13.307708-0	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda.	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	126.600,00
7	13.152161-6	Água Mineral Brunado Mineração Ltda.	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	12.625,00	151.500,00
8	13.208842-8	Seganfredo & Cia. LtdaME - excluido (efeitos a partir de 1º/08/2011)	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	-	-	-	-	-	47.775,00
9	13.187159-5	Crystalina Mineradora Ltda.	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	140.100,00
		TOTAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	243.175,00	243.175,00	243.175,00	243.175,00	243.175,00	2.965.875,00

### TABELA II - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (FUNDEIC)

Item		CONTRIBUINTES						FUN	IDEIC						Total Anual R\$
	Inscrição Estadual	Razão Social	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	13.307413-7	Estância Hidromineral Guarani LtdaEPP	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	5.145,00
2	13.107120-3	Águas Lebrinha Ltda.	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	3.788,75	45.465,00
3	13.358300-7	Natural Distribuidora de Água Mineral LtdaME	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	6.975,00
4	13.220787-7	Água Mineral Fonte das Araras Ltda.	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	5.910,00
5	13.131119-0	Vitória Régia Água Mineral Ltda.	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
6	13.307708-0	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda.	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	527,50	6.330,00
<b>\</b> 7	13.152161-6	Água Mineral Brunado Mineração Ltda.	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	631,25	7.575,00

Ι.																
Ш	8	13.208842-8	Seganfredo & Cia. LtdaME - excluido (efeitos a partir de 1º/08/2011)	341,25	341,25	341,25	341,25	341,25	341,25	341,25	-	-	-	-	•	2.388,75
П	9	13.187159-5	Crystalina Mineradora Ltda.	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	583,75	7.005,00
П			TOTAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.158,75	12.158,75	12.158,75	12.158,75	12.158,75	148.293,75

#### TABELA III – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (ICMS)

Iten	ı	CONTRIBUINTES	1					IC	MS						Total Anual R\$
	Inscrição Estadual	Razão Social	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	13.307413-7	Estância Hidromineral Guarani LtdaEPP	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	8.146,25	97.755,00
2	13.107120-3	Águas Lebrinha Ltda.	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	71.986,25	863.835,00
3	13.358300-7	Natural Distribuidora de Água Mineral LtdaME	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	11.043,75	132.525,00
4	13.220787-7	Água Mineral Fonte das Araras Ltda.	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	9.357,50	112.290,00
5	13.131119-0	Vitória Régia Água Mineral Ltda.	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	97.375,00	1.168.500,00
6	13.307708-0	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda.	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	10.022,50	120.270,00
7	13.152161-6	Água Mineral Brunado Mineração Ltda.	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	11.993,75	143.925,00
8	13.208842-8	Seganfredo & Cia. LtdaME - excluido (efeitos a partir de 1º/08/2011)	6.483,75	6.483,75	6.483,75	6.483,75	6.483,75	6.483,75	6.483,75	-	-	-	-	-	45.386,25
9	13.187159-5				11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	11.091,25	133.095,00
Ш		TOTAL	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	231.016,25	231.016,25	231.016,25	231.016,25	231.016,25	2.817.581,25

### ANEXO II DA PORTARIA 289/2010-SEFAZ - ESTIMATIVA 2011

Item		CONTRIBUINTES							ICMS						Total Anual R\$
	Inscrição Estadual	Razão Social	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	13.161910-1	Mineração Milênio Ltda	7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	116.550,80
2	13.327057-2	S F Correa & Cia.Ltda. excluído (efeitos a partir de 1º/01/2011)	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
TOTAL			7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	7.770,05	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	11.655,08	116.550,80

PORTARIA N° 368/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 072/2011-SEFAZ, de 09.03.2011, DOE de 19.04.11, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de prestação de serviço de transporte de passageiros, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VIII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional

CONSIDERANDO que, constatado o descumprimento aos critérios previstos para o regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-1 do RICMS, não houve a competente regularização no prazo previsto no artigo 87-G, inciso I do mencionado Regulamento

RESOLVE

Art. 1° A Portaria n° 072/2011-SEFAZ, de 09.03.11, publicada no DOE de 19.04.11, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - excluídos do regime de estimativa de que trata a Portaria nº 072/2011-SEFAZ, os seguintes contribuintes;

- a) Expresso Satélite Norte Ltda. (ônibus), inscrição estadual nº 13.166495-6, item 1 do Anexo I;
   b) Verde Transportes Ltda., inscrição estadual nº 13.175565-0, item 2 do Anexo I;
- c) Viação Eldorado Ltda, inscrição nº 13.071207-8, item 3 do Anexo I; d) Viação Sol Nascente Ltda., inscrição nº 13.201849-7, item 4 do Anexo I:
- e) Expresso Juara Ltda, inscrição estadual nº 13.289913-2, item 6 do Anexo I;
- f) Beto Transportes e Turismo Ltda., inscrição estadual nº 13.197098-4, item 2 do Anexo II;
- g) Executiva Tur Ltda., inscrição estadual nº 13.178860-4, item 4 do Anexo II;
- h) Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda., inscrição estadual nº 13.186456-4, item 8 do Anexo II; i) Sinal Verde Service Ltda., inscrição estadual nº 13.194414-2, item 10do Anexo II;
- Solimões Transporte de Passageiros Ltda., inscrição estadual nº 13.182181-4, item 13 do Anexo II.

II - em função das exclusões previstas no inciso I deste artigo, os Anexos I e II da Portaria 072/2011-SEFAZ, passam a vigorar conforme especificado nos Anexos I e II desta Portaria

Art. 2° O disposto nesta Portaria não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2011, exceto com relação aos contribuintes relacionados nas alíneas c e j do inciso I do artigo 1°, cujos efeitos retroagem à 1° de julho de 2011 e 1º de outubro de 2011, respectivamente.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2011.

"ANEXO I DA PORTARIA Nº 072/2011-SEFAZ

_																	
N°		CONTRIBUINTE								IC	MS ESTIMATI	VA - 2011					
П	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE						VALOR N	MENSAL (R\$)						TOTAL ANUAL
	ESTADUAL			Principal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(R\$)
1		Expresso Satélite Norte Ltda (ônibus) - excluido (efeitos a partir de 1º/1/2011)	01.031.060/0009-91	4922-1/02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2		Verde Transportes Ltda <i>excluído</i> (efeitos a parti de 1º/1/2011)	01+751.730/0001-97	4921-3/02	-												-
3		Viação Eldorado Ltda (ônibus) - excluído (efeitos a partir de 1º/7/2011)	15.060.676/0002-29	4922-1/01	61.083,12	61.083,12	61.083,12	61.083,12	61.083,12	61.083,12	-	-	-	i	-	-	366.498,72
4		Viação Sol Nascente Ltda (ônibus) - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	04.487.514/0001-74	4922-1/01	-	-	=-	-	-	-	-	-	-	=-	-	-	-
5	13.008406-9	Viação Xavante Ltda.	03.143.492/0001-62	4922-1/01	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	966.513,97
6		Expresso Juara Ltda - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	07.094.632/0001-00	4922-1/01	-	-	ì	-	-	-	-	-	-	i	-		-
TC	TAL			141.625,95	141.625,95	141.625,95	141.625,95	141.625,95	141.625,95	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	80.542,83	1.333.012,69	

### Quinta Feira, 29 de Dezembro de 2011



"ANEXO II DA PORTARIA N° 072/2011-SEFAZ

ــ ا						741	LAO II DA I	01(17414)(11	072/2011								
Ν°		CONTRIBUIT	NTE							IC	MS ESTIMAT	IVA - 2011					
Ш	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE						VALOR	MENSAL (R\$)						TOTAL ANUAL
ΙL	ESTADUAL			Principal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(R\$)
1	13.154643-0	Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda	97.482.384/0001-68	7911-2/00	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	79.005,60
2	13.197098-4	Beto Transportes e Turismo Ltda - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	02.761-869/0001-84	4930-2/02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	13.185982-0	Duarte Amorim e Amorim Ltda	02.969.272/0001-20	4929-9/04	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	6.583,80	79.005,60
4	13.178860-4	Executiva Tur Ltda - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	02.252.850/0001-02	4930-2/02	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	13.166495-6	Expresso Satélite Norte Ltda (van)	01.031.060/0009-91	4922-1/02	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	19.751,40
6	13.186546-3	F Chico – EPP	03.039.776/0001-03	4922-1/02	2.194,60											2.194,60	26.335,20
7	13.045217-3	João G Beserra ME	03.252.830/0001-02	4923-0/02	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	731,54	8.778,48
8	13.186456-4	Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	03.041.947/0001-39	4922-1/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	13.194347-2	Savana Tur Viagens e Turismo Ltda	02.573.550/0001-25	4929-9/04	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	1.828,84	21.946,08
10	13.194414-2	Sinal Verde Service Ltda - excluído (efeitos a partir de 1º/1/2011)	03.375.020/0001-35	4929-9/02	-	-	-	_	-	-	-	-	-		-	-	-
11	13.185461-5	Tissaleia Ltda	02.939.039/0001-02	4922-1/01	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	3.291,90	39.502,80
12	13.193714-6	Viação Araés Ltda	03.515.370/0001-50	4921-3/02	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	1.645,95	19.751,40
13	13.182181-4	Solimões Transporte de Passageiros Ltda - <i>excluído</i> (efeitos a partir de 1º/10/2011)	02.441.044/0001-82	4922-1/01	868,70	868,70	868,70	868,70	868,70	868,70	868,70	868,70	868,70		-	-	7.818,30
14	13.209078-3	Transcapital Transportes Ltda – ME	04.934.061/0001-87	7911-2/00	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	1.338,71	16.064,52
15	13.168492-2	Transruelis Transportes Ltda	01.199.844/0001-76	4921-3/02	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	1.515,73	18.188,76
TC	TAL				28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	28.229,52	27.360,82	27.360,82	27.360,82	336.148,14

PORTARIA Nº 360/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria n° 20/2011-SEFAZ, publicada em 25/01/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias adiante arroladas, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas ou definidas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constantes dos preceitos indicados, todos da Portaria nº 20/2011-SEFAZ, de 25/01/2011 (DOE de 25/01/2011), que dispõe sobre a composição e competências dos Colegiados de Governança Corporativa e do Comitê de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, como seque:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
1-	,	Receita Pública, Tesouro Estadual e	Assessores Técnicos de Negócio do Tesouro Estadual e do Núcleo Fazendário e Coordenadores das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta da Receita Pública.
-		Assessores Técnicos de Negócio da Receita Pública, Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário	Assessores Técnicos de Negócio do Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário
III -			Assessores Executivos do Tesouro Estadual e Coordenadores das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta da Receita Pública
IV -	art. 11, I, b	Coordenadoria de Logística	Coordenadoria de Apoio Logístico
۷-	,	Assessores Técnicos de Negócio da Receita Pública, Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário	Assessores Técnicos de Negócio do Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário
VI -			Assessores Executivos do Tesouro Estadual e Coordenadores das Unidades de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta da Receita Pública

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2011.

EDMLSON JOBE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda

PORTARIA N° 363/2011-SEFAZ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de unidade de medida padronizada, para fins de emissão de Nota Fiscal, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei

Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, voltados para assegurar a efetividade na realização da receita pública;

CONSIDERANDO ser relevante a padronização das unidades de medidas a serem utilizadas na emissão de documentos fiscais, a fim de se aperfeiçoarem os controles quantitativos e possibilitar a análise estatística pertinente às operações com mercadorias no território mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Na emissão de documentos fiscais, para a quantificação dos produtos agrícolas, constantes do Anexo Único desta portaria, os contribuintes mato-grossenses deverão, obrigatoriamente, utilizar a unidade de medida indicada para cada caso.

Parágrafo único O não atendimento ao disposto no caput deste artigo implicará a consideração do documento fiscal emitido como inidôneo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 201 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, sujeitando o emitente às penalidades previstas no artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2011.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 363/2011-SEFAZ PRODUTOS AGRÍCOLAS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1.	ALGODÃO	
1.1	Algodão em caroço	quilograma (kg)
1.2	Algodão em pluma (todos os tipos)	quilograma (kg)
1.3	Caroço de algodão	quilograma (kg)
1.4	Farelo de algodão	quilograma (kg)
1.5	Fibrilha de algodão	quilograma (kg)
1.6	Óleo de algodão degomado	quilograma (kg)
1.7	Torta de algodão	quilograma (kg)
2.	ARROZ	
2.1	Arroz em casca	quilograma (kg)
2.2	Fragmento de arroz	quilograma (Kg)
3.	CANA-DE-AÇÚCAR	
3.1	Cana-de-açúcar	quilograma (kg)
4.	FEIJÃO	
4.1	Feijāo (todos os tipos)	quilograma (kg)
5.	GIRASSOL	
J.	GIRAGGOL	

# **Diário**Oficial

5.1	Girassol	quilograma (kg)
5.2	Óleo de girassol bruto	quilograma (kg)
6.	MAMONA	
6.1	Mamona	quilograma (kg)
7.	MILHO	
7.1	Milho	quilograma (kg)
7.2	Farelo de milho	quilograma (kg)
7.3	Quirera de milho	quilograma (kg)
8.	MILHETO	
8.1	Milheto	quilograma (kg)
9.	SOJA	
9.1	Soja em grão	quilograma (kg)
9.2	Casca de soja	quilograma (kg)
9.3	Farelo de soja	quilograma (kg)
9.4	Óleo de soja degomado	quilograma (kg)
10.	SORGO	
10.1	Sorgo	quilograma (kg)
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
11.	TRIGO	
11.1	Trigo em grão	quilograma (kg)

PORTARIA Nº 361/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 263/2011-SEFAZ, publicada em 19/10/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante arrolados, todos da Portaria n° 263/2011-SEFAZ, de 19/10/2011 (DOE de 19/10/2011), que dispõe sobre o trâmite e atesto de conformidade dos atos normativos no âmbito do Gabinete de Direção Superior desta Secretaria de Estado, e dá outras providências, feitas a unidades fazendárias, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas ou definidas com a edição do Decreto n° 591, de 9 de agosto de 2011, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:	
T-	art. 2°, caput	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica Fazendária – AJF	
11 -	art. 3°, § 2°, COORDENADORIAS		Unidades de Apoio Estratégico e Especializado	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2011.

EDMLSON JOBE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda

PORTARIA N° 316/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria n° 33/CGIP/ SAG/SEFAZ/2007, publicada em 23/05/2007, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a remissão feita a unidade fazendária adiante indicada, cuja nomenclatura ficou definida com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constante do artigo 4º da Portaria nº 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, que dispõe sobre o cadastramento de usuário conveniado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de disponibilização de acesso a sistemas eletrônicos fazendários, e dá outras providências, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:		
art. 4°	Assessoria de Relações Federativas Fiscais.	Unidade de Relações Federativas Fiscais da Secretaria Adjunta da Receita Pública – URFF/SARP.		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2011.



PORTARIA N° 357/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 87/2005-SEFAZ, publicada em 20/07/2005, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT), disciplina a emissão do Passe Fiscal Interestadual (PFI) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação assinalada, os artigos 15-A e 15-B à Portaria nº 87/2005-SEFAZ, de 15/07/2005 (DOE de 20/07/2005), que dispõe sobre o Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT), disciplina a emissão do Passe Fiscal Interestadual (PFI) e dá outras providências:

"Art. 15-A O registro eletrônico de passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal dispensa a aposição de carimbo físico, comprobatório do respectivo trânsito, nos documentos fiscais que acobertarem as correspondentes operação e prestação de serviço de transporte.

Parágrafo único A comprovação do registro eletrônico da passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal ou Aduana poderá ser efetuada mediante consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na Internet, www. se

Art. 15-B Quando a operação for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, fica, também, dispensada a aposição de carimbo físico no correspondente Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, hipótese em que, para a comprovação do registro eletrônico da passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal ou Aduana, deverá, igualmente, ser observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de marco de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2011.

PORTARIA N° 358/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 12/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dd outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VIII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Naccional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único do artigo 25 da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, mantido o respectivo texto, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao referido preceito, com o seguinte teor:

"Art. 25	
§ 1°	
-	

- § 2° Na hipótese de operação acobertada por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, o registro eletrônico de passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal ou Aduana dispensa a aposição de carimbo físico, comprobatório do respectivo trânsito, no correspondente Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE.
- § 3° A comprovação do registro eletrônico da passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal ou Aduana poderá ser efetuada mediante consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na Internet, www.sefaz.mt.gov.br."
  - Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2012.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá

– MT, 28 de dezembro de 2011.

MARCEL SOUZA SURSI Secretário Adjuno de Recirio Fridica

PORTARIA N° 359/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria  $n^{\circ}$  73/2008-SEFAZ, publicada em 05/05/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a remissão constante do parágrafo único do artigo 5º da Portaria nº 73/2008-SEFAZ, de 05/05/2008 (DOE de 05/05/2008), que dispõe sobre a instituição do Carimbo Controlado Eletronicamente e sobre procedimentos a serem observados pelos servidores em relação ao uso do carimbo no Sistema de Controle Interestadual de Carimbo – SCIC, previsto no Protocolo ICMS 27, de 6 de outubro de 2006, feitas a unidades fazendárias, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas ou definidas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como seque:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:		
		Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito – SUCIT,		
		no caso de postos fiscais e volantes, ou Superintendência de		
	Fiscalização (SUFIS)	Fiscalização – SUFIS,		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2011.



PORTARIA N° 362/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 10/2011, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

pelo

impli

emite

o res

Art. 1° A Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 2° do artigo 6°, conferindo-lhe a seguinte redação:

também se alterar o caput do § 11 do citado artigo, conforme segue:

"Art. 15 .....

"Art. 6" .....

٠	2° A concessão da Autorização de Uso: (cf. § 3° da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada EF 10/2011 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)
	<ul> <li>- é resultado da aplicação de regras formais especificadas no Manual de Integração - Contribuinte e não idação das informações tributárias contidas na NF-e;</li> </ul>
	<ul> <li>identifica de forma única uma NF-e, mediante um conjunto de informações formado pelo CNPJ do o, série e ambiente de autorização."</li> </ul>
	scentada a anotação, contendo a respectiva fundamentação convenial, ao final do § 1° do artigo 8°, mantido o, como segue:
" <i>/</i> 	Art. 8°
٠	1°
) 	"

III - alterado o inciso I do caput do artigo 15, acrescentados o inciso I-A e o § 1°-A ao referido preceito, além de

I – transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN) – Receita Federal do Brasil, nos termos dos artigos 6°, 7° e 8°, respeitado, ainda, o disposto no § 1°-A deste artigo; (cf. inciso I da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)

I-A – transmitir a NF-e para o Sistema de Sefaz Virtual de Contingência (SVC), nos termos dos artigos 6°, 7° e 8°, respeitado, ainda, o disposto no § 1°-A deste artigo; (cf. inciso I da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)

§ 1°-A Incumbe à Secretaria de Estado de Fazenda definir, em cada ocorrência, qual o Sistema, dentre os arrolados nos incisos I e I-A do *caput* deste artigo, deverá ser utilizado pelo contribuinte para a transmissão da NF-e.

§ 11 Considera-se emitida a NF-e em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso: (cf. caput do § 12 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)

# Diário Oficial

IV – acrescentado o § 7° ao artigo 20, na forma assina	alada:

"Art. 20

§ 7° A partir de 1º de julho de 2012, não poderá ser utilizada carta de correção em papel para sanar erros em campos específicos de NF-e. (cf. § 7° da cláusula décima quarta-A do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2011)"

V – acrescentado o § 3° ao artigo 26, com a seguinte redação:

"Art. 26

§ 3º As NF-e que, nos termos do inciso II do § 2º artigo 6º, forem diferenciadas somente pelo ambiente de autorização, deverão ser regularmente escrituradas nos termos da legislação vigente, acrescentando-se informação explicando as razões para essa ocorrência. (cf. § 3º da cláusula décima oitava do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2011)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT. 28 de dezembro de 2011.

> MARCEL SOUZA OURSI Secretario Asiano da Recursa Franca

PORTARIA N° 365/2011-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 25/2002-SEFAZ, publicada em 04/04/2002, que institui e disciplina o funcionamento da Coordenação Técnica Estadual – CTE – para Comissão Técnica Permanente do ICMS do Conselho Nacional de Política Fazendária – COTEPE-ICMS/CONFAZ.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria:

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem, nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias:

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação das Portarias que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual estrutura organizacional fazendária está disciplinada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, pelo qual a coordenação das atividades afetas ou relacionadas com a participação estadual na Comissão Técnica Permanente do ICMS foram cometidas à Unidade de Relações Federativas Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 25/2002-GS/SEFAZ, de 03/04/2002 (DOE de 04/04/2002), que institui e disciplina o funcionamento da Coordenação Técnica Estadual – CTE – para Comissão Técnica Permanente do Conselho Nacional de Política Fazendária – COTEPE-ICMS/CONFAZ.

Parágrafo único A declaração de revogação da Portaria mencionada no caput deste artigo não modifica a data em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá -MT. 29 de dezembro de 2011.



PORTARIA N° 366/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 239/2008-SEFAZ, publicada em 23/12/2008, que institui o Conhecimento de Transporte Avulso emitido por processamento eletrônico de dados – CTA-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Códioo Tributário Nacional: e

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Portaria nº 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010), que disciplina a celebração, bem como a respectiva execução desconcentrada e regionalizada, de termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC e de Posto de Controle Municipal – PCM, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários aiustes na legislação tributária mato-grossense:

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 239/2008-SEFAZ, de 18/12/2008 (DOE 23/12/2008), que institui o Conhecimento de Transporte Avulso emitido por processamento eletrônico de dados – CTA-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, passa a vigorar com as sequintes alteracões:

I – substituída, devendo ser promovida a adequação no texto do artigo 9°, a remissão feita a unidade municipal que desempenha atividades em nome desta Secretaria, cuja nomenclatura foi definida em função da publicação da Portaria n° 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010):

Dispo	sitivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:		
art.	.9°	Unidades de Serviços Municipais (USM)	Unidades Municipais de Serviços Conveniadas – USC		

 II – substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante arrolados, feitas ao Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF, devendo ser promovidas as adequações nos textos correspondentes, na forma assinalada:

	Dispositivo Remissão à unidade fazendária:		Substituir pela unidade fazendária:	
a)	art. 3°, III, b	Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	
b)	art. 3°, IV, b	Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT. 29 de dezembro de 2011.



### **SEEL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 164/2011/FUNDED-Processo nº393871/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT – CNPJ n° 15.023.989/0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais e preparação dos 100 alunos do projeto "Karate Miyagi – San", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 101 Valor: R\$ 24.000,00 NE.15601.0001.11.02168-1

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 07/12/2011 a 20/12/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Newton de Freitas Miotto – Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

### SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

#### ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 058/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços da TP Edital nº 058/2011, "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-410, Trecho: Entrº MT-220 - Entrº MT-328 (Tabaporã), com extensão aproximada de 35,00 Km,

#### EMPRESA DESCLASSIFICADA:

NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão de Licitação convoca a empresa para que apresente no prazo de 08(oito) dias úteis, Nova Proposta Corrigida, conforme o que Estabelece a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá. 29 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engo Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES. AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PRECOS - EDITAL Nº 071/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 071/2011, Tipo "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para Revisão de Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-220, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-328, Sub trecho: Km 42 – Entr. MT-328, com extensão aproximada de 96,40 Km. A realização está prevista para o dia 06 de fevereiro de 2012, às 14h30 na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/01/2012. na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 009/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência – Edital nº 009/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária para servicos de Implantação e Pavimentação de Rodovia: MT-322. Trecho: Ento MT-100 (Novo Santo Antônio) - Ento MT-433 (A) (Serra Nova Dourada) - Sub-Trecho: Novo Santo Antônio - Serra Nova Dourada, extensão de 56,24 Km, Código do S.R.E: 322EMT0025 - 322EMT0030, foi prorrogada a entrega dos envelopes de documentação e Proposta de Preços para o dia 24/01/2012 às 08h30, tendo em vista Esclarecimentos de dúvidas solicitados por algumas empresas participantes. Informa ainda que os Esclarecimentos estarão disponíveis a partir do dia 09/01/2012, na Assessoria Técnica de Licitação/SETPU e no Site da Secretaria (www.sinfra.mt.gov.br), permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 008/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 008/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Rodoviária para serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-251/110, Trecho: Entº BR-158/MT (Nova Xavantina) - Campinápolis, Sub-trecho: Nova Xavantina - Campinápolis, numa extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 - 110EMT0185, foi prorrogada a entrega dos envelopes de documentação e Proposta de Preços para o dia 24/01/2012 às 14h30, tendo em vista Esclarecimentos de dúvidas solicitados por algumas empresas participantes. Informa ainda que os Esclarecimentos estarão disponíveis a partir do dia 09/01/2012, na Assessoria Técnica de Licitação/SETPU e no Site da Secretaria (www.sinfra.mt.gov.br), permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

> Cuiabá, 29 de dezembro de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 004/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 004/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área Rodoviária para execução de serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-140, Trecho: Entº MT-419 - Entº MT-225, Sub-trecho: Santa Carmem - Vera, numa extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E: 140 EMT0520 - 140EMT0550, foi prorrogada a entrega dos envelopes de documentação e Proposta de Preços para o dia 23/01/2012 às 08h30, tendo em vista Esclarecimentos de dúvidas solicitados por algumas empresas participantes. Informa ainda que os Esclarecimentos estarão disponíveis a partir do dia 09/01/2012, na Assessoria Técnica de Licitação/SETPU e no Site da Secretaria (www.sinfra.mt.gov.br), permanecendo inalteradas as demais condições do

#### Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 005/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência – Edital nº 005/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária para serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-413, Trecho: Entº BR-158/MT (Portal da Amazônia) - MT-432 - Santa Terezinha, Sub-trecho: Entº BR-158/MT (Portal do Amazônia) - Santa Terezinha, numa extensão de 94,61 Km, Código do S.R.E: 413EMT00-10 - 413EMT0030, foi prorrogada a entrega dos envelopes de documentação e Proposta de Preços para o dia 23/01/2012 às 14h30, tendo em vista Esclarecimentos de dúvidas solicitados por algumas empresas participantes. Informa ainda que os Esclarecimentos estarão disponíveis a partir do dia 09/01/2012, na Assessoria Técnica de Licitação/SETPU e no Site da Secretaria (www. sinfra.mt.gov.br), permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

> Cuiabá, 29 de dezembro de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação

Engo Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 007/2011

VISTO:

A Secretaria de Estado de Transporte e Payimentação Urbana, atrayés da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência - Edital nº 007/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia: Rodovia MT-140, Trecho: Entº MT-457 - Campo Verde - Sub-trecho: Entº BR-163/364/MT - Entº BR-070/MT, extensão de 15,00 Km, Código do S.R.E: 140EMT0150 – 140EMT0160, foi prorrogada a entrega dos envelopes de documentação e Proposta de Preços para o dia 24/01/2012 às 08h30, tendo em vista Esclarecimentos de dúvidas solicitados por algumas empresas participantes. Informa ainda que os Esclarecimentos estarão disponíveis a partir do dia 09/01/2012, na Assessoria Técnica de Licitação/SETPU e no Site da Secretaria (www.sinfra.mt.gov.br), permanecendo inalteradas as demais condições do

> Cuiabá, 29 de dezembro de 2011. Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 349/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 645454/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 235/2011

Objeto do Contrato: Elaboração dos Projetos de Sinalização Horizontal e de Sinalização Luminosa para Apoio a Vôo Visual Noturno do Aeroporto de Vila Rica e Projeto de Sinalização Horizontal e Projeto de Sinalização Luminosa para Apoio a Võo Noturno e Projeto do Pátio de Estacionamento de Aeronaves do Aeroporto de São Félix do Araquaja. Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.283,19 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.0300.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.11.03151-4.

PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 281/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 634258/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 184/2011

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Alargamento das seções Transversais das Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Cuiabazinho, Córrego Arrais e Córrego João Pinto, na Rodovia MT-494, Trecho: Rio Manso - Entro Mt-244 - Bom Jardim.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 98.500,47 (noventa e oito mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.11.03119-0.

PARTES: VIA ÁPPIA- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 287/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 645433/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 185/2011

Objeto do Contrato: Elaboração dos Projetos Executivo de Sinalização Luminosa para Apoio a Vôo Visual Noturno do Aeroporto de Tangará da Serra e Juara - MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.



Valor: R\$ 98.832,30 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trnita centavos). Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.0800.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.11.03144-1

PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 314/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 458225/2011-SETPU Modalidade: Carta Convite nº 189/2011

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto de Engenharia de Ampliação e Adequação às Normas da ANAC, da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, e Pátio de Estacionamento de Aeronaves e projeto de Segurança de Vôo, ambos do Aeroporto de Nova Mutum – MT, com as seguintes dimensões estimadas: comprimento (1,500 M) e largura (30 M).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.266,86 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.1000.44900000.131.1.1 -NE nº 25101.0001.11.03143-3.

PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 291/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 425219/2011/SETPU-

Modalidade: Tomada de Preço nº 052/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-100, Trecho: Luciara – Rio Tapirapé, Sub-trecho: Córrego Gaivota – Rio Tapirapé, sobre o Rio Tapirapé, no KM 73,000 com uma extensão de 120,0 M, no Município de Luciara - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 581.172,88 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44900000.131.1.1 -NE nº 25101.0001.11.03138-7.

PARTES: L.L CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa POTENCIAR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DE TRABALHO E DE EDUCAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: prestação, pela CONTRATADA, de serviços consistentes na realização de *Workshop* de Programa de Desenvolvimento de Atitudes para Resolução de Conflitos no Trabalho nas Instituições de Segurança Pública da Policia Militar, Policia Judiciária Civil, Pericia de Identificação Técnica, Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2011/SESP e Termo de Referência/Projeto Básico.

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 122.346,98 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301/Projeto: 3950/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 261.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE nomeia como fiscal do presente Contrato a Sra. Flávia Emanuelle de Souza Soares – Agente Penitenciário, fone 3613-8131.

DA VIGÊNCIA: 29/12/2011 a 28/12/2012.

DA DATA: 29/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr.

ANTONIO JOSÉ LEITE GONÇALVES JUNIOR – Empresa POTENCIAR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DE TRABALHO E DE EDUCAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: retificação da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 239/2011/SESP que tem como objeto a prestação de serviços de: alimentação preparada e espaço físico, para atender a demanda da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida/Núcleo Sistémico, na realização de ação motivacional entre os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA Este instrumento terá a vigência até 30/03/2012, contada a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES. Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDACONTRATADA.

### **SEJUDH**

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa K.S. CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de limpeza, manutenção e adequação sanitária, para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme adesão aos itens 01, 06, 07, 08, 09 e 12 do lote único da Ata de Registro de Preços n° 072/2011 – 9°BEC, segundo as condições previstas no edital e específicações constantes do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 182.552,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato o Gerente de Infraestrutura do Sistema Prisional, o Sr. Otímio de Souza Brandão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100 DA VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 27/12/2012.

DA DATA: 28/12/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES – Empresa K. S. CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa Z DO NASCIMENTO PEREIRA – ME.

DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente e consumo em adesão aos ltens 180, 197, 243 e 284 da Ata de Registro de Preço nº 056/2011/SAD/MT, oriunda do Pregão nº 059/2011/SAD/MT, destinados a atender as necessidades desta Secretaria e suas unidades vinculadas.

DO VALOR:: O valor global deste Contrato é de R\$ 519,72 (quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Atividade: 2007, 4261, 4265, 4268, 4280/Projeto: 1126/Natureza de Despesa 33903000/Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, os seguintes servidores:

Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciario - Nereu Aquiles Stefanello

DIretoria do Sistema Socioeducativo - Elcio Aquino Lins

CONEN - Joana Darc Moraes.

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON - Nicolas Rondon de Souza

Centro de Referencia GLBT de Combate a Homofobia – Claudia Cristina Ferreira Carvalho

Gabinetes, Conselhos e Gestão Estratégica de Resultados - Nereu Aquiles Stefanello

Escola Penitenciaria – Elizabeth Ourives de Campos DA VIGÊNCIA: 29/12/2011 a 28/12/2012.

DA DATA: 29/12/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO NASCIMENTO PEREIRA – Empresa Z DO NASCIMENTO PEREIRA – ME/CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA EPP.

DO OBJETO: prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos e aparelhos, para atender o Seminário Internacional da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE. (conforme Termo de Referência e ARP/041/2011).

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 301; Atividade: 4287; Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a Sra. Márcia Cristina Ourives da Silva, Secretaria Executiva da COETRAE/CEGEFETE – 3613-8180.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 27/12/21012.

DA DATA: 28/12/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EMILIO SOARES DE SOUZA – Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA EPP /CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. -ME.

DO OBJETO: adesão aos itens 40, 41, 69 E 90, da Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 056/2011/SAD visando a aquisição de Materiais de Consumo (escova dental, porta sabonete, prato e panela), para atender as necessidades das unidades vinculadas a SEJUDH.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.636,98 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 314, 305, 309Atividade: 4280, 4261, 4268/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 240 e 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, os sequintes servidores:

Sistema Penitenciário - Gerente de Infraestrutura – Otímio de Souza Brandão – fone 3613-1524.

Sistema Sócioeducativo – Gerência Técnica – Maika Regiane Galvão.

CONEN – Joana Darc – fone 3901-1369.

PROCON - Nicolas - fone 3613-8505/8506.

Homofobia – Cláudia Cristina Ferreira Carvalho - fone 3624-4730.

Gabinete SEJUDH - Geyza Alice Pacheco Bianconi - fone 3613-8187

DA VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 27/12/2012.

DA DATA: 28/12/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCIO DIAS DE ASSIS- Empresa REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME/CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSÚLA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1. da CLÁUSÚLA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 053/2011/SEJUDH, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gorduras e caixas de passagem e entuprimento para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH bem como suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DO PAGAMENTO: 8.1. Fica acrescido ao valor inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 32.038,75 (trinta e dois mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 160.193,75 (cento e sessenta mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES, PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. SAULO DA SILVA - Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO – ME/CONTRATADA.

### SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISICÕES E CONTRATOS

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2011, Processo n.º. 803085/2011, Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 06 salas de aula; sala de informática; administração; sala de professor; conjunto de banheiros M/F; cozinha e refeitório; Instalações hidro-sanitárias banheiros; Instalações hidro-sanitárias PNEE; Instalações hidrosanitárias cozinha; Instalações elétricas; construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc; 370m alambrado à serem construídas na Comunidade Ourolanda localizado no município de Alta Floresta/MT, que sagrou-se vencedora a proposta da seguinte empresa: Aroeira Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.250.369/0001-88:, com o valor global de R\$ 1.126.634,81(hum milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Cuiabá-MT,28 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa. Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### RESULTADO DE PREGÃO Nº 028/2011 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 028/2011, Termo de Referência n.º 837/2011, onundo da Superintendência de Educação Básica cujo objeto Aquisição de Instrumentos Musicais para compor 18 Kits de Fanfarra Escolar, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, realizado no dia 28 de Dezembro de 2011, às 08:30hs, Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, para o Lote único foi declarado vencedor a empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda. inscrita no CNPJ nº 089795270002-00, pelo valor total de R\$ 93.950,00 (Noventa Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais), Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2011.

> Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 211/2011

Origem: Tomada de Preco nº 005/2011 - Processo nº 808792/2011 - TR nº 894/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: JRM Contruções Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula a serem construído no município de Tangará da Serra.

Valor: R\$ 1.128.632,50 (hum milhão e cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 18 (seis) meses, com início em 27/12/2011 e término em 23/06/2013.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 27 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 336

### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 342/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda /MT, CNPJ/MF 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 342/2007, reforma do refeitório, forro e pintura geral, ampliação de 142,46 m2 de construção das salas do setor ADM na EE 14 de fevereiro no município de Pontes e Lacerda, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/11/2011 para 23/01/2012.

Assinatura: 28/12/2011

### <u>SETAS</u>

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 095/2006 - SETAS / PREFEITURA

MUNICIPAL DE CÁCERES

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura de Cáceres

OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE ASSINATURA: 12/12/2011

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Túlio Aurélio

Campos Fontes - Prefeito Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2007 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 28/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO № 091/2006 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 28/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito Municipal de Várzea Grande

#### SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011/SICME/FUNDEIC/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME CONTRATADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a complementação dos serviços de adequação da carteira FUNDEIC, por parte da MT FOMENTO, incluindo: levantamentos, registros de processos, notificação de todos os mutuários, pesquisas, inclusão/exclusão do SERASA, levantamento de garantias, processos de cálculos, confecção de planilhas atualizadas para conciliação com processos enviados para a PGE, programa informatizado para controle de processos lançados na Dívida Ativa, bem como outros serviços que se fizerem necessários para o fiel desempenho atribuído em Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A MT FOMENTO assume o compromisso de realizar os serviços propostos dentro do exercício de 2011.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17.601 - Projeto/Atividade: 3950 - Fonte: 101 - Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. MÁRIO MILTON VERLANGIERI FERREIRA MENDES - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO

### PORTARIA Nº 0034/GS/2011/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO. MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcio Luiz de Mesquita Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico da SICME, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia em substituição legal, pelo período de 02 a 15 de ianeiro de 2012

REGISTRADA PUBLICADA. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011.



### **SEC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2011, referente ao processo nº 863823/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova - CNPJ n° 04.204.945/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Feira Artística, Cultural e Artesanato", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

	Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
l	23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 40.000,00	23101.0001.11.01912-8

VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 31/01/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Valdivino Carmo Candido - Prefeito

Municipal de Serra Nova Dourada.



### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 108/2011, referente ao processo nº 864110/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNP. I nº 03 507 415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canabray do Norte - CNPJ n° 37.465.200/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Amostra Artística e Cultural no Reveillon", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente

I	Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
I		2377	334039	9900	100	R\$ 100.000,00	23101.0001.11.01910-1

#### VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 05/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Lourival Martins Araujo - Prefeito Municipal de Canabrava do Norte.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2011, referente ao processo nº 827008/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana – CNPJ n° 03.402.957/000-52.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a

realização do projeto "Folia de Santos Reis no Município de Cáceres", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 1,500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida não financeira da convenente

ı	Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
ı	23101	2377	335039	9900	100	R\$ 15.000,00	23101.0001.11.01930-6

### VIGÊNCIA: 20/12/2011 à 15/03/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Luíz Antônio Machado Tolotti - Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/2011, referente ao processo nº 863565/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Econômico Social Portal do Araguaia – CNPJ nº 09.235.065/0001-90.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Encontro Regional de Cultura no Município de Pontal do Araguaia", nos termos do Plano de

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	337139	9900	104	R\$ 100.000,00	23101.0001.11.01918-7

VIGÊNCIA: 14/12/2011 à 17/02/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Gerson Rosa de Moraes - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araquaia.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2011, referente ao processo nº 850331/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Pró - Ambiência de Mato Grosso - CNPJ n° 04.385.767/0001-37.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Recuperação do Tesouro do Estado-Museu Histórico MT", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) repasse da cedente e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) como contrapartida financeira da convene

			•				
Ór	rgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23	3101	2994	445051	9900	100	R\$ 300.000,00	23101.0001.11.01928-4

### VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 31/08/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Juliana Borges Moura Pereira Lima Presidente do Instituto Pró – Ambiência de Mato Grosso.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2011, referente ao processo nº 827008/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana – CNP I n° 03 402 957/000-52

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Folia de Santos Reis no Município de Cáceres", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 16,500.00 (Dezesseis Mii e Quinhentos Reais), sendo R\$ 15,000.00 (Quinze Mii Reais) repasse da

concedente e R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida não financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 15.000,00	23101.0001.11.01930-6

### VIGÊNCIA: 14/12/2011 à 11/02/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Luíz Antônio Machado Tolotti - Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2011, referente ao processo nº 845297/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista - CNPJ n° 37.465.153/0001-89.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização de Festa Natalina", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 2.000.00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

ı							
Ór	gão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23	101	2377	334039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.11.01906-3

VIGÊNCIA: 16/12/2011à 03/03/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Wanderlei Iderlan Perim - Prefeito Municipal de Alto da Boa Vista.

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 084/2011/SEC, referente ao

processo nº 757794/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - CNPJ n° 03.507.530/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 19/02/2012, do ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2011

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2011, referente ao processo nº 812785/2011 - SEC/

Onde se lê: Valor - R\$ 100 000 00 Leia-se: Valor - R\$ 40 000 00

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC - Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 043/2009 Processo: 613971/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE DE MATO GROSSO - CNPJ-MF Nº. 02.056.667/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade majorar os valores constantes na alínea "d" da Cláusula Quarta - Do Valor e alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orcamentária, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DO VALOR - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.362.306,08 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e oito centavos), que corresponde à soma dos valores oriundos das seguintes fontes de financiamento:

I. No que tange às obrigações assumidas pela SES/FUNDO/MT, o valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 2.254.246,08 (dois milhões duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos) e corresponde à seguinte distribuição:

"a) Repasse mensal referente à contrapartida no valor total estimado em R\$ 118.866,00 (cento e dezoito mil. sessenta e seis reais), referente ao mês de dezembro/2011.

b) Repasse referente ao custeio do Hospital Regional de Colíder, no valor de R\$ 1,683,900.00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos reais), para a competência de dezembro/2011;

c) Repasse mensal para a assistência à Saúde Indígena, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a competência de dezembro/2011;

d) Repasse mensal para a produtividade do SIA/SIH, no valor de R\$ 433.480,08 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), referente ao mês de dezembro/2011;

II - No que tange às obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, o valor do presente termo corresponde à ordem de R\$ 108.060,00 (cento e oito mil, sessenta reais) e refere-se ao repasse da cota de participação de cada município, relativa ao período de dezembro/2011;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO - Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2011, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orcamentária: 21601

Programa: 276

Projeto/Atividade: 2968 Natureza da Despesa: 3350

Elemento de Despesa: 41

Fonte de recursos: 112

Valor: 451,480,08 (quatrocentos e cinquenta e um mil. quatrocentos e oitenta reais e oito centavos) EMPENHO: 21601.0001.11.18543-8 DATA: 28/12/2011

Unidade Orcamentária: 21601

Programa: 276 Proieto/Atividade: 2968

Natureza da Despesa: 3350

Elemento de Despesa: 41

Fonte de recursos: 134

Valor: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.11.18555-1

Parágrafo Único: O Recurso da fonte 134 no valor de RS 1.082.766,00 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e

sessenta e seis reais) será atendido após suplementação Orçamentária conforme despacho fls. (027)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio originário e seus Termos

Data de Assinatura: 29/12/2011.

**VANDER FERNANDES** 

CELSO PAULO BANAZESKI

DATA: 29/12/2011

Secretário de Estado de Saúde/MT Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte de Mato Grosso CPF n°. 595.502.681-20 CPF n°. 398.686.100-30

### CONVOCAÇÃO - Edital 002/SES/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 28 de outubro de 2011 e do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Edital 002/SES/2011, abaixo relacionados, a

### Quinta Feira, 29 de Dezembro de 2011



comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, Centro Político Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde, Bloco 05, Cuiabá-MT, CEP 78.050-970. (65) 3613-5476/3613-5396, munidos da documentação exigida para a efetivação da contratação, conforme o Item 9 do referido Edital, publicado no D.O.E de 19/04/2011, fls. 17:

ENFERMEIRO					
00451	ABILIO EMANOEL CAMARGO RAMOS	Classificado			
00433	LOURDES ROSATO	Classificado			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIURNO					
00071	CRISTINE MARIA DIAS DE MOURA	Classificado			
00204	RAIMUNDA GORETE DE SOUSA SILVA	Classificado			
00549	MARCIA SILVA DE ASSIS SOUZA	Classificado			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOTURNO					
00297	VIVIANE MENDES CÂNDIDO	Classificado			
00594	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Classificado			

Cuiabá - MT, 29/12/2011.

VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde

(original assinado) MARIA D. F. BERGAMASCO Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 200/2011/GBSES

#### O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador – CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador

#### RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador, conforme descriminado abaixo:

#### HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

- 1 Flavia Maria de Franca Presidente
- 2 Maria Aparecida do Carmo Vilanova Vice Presidente
- 3 Janaína Vieira de Melo Membro Titular
- Guiomar Crispim Pereira Membro Titular
- 5 Elisabeth Aparecida Pellini Guizelin Membro Suplente 6 – Edna Marta Dias Gonçalo – Membro Suplente
- 7 Maria Aparecida Negretti Membro Suplente
- 8 Wandaíra Ferreira Paraense Membro Suplente

### HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

- 1 Leonilda dos Santos Presidente
- 2 Alvina Borges Siqueira Carmo Vice Presidente 3 Idiomar Mariano Membro Titular
- 4 Naa Francisca de Souza Membro Titular
- 5 Maria Mercia de Deus da Silva Membro Suplente;
- 6 Maria Ancelmo da Silva Ruaro Membro Suplente;
- 7 Rosana Aparecida Pedro Membro Suplente
- 8 Neli Colella Membro Suplente

### HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

- 1 Vanderlei Gonçalves Alcântara Presidente 2 João Cândido Neto Vice Presidente
- Caio Pereira Martins Membro Titular
   Clarinda Aparecida Alcará Membro Suplente
- 5 Matilde Bizio Cicca Membro Suplente

### MT - HEMOCENTRO

- 1 Monica Mara Soares Presidente
- 2 Pensilvânia Marinho Borralho Vice Presidente
- 3 Oscar Akira Watanabe Membro Titular 4 - Maria de Fátima Salles da Silva - Membro Suplente
- 5 Jucileia de Souza Santana Membro Suplente

### MT - LABORATÓRIO

- 1 Wender Silva Dorileo Presidente
- 2 Evanir Juliana Ferreira Vice Presidente
- 3 Nelson Akira Ide Membro Titular 4 Maria Eugenia da Silva Membro Suplente
- 5 André Luiz Prudêncio Borges Membro Suplente

### CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE

- 1 Carlos Rodrigues Nascimento Presidente
- 2 Oneide Martins Ribeiro Vice Presidente
- 3 Deise F. de Campos Teixeira- Membro Titular
- 4 Danilo Augusto Lemos Sanabria Membro Suplente

### CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA - CRIDAC

- 1 Janeth Matildes Sampaio Presidente
- 2 Maria Isabel Nelli Vice-Presidente
- 3 Eleite de Arruda Vasconcelos- Membro Titular
- 4 Regiane Cristina Mendonça– Membro Suplente 5 Regina de Almeida e Silva Membro Suplente

### HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

1 - Suziene Cristina Manzi Santos - Presidente

- 2 Amarildo Hartori Vice Presidente
- 3 Rinaldo de Oliveira Rangel Membro Titular 4 Marta Aparecida Euzébio Membro Titular
- 5 Helena de Morais Nunes Membro Suplente 6 Ivone Silva Souza Utida Membro Suplente
- 7 Rosimeire Alves de Barros Membro Suplente

#### SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

- 1 Aparecida dos Santos Souza Presidente 2 Marilene Hiller Vice Presidente

- 3 Rogério de Figueiredo Membro Titular 4 Mari Gema de La Cruz Membro Suplente
- 5 Adilson Gomes de Campos Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011.

(original assinado) VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 201/2011/GRSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2011/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/01/2011, página 25, que designou servidores para atuarem na Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, na função de Agentes Públicos de Controle (APC)

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Tania Aparecida dos Reis, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente Administrativo para atuar como Agente Público de Controle conforme portaria acima em referência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/12/2011.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 29 de dezembro de 2011.

(original assinado VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde

### **SECID**

### **CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2011/00/00-SECID.

Processo nº 600522/2011-PMMT Modalidade: Carta Convite nº 026/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma das Dependências Interna da Diretoria de Gestão de Pessoas – Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Gresso – PMMT, Município de Cuiabá - MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ R\$ 121.624.17 (cento e vinte e um mil. seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) Dotação: 05101.0001.04.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1 - NE nº 28101.0001.11.00558-

Partes: SIDNEY AUGUSTO LEITE & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 060/2011/00/00-SECID.

Processo nº 324650/2011-SAD

Modalidade: Carta Convite nº 025/2011

Objeto do Contrato: Construção do Abrigo de Resíduos Sólidos no Lar das Crianças, no Município de Cuiabá - MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 31,925.79 (trinta e um mil. novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.44900000.131.1.2 - NE nº 28101.0001.11.00564-3. Partes: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 061/2011/00/00-SECID.

Processo nº 547685/2010-SINFRA Modalidade: Carta Convite nº 031/2011

Objeto do Contrato: Elaboração dos Projetos Elétricos, Lógico e Telefônico da Santa Casa de Misericórdia, do

Município de Cuiabá – MT

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos

Valor: R\$ 21.349,35 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 28101.001.15.451.072.1821.0600.44900000.100.1.2 NE nº 28101.0001.11.00560-0.

Partes: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 129/2010/03/01- ASJU.

Face os motivos constantes do processo nº 626537/2011-SECID, fica retificado o valor da APOSTILA Nº. 129/2010/02/01-ASJU ( IC nº 129/2010/00/00-ASJU) publicada no Diario Oficial do Estado do dia 19-09-2011, pag. 11, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES e a Firma: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, de: R\$ 147.340,19 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos) para: R\$ 127.026.17 (cento e vinte e sete mil. vinte e seis reais e dezessete centavos).

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES



Extrato do Instrumento Contratual nº 062/2011/00/00 - SECID

Processo nº 244940/2011-SECID.

Modalidade: Tomada de Precos nº 012/2011.

Objeto do Contrato: Elaboração dos Projetos para Construção das Escolas Técnicas Estaduais-MT, nos Municípios de Cuiabá, Sorriso, Matupá, Primavera do Leste, Água Boa, Juara, Campo Verde e Cáceres-MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 290.936,50 (duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) Dotação: 26101.0001.19.363.196.4052.9900.33900000.145,1.1 - NE n° 28101.0001.11.00547-3.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2011 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT. órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem CONVIDAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inicio LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 02/01/2012, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, pericia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim especifico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
JOSE VICENTE ALVES VALIM ME	07.078.622/0001-81	1246235	09:00:00
L M INDUSTRIA E COM IMPORT E EXPORT LTDA	22.399.174/0001-01	1246234	09:10:00
YOKI ALIMENOS S/A	61.586.558/0005-19	1248730	09:20:00
IND COM DE PRODUTOS ALIM SOBERANO LTDA	07.055.835/0001-98	1123469	09:30:00
CONIEXPRESS S/A IND ALIMENTICIAS	50.955.707/0004-72	1123470	09:40:00
SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA	61.070.694/0001-28	1123471	09:50:00
ALIMENTOS ZAELI LTDA	77.917.680/0001-37	1123468	10:00:00
WINDAUTO IND E COM LTDA	00.969.513/0001-05	1247254	10:10:00
YOKI ALIMENTOS S/A	61.586.558/0025-62	1123474	10:20:00
AB QUEIROZ PROD ALIMETN LTDA	04.706.509/0001-05	1249856	10:30:00
PITERPLUS	00.558.995/0001-00	1274489	10:40:00
CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	05.975.111/0003-07	1247249	10:50:00
DIRLEI LAZARO ME	03.219.751/0001-91	1249857	11:00:00

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira Coordenador de Fiscalização de Produtos - IMEQ/MT

### EDITAL Nº /2011 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem CONVIDAR os representantes legais das empresas e pessoas fisicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereco incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inicio LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 02/01/2012, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
PHITOTERAPIA BIOFITOGENIA LAB BIOTA LTDA	00.104.603/0001-33	1274490	09:00:00
IND E COM DE CONSERVAS ALIM PREDILECTA	62.546.387/0001-33	1274468	09:10:00
GREENWOOD IND E COM LTDA	61.733.242/0001-89	1274491	09:20:00
REAL COMERCIAL LTDA	02.780.640/0014-01	1247966	09:30:00
ABC INDUS DE ALIMENTOS LTDA	08.386.477/0001-69	1274444	09:40:00
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	70.940.994/0057-66	1274469	09:50:00
FARMAX	21.759.758/0001-88	1247287	10:00:00
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	06.042.467/0001-80	1274507	10:10:00
UP DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA	07.363.527/0001-20	1274509	10:20:00
COOPERATIVA AGRICOLA PROD DE CAMPO N PARECIS LTDA	15.043.391/0001-07	1247965	10:30:00
L M Z IND E COM DE CEREAIS LTDA	00.731.954/0001-74	1274512	10:40:00
POLY EPOXY DO BRASIL IND E COM LTDA	53.706.313/0001-26	1274472	10:50:00
M DIAS BRANCO S/A	07.206.816/0001-15	1274514	11:00:00

MATOS E MEES LTDA	06.719.979/0001-39	1274513	14:10:00	
BARRALCOOL USINA DA BARRA S/A	33.664.228/0001-35	1247979	14:20:00	
M DIAS BRANCO S/A	07.206.816/0001-15	1274817	14:30:00	
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1247186	14:40:00	
JOSE EMIDIO RODRIGUES ME	32.939.662/0001-18	1248738	15:00:00	

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2011

Rogério Henrique de Oliveira Coordenador de Fiscalização de Produtos - IMEQ/MT

#### EDITAL Nº /2011 - COMUNICADO DE PERÍCIA

#### O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT. órgão delegado

do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem CONVIDAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inicio LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 02/01/2012, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei n' 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
UP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.363.527/0001-20	1274508	09:00:00
JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA	87.456.562/0031-48	1247242	09:10:00
TEC BEL IND E COM DE COSMT	06.135.398/0001-50	1247187	09:20:00
KONSUMO IND E COM LTDA	01.818.041/0001-52	1248740	09:30:00
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0305-74	1248787	09:40:00
ANHAMBI ALIMENTOS LTDA	78.569.688/0001-12	1248786	09:50:00
FABRICA DE LATICINIOS MONTE AZUL LTDA	28.811.123/0001-21	1123428	10:00:00
UNILEVER BEST FOODDS BRASIL LTDA	01.615.814/0020-66	1123452	10:10:00
D C FRIGORIFICO E MARCHANTARIA LTDA	05.171.178/0006-23	1247988	10:20:00
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	84.430.149/0001-09	1247244	10:30:00
APIÁRIO VOVO PEDRO LTDA	33.143.884/0001-92	1123429	10:40:00
DICHEFF ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	05.155.819/0001-41	1246218	10:50:00
JOSE ZEFERINO DA ROCHA ME	01.770.059/0001-21	1246231	14:00:00
JOSE ZEFERINO DA ROCHA ME	01.770.059/0001-21	1246226	14:10:00

Cuiabá/MT. 29 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira Coordenador de Fiscalização de Produtos - IMEQ/MT

### JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME

CONTRATANTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes JUCEMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº 0001/2011, referente à adesão a Ata de Registro de Preços n°069/2011/SAD – Pregão n° 080/2011/SAD.

PRAZO: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6,204.00 (seis mil e duzentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301 - 2007 - Fonte 240 - 3390.3900

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2011

ASSINAM: ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. MIRTES RUBIA PRATES RESENDE - PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA №. 012/FDL/MT FOMENTO/2009

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: N°. 06.284.531/0001-30

MT FOMENTO

Contratada: FDL - Serviços de Registro Cadastro, Informatização e Certificação de Documentos Ltda

CNPJ: Nº. 06.316.183/0001-35

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do

Termo Inicial. Vigência: 12(doze) meses, com término em 15/12/2012.

Gestora Responsável: Thaisa Lucas

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão na Cláusula Oitava.

Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes - Diretor Presidente e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo-Financeiro. pela MT Fomento e **Leonardo Alessandro Moreira Rosa** – Encarregado Administrativo, pela FDL.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional



### LICITAÇÃO

### **SECRETARIAS**

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2011/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 20 de janeiro de 2012. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 20 de janeiro de 2012. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do fornecimento de soluções de processamento e armazenamento com alta disponibilidade, performance e suporte à redundância, para os sistemas corporativos, estratégicos e fazendários. AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2011/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 19 de janeiro de 2012. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 19 de janeiro de 2012. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Processamento, Armazenamento e Comunicação a serem instaladas no Data Center do Estado (CEPROMAT), para atender a demanda de estruturação de ambiente aos recursos que suportam as aplicações corporativas do governo (INTERNET, FIPLAN, SEAP, PROTOCOLO, CORREIO, ANTIVIRUS, DNS, FIREWALL).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

### **SEFAZ**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

OBJETO: Contratação de empresa para supervisão, fiscalização e acompanhamento da obra de construção da primeira etapa do edifício que abrigará a área de tecnologia da informação e outras unidades da SEFAZ, conforme LOTE 02 DO EDITAL DE CONCORRENCIA 01/2011.

CONTRATADA: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.369,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 416/2011/ SENF-SEFAZ.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011

### Edmilson José dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

\*original assinado

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.723/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural da Unemat, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital, realizada em 28/12/2011, às 08:30 horas, no Campus Universitário de Barra do Bugres, localizado na Rua A, s/nº, Bairro Cohab São Raimundo, Barra do Bugres/MT, foi declarado DESERTO, pela ausência absoluta de participantes.

Barra do Bugres/MT, 28 de Dezembro de 2011.

Samuel Longo - Pregoeiro

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, tornam pública, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do resultado Pregão Presencial de nº 006/2011/IMEQ/SOE, realizado em 12/12/2011, Processo de Protocolo nº 595515/2011, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio logístico para a execução dos serviços de oficial de serviços gerais e oficial administrativo, para atender ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, onde a empresa classificada e vencedora do certame CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.937.699/0001-88, com a proposta no valor de R\$ 54.955,23 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte três centavos) mensais e R\$ 659.462,76 (seiscentos cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) anual.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011

MARCIO LUIZ DE MESQUITA Secretário Executivo SOE

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA Presidente do IMEQ/MT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, homologam o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2011/IMEQ/SOE, realizada em 12/12/2011, Processo de Protocolo n.º 595515/2011, que tem por objeto a contratação e empresa para prestação de serviços especializados de apoio logístico para a execução dos serviços de oficial de serviços gerais e o ficial administrativo, para atender ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, em favor da empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.937.609/0001-88, classificada e vencedora do referido certame, com a proposta no valor de R\$ 54.955,23 (cinquienta e quatro mil, novecentos e cinquienta e cinco reais e vinte três centavos) mensais e R\$ 659.462,76 (seiscentos cinquienta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) anual, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3706, Fonte: 262

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA Secretário Executivo SOE

Secretario Executivo SOE

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA Presidente do IMEQ/MT

### <u>AVISO</u>

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/IMEQ/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011/SICME, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, e a Portaria n.º 003/2011/SICME/SOE, de 01 de março de 2011, publicada em DOE/MT de 01 de março de 2011 de Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2011/MEO/SOE, que foi realizado no dia 12 de dezembro de 2011, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio logistico para a execução dos serviços de oficial de serviços gerais e oficial administrativo, para atender ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, conforme descrições constantes no Edital e seus anexos. Após os trâmites do certame, sagraram-se vencedora a empresa a seguir disposta:

	Lote	Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual
l	UNICO	CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	32.937.609/0001-88	R\$ 54.955.23	R\$ 659.462.76

Cuiabá-MT, 21 de dezembro 2011.

### Agnaldo Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE e Pregoeiro

Página 29

## Quinta Feira, 29 de Dezembro de 2011

**Diário**Oficial

ATO Nº 413/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007451-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro

de 2011, RESOLVE: Nomear NAIANE CAVALCANTE, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2137104-0 SSP/MT e do CPF nº 029.560.871-42, para exercer, em comissão, o cargo de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de COTRIGUAÇU/MT, com efeitos a partir do dia 09.01.2012.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justica

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO Nº 147/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas ATINGUISMA DE CONTIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO de SUAS atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

**EXONERAR GIOVANNA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Subchefe de Gabinete da Presidência, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

#### ATO Nº 148/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR** a servidora estável **LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

### ATO Nº 149/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR, o servidor estável, JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 02 de janeiro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

### ATO Nº 150/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas artibujo es que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR KELLEN CRISTINA RODER CORRÊA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

### ATO Nº 151/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR TEREZA MÁRCIA BORGES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO № 152/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR** a servidora estável **CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 3, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 153/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR PAULO HENRIQUE MOURA DE PAULA** do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 154/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR o servidor estável ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 155/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR CÁSSIA CRISTINA ARAÚJO VASQUEZ do cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

### ATO Nº 156/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR DIANA RITA YULE do cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 157/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,



**EXONERAR ELVYS STERSA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 158/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO do cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 159/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR OSVALDO PERES DE FARIA** do cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 160/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA** do cargo em comissão de Assessor, Nível TCDGAS-1 deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 161/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR KARINNY EMANUELLE CAMPOS MUZZI DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 162/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR DULCE ROSSANA CAPITULA do cargo em comissão de Consultor Jurídico Geral, Nível TCDGAJ-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO Nº 163/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, MAURO COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "C", Referência 10, do cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 164/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO do cargo em comissão de Consultor Jurídico Especial, Nível

TCDGAJ-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 165/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor estável, RÔMULO RAMOS PENHA FILHO, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 166/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 167/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR JÚLIO CÉSAR MOSCHINI FILHO** do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 168/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 169/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR FABIANA MOREIRA RIBEIRO DE MELLO do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Corregedoria, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 170/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ELIANE MOREIRA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Corregedoria-Geral, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 171/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, VALDENIR FERREIRA MENDES, ocupante do cargo de Auditor Público



Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO Nº 172/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR CARLOS ROBERTO SALGUEIRO do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 173/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Secretário Geral do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 174/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Subsecretário Geral do Tribunal Pleno, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 175/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS**, do cargo em comissão de Gerente de Registro e Publicação, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 176/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, CÉLIA JOSÉ DA SILVA GUIA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 7, do cargo em comissão de Gerente de Taquigrafia e Análise e Revisão de Debates, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 177/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, RESOLVE:

EXONERAR ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANNA PADILHA do cargo em comissão de Revisor de Debates, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

ATO Nº 178/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

**EXONERAR**, a servidora estável, **RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Revisor de Debates, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 179/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR**, o servidor estável, **ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 180/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 181/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR RODRIGO PINHO CANELLAS** do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 182/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR JANAYNA RAMOS DE SOUZA CAJUEIRO do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 183/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR DORIANE DE ABREU MILOCH** do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 184/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR TÁBATA DE ALMEIDA CLARO do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 185/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,



EXONERAR ADJAIR ROQUE DE ARRUDA do cargo em comissão de Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 186/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR MAURÍCIO MARQUES JÚNIOR** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 187/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 188/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR FLORIANO GRZYBOWSKI** do cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 189/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO DE MENEZES BUTAKKA do cargo em comissão de Assessor Técnico de Processos e Desenvolvimento Interpessoal, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 190/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, OLAVO LAGE FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Informação, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 191/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR EDELVAIS OSTER RITTER do cargo em comissão de Assessor Executivo, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 192/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de

Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 193/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do cargo em comissão de Secretário de Gestão, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 194/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, ESTELA ROSA BIANCARDI, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 195/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora estável, CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 196/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 197/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR MARCELO BOABAID BERTAZZO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 198/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR MARCO ANTONIO CASTILHO ROCKENBACH do cargo em comissão de Assessor Técnico da Corregedoria, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 199/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do



Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR DANIELLE CHRIST SARRIS** do cargo em comissão de Recepcionista, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 200/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR, o servidor estável, ENÉIAS VIEGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO № 201/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, VALDIR LUÍS SCHOMMER, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 202/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Desempenho, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 203/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, ANDERSON DE MORAIS E CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 204/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR MARIA SÔNIA DE GOES do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 205/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR CARLOS ROMEU RODRIGUES DE MEDEIROS do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 206/2011 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do

Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

EXONERAR TIAGO EMANUEL KONERAT MILANI do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 207/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR WANGLES DOS SANTOS LINO do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 208/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, JOANICE BARROS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 209/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR**, o servidor estável, **OSCAR SILVESTRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Apoio I, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Gerente de Controle de Processos Diligenciados, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 210/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "C", Referência 8, do cargo em comissão de Gerente de Protocolo, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 211/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, EDMAR CLÁUDIO MARANGON, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO № 212/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR BRUNO BANDEIRA DE LAMÔNICA FREIRE** do cargo em comissão de Assessor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente



ATO № 213/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES do cargo em comissão de Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 214/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR**, o servidor estável, **JAIME CARLOS KREUTZ**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Gerente de Suporte de Sistemas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 215/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR MARLENE DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 216/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR AIRTON CARLOS DA SILVA do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO N° 217/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, RESOLVE:

**EXONERAR**, a servidora estável, **LUCIMAR MARQUES DA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Gerente de Estímulo às Atividades de Controle Social, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 218/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR JOACY DIAS DE ARRUDA** do cargo em comissão de Gerente de Formação e Capacitação da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 219/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, RISODALVA BEATA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Secretário Geral de Controle Externo, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 220/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR PAULA PALMA FONTES** do cargo em comissão de Assistente da Secretaria Geral de Controle Externo, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 221/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora estável, NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 222/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR, o servidor estável, NELSON YUWAO KAWAHARA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 223/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, HELOÍSA AUXILIADORA BOAVENTURA DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Assistente da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 224/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR**, o servidor estável, **OSIEL MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 7, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 225/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 226/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, a servidora estável, ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 4, do cargo em comissão de Assistente da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO Nº 227/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Institucional, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 228/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor estável, ALAN FERNANDES PIMENTA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 229/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, VOLMAR BUCCO JUNIOR, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 230/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, VICTOR AUGUSTO GODOY, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 231/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, BRUNO ANSELMO BANDEIRA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Secretário-Chefe da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 232/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, NATEL LAUDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "C", Referência 2, do cargo em comissão de Consultor de Orientação ao Jurisdicionado, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 233/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, EDICARLOS LIMA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo,

Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Consultor Adjunto junto à Consultoria Técnica, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 234/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora estável, JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assistente da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 235/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR VANESSA CRISTINA DE ABREU SPERANDIO do cargo em comissão de Secretário Executivo da Vice-Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 236/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR ADENIR OLIVEIRA DE ARRUDA do cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente
ATO № 237/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR GLAUCO CÉSAR NEVES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 238/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR RICARDO ADAMS do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 239/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**EXONERAR MÁRCIA MARIA LOPES** do cargo em comissão de Assistente Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO № 240/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR, o servidor estável, MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

ATO № 241/2011 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

EXONERAR RODRIGO SILVA NOVAES do cargo em comissão de Assessor Técnico da Corregedoria, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

#### PORTARIA N° 161/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1°. Revogar as portarias citadas abaixo, que tratam de fiscalização dos contratos firmados pelo TCE-MT, no período de 2010/2011.

Portarias N°	Fiscal	Contratos N°
95/11	André Luiz Souza Ramos	26/2011
75/11, 92/11, 138/11	Carlos Romeu Rodrigues de Medeiros	69/08, 79/08, 49/09, 26/10 31/10, 50/10, 49/11, 20/11, 07/11
65/11	Doracina Barbosa da Silva Lemes	31/08, 77/08, 35/10
66/11, 139/11	Edmar Cláudio Marangon	50/11, 01/10, 19/09, 25/10, 47/10, 06/07, 03/11, 16/11
67/11, 91/11	Enéias Viegas da Silva	23/10, 22/11, 36/10, 48/10, 43/10
94/11	Félix Alberto Ciekalski	32/11
68/11	Floriano Grzybowski	05/11/11
112/11	Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes	41/11, 42/11, 43/11, 44/11

69/11, 152/11	Ira Soraya Corrêa Falcão de Arruda	32/10, 060/2011
70/11, 97/11	Jaime Carlos Kreutz	34/11, 35/11, 60/07, 76/08, 24/10, 29/10, 56/10, 23/09, 06/10
113/11	João Virgílio Batista Ribeiro	37/11, 38/11, 39/11, 40/11
71/11	Joanice Barros de Carvalho	53/08
64/11, 90/11, 126/11, 151/11	Marcelo Boabaid Bertazzo	48/09, 18/09, 45/11, 02/10, 03/10, 336/AJU/08, 27/11, 45/11, 058/2011
72/11	Maria Sônia de Goes	52/08, 23/08, 51/08, 12/11, 19/11
72/11, 115/11	Marlene de Oliveira Silva	36/11, 09/11, 14/11
74/11	Narda Consuelo Vitório Neiva Silva	08/10, 08/11
98/11	Soraid Laura Vicunã Souza de Melo	66/08, 02/11
93/11, 150/11	Tânia de Cassia Melo Bosaipo	23/11, 053/2011, 054/2011, 055/2011, 056/2011, 057/2011
78/11, 129/11	Tiago Emanuel Konerat Milan	i46/11, 12/10
103/11	Victor Augusto Godoy	33/11

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 162/2011
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Tornar sem efeito a Portaria nº 137/2011, de 31.10.11, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.11.11, que designou a servidora estável MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, e do cargo em comissão de Assistente Técnico, Nível TCDGA-5, da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional deste Tribunal, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Geral da Presidência, Nível TCDGA-1, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

# PODER EXECUTIVO M

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1806/2011; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011; OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT; A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial №. 21/2011, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 29/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, nos itens 01 ao 17 no valor total dos itens de R\$ 20.169,00 (vinte mil e cento e sessenta e nove reais). Arenápolis-MT. 29 de dezembro 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### **AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 0018/2011, destinada refere-se a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola de Educação Infantil para atender esta Municipalidade., teve como vencedora(s) a empresa(s): POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA com o valor total de R\$ 1.298.681,37. Brasnorte-MT, 28 (VINTE) de dezembro de 2011.

**CLADES FINKLER - Presidente** 

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, registram-se os preços dos itens do Pregão Presencial n. 019/2011 - Futuras Aquisições de Derivados de Petróleo, conforme especificações abaixo: Empresa: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA - CNPJ: 00.514.301/0001-3

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	OLEO DIESEL	860000	LITRO	2,42
2	GASOLINA	142000	LITRO	3,25
3	COMBUSTIVEL ALCOOL	81000	LITRO	2,38

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### **AVISO DE RESULTADO** PROCESSO Nº 165/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

Protocolo Nº 23708 de 11/11/2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Tomada de Preço visando Contratação dos serviços de reforma das Escolas Municipais: Vila Irene; Jardim Guanabara; Novo Oriente; Professor Eduardo Benevides Lindote; Gotinhas do Saber; Raquel Ramão da Silva; Clarinópolis; 16 de Março; Garcês; Jardim Paraíso; Província de Arezzo; Santo Antônio do Caramujo e, União de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia 28 de Dezembro de 2011 às 16:00 horas (MT).

Vencedor: V.L.E. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor Total: R\$ 471.324,29 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro

reais, vinte e nove centavos).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Dezembro de 2011.

#### **LUIS AURÉLIO ALVES** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO** PROCESSO Nº 164/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

Protocolo Nº 19654 de 13/10/2010

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Tomada de Preço visando Contratação dos serviços de reforma e ampliação da Escola

Municipal Buriti, localizada no Distrito de Vila Aparecida, neste município de Cáceres - MT.

Vigência: 04 (quatro) meses (Para o Exercício de 2012) Despesas: Recursos Próprios / FUNDEB 40%

Realização: dia 28 de Dezembro de 2011 às 13:00 horas (MT)

Vencedor: V.L.E. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor Total: R\$ 269.951,58 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um

reais, cinquenta e oito centavos).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Dezembro de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Página 37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir: RESOLVE: Tornar público aos interessados: 1. DAS INSCRIÇÕES; 1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições, exclusivamente, serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições |Início: 02/01/2012 no período das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Término: 23/01/2012 às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 23/01/2012, no horário de funcionamento presenciais bancário. LOCAL: Prefeitura Municipal de Campinápolis – Departamento de Tributos -, sito Avenida Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, Campinápolis – MT. Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Campinápolis - MT.

2. - Formas de Pagamento: 2.2. - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. 2.2.2 - As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto, serão indeferidas. 2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 20,00

2.4 - Do procedimento para a inscrição presencial: 2.4.1 - Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Campinápolis - Departamento de Tributos -, sito Avenida Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, Campinápolis - MT. 2.5. - Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues: 2.5.1 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: 2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social - NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios: a) documento de identidade do requerente; b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social - NIS do candidato. 2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios: a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital; b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. 2.6 - As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital; 2.6.1 - Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais: 2.6.1.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99. 3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES; 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. 4 - DAS PROVAS; 4.1 - Data e local das provas objetivas; 4.1.1 - As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 05 de fevereiro de 2012 no período matutino das 08h00min às 11h00min (Horário Local) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos sites www.acpi.inf.br e www.pmcampinapolis.com.br e será afixado no local de costume. 5 - Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011; 5.1 - Período das inscrições: de 02 a 23/01/2012; 5.2 - Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.pmcampinapolis.com.br; 5.3 - Data da realização das provas objetivas prevista para: 05 de fevereiro de 2011; 5.4 - Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.pmcampinapolis.com.br; 5.5 - Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas; 6 - Dos Recursos; 6.1 - Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação; b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação, c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. Campinápolis – MT, 26 de dezembro de

### Noélia Maria de Andrade Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

### Anexo I DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL **NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária		VA	AGAS		Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	1	01	Sede/Município
02	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	1	01	Sede/Município
03	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	1	-	01	Sede/Município
04	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	4.000,00	40h	01	1	-	01	Sede/Município
05	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	8.000,00	40H	02	-	-	02	Sede/Município
08	MÉDICO PSF	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	8.000,00	40H	01	-	-	01	ZONA RURAL
09	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
10	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
11	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.300,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
12	CONTADOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	4.000,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
13	ASSISTENTE JURÍDICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	4.000,00	20h	01	-	-	01	Sede/Município
	COORDENADOR PROCON MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em qualquer área.	Objetivas + Títulos	2.000,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município



15	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	02	-	1	02	Sede/Município
16	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	,	-	01	ZONA RURAL
17	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO
18	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	02	-	-	02	ZONA RURAL
19	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	02	-	-	02	Sede/Município
20	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	ZONA RURAL
21	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO
22	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	l - l	-	01	Sede/Município
23	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	ZONA RURAL
24	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO
25	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	Sede/Município
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	Sede/Município
27	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO
28	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.282,89	27h	01	-	-	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO

### NÍVEL MÉDIO

N°	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração	Carga Horária		VAG	AS		Local de Trabalho
Ľ.	J			Inicial R\$						
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	700,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
02	Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio Completo	Objetiva	700,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Auxiliar de Fisioterapia	Ensino Médio Completo	Objetiva	700,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	700,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	700,00	24h	01	-	1	01	Sede/Município
06	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área	Objetiva	700,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	Fiscal do PROCON Municipal	Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática	Objetiva	700,00	40h	02	-	1	02	Sede/Município
08	Técnico Administrativo Educacional em Multimeios Didáticos	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	04	-	1	04	Sede/Município
09	Apoio Administrativo Educacional em Multimeios Didáticos	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	-	01	Zona Rural
10	Técnico Administrativo Educacional em Educação Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	09	-	01	10	Sede/Município
11	Técnico Administrativo Educacional em Educação Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	-	01	Zona Rural
12	Técnico Administrativo Educacional em Educação Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	-	01	Distrito São José do Couto
13	Apoio Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar - Limpeza	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	-	01	Sede/Município
14	Assistente Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar - Limpeza	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	02	-	-	02	Zona Rural
15	Assistente Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar - Limpeza	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	-	01	Distrito São José do Couto
16	Assistente Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar - Vigilante	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	-	01	-	01	Zona Rural
17	Assistente Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar - Vigilante	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	01	-	1	01	Distrito São José do Couto
18	Assistente Administrativo Educacional em Infra Estrutura Escolar – Alimentação Escolar	Ensino Médio Completo	Objetiva	712,77	30h	-	01	-	01	Sede/Município
19		Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação Categoria "D"	Objetiva	712,77	30h	03	-	-	03	Sede/Município

# **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

N°	CARGOS	Requisitos	Requisitos Tipos de Provas Remuneração Inicial R\$ Car		Carga Horária	ia VAGAS				Local de Trabalho																																																										
						Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Total		Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Tota		Normal CR PNE Total																																																
01	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município																																																										
02	2 Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município																																																										
03	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria "D"	Objetiva	700,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município																																																										
04	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria "D"	Objetiva	700,00	40h	01	-	1	01	DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO																																																										
05	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria "C"	Objetiva	700,00	40h	01	-	1	01	Sede/Município																																																										
06	Vigilante	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município																																																										

### DOS CARGOS E DAS VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL **NÍVEL SUPERIOR**

Ш	Ν°	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária		VAG	AS		Local de Trabalho
П							Normal	CR	PNE	Total	
П	01	Contador	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.500,00	40h	01	-	-	01	Sede do Município
	02	Assistente Jurídico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.500,00	40h	01	-	-	01	Sede do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Modalidade Pregão nº 090/2011, dia 11 de JANEIRO de 2012 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital site: www.campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de dezembro de 2011 Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT; Contrato: 73/2011; Data: 29/12/2011; Vigência: 29/04/2012; Contratado: Assecon - Assessoria e Construções Ltda. Objeto: Pavimentação Asfaltica e Drenagem Pluvial. Valor: R\$ 796.000,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil). Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### Aviso de Resultado

A Pregoeira senhora Rosimeire Jacinta Duarte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Castanheira - MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação, devidamente autorizada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - "MENOR PREÇO POR LANCE" - objetivando a aquisição de veiculo popular para o Municipio de Castanheira, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, segundo as disposições da legislação vigente e das Normas Legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes. OBJETO constitui objeto do presente Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante cláusulas, condições, especificações e recomendações constantes deste Edital e anexos. Com abertura de propostas e lances no dia 22/12/2011 apartir das 09:00 horas, nas dependências do departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Que teve como vencedora a empresa Paloma Veiculos Ltda. Com o valor global de R\$ 31.748,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito mil reais)

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atendimentos relativos aos serviços de ação continuada de assistência social com recursos do CO-FINANCIAMENTO da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE no município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados. Publique-se; Colíder/MT, em 29 de Dezembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.311/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG702659-2/2011.- ORIGEM: Pregão Presencial nº 062/2011- CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - OBJETO: aquisição de Combustíveis (Etanol comum, Gasolina comum e Óleo Diesel comum), e óleo lubrificante, óleo para direção hidráulica, óleo de transmissão, diferencial e direção hidráulica, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, óleo para pistão hidráulico, óleo 02 (dois) tempos e graxa, com a previsão da mão de obra necessária à manutenção dos veículos, fornecidos de forma fracionada através de rede de postos credenciados, com sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a identificação de condutores por sistema de biometria(impressão digital) disponibilizado pela contratada nos postos e TRR e detenha sistema próprio de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do estatuto licitatório, se vantajoso para a Administração Pública, tendo eficácia após a publicação em forma de extrato na gazeta municipal e ou Diário do Estado. (art. 57, inciso II da Lei 8666/93). VALOR: O valor estimado mensal do presente Contrato importa em R\$ 1.169.014,15 (Um milhão cento e sessenta e nove mil catorze reais e quinze centavos), totalizando anualmente o valor de R\$ 14.028.169,84 (Catorze milhões vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao combustível

constante do lote 01 abaixo descrito, equivalente ao desconto de 5% (cinco por cento) do preço de venda e o valor mensal de R\$ 42.505,53 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) totalizando o valor de R\$ 510.066,40 (Quinhentos e dez mil sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao óleo lubrificante constante do lote 02, conforme planilha orçamentária a seguir e proposta de preços, documento integrante do processo licitatório

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.312/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG702659-2/2011.- ORIGEM: Pregão Presencial nº 062/2011- CONTRATADA: SAGA COM. E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - OBJETO: Remuneração dos serviços de gestão eletrônico e abastecimento de combustíveis mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do estatuto licitatório, se vantajoso para a Administração Pública, tendo eficácia após a publicação em forma de extrato na gazeta municipal e ou diário do Estado. (art. 57, inciso II da Lei 8666/93). VALOR: O percentual da taxa de remuneração para prestação dos serviços será de 2,5% (dois virgula cinquenta por cento), do abastecimento de combustíveis, conforme consta do lote 03, e planilha orçamentária a seguir e proposta apresentada, documento integrante do processo licitatório;

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 005/2011: CONVENENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP: CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SEMINFE. VALOR: R\$ 3.500.000,00; RECURSO: Receita Própria – Controle Orçamentário 0829/2011. **OBJETO:** Execução de Serviços de Reposição de Pavimento asfáltico, (tapa Buraco), com fornecimentos dos materiais - Cuiabá-MT. PROCESSO Nº: 2.622/2011

MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da SANECAP JOAQUIM ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Técnico da SANECAP LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA - Sec. Municipal de Infra Estrutura - SEMINFE JACÍRIO MAIA ROQUE - Diretor de Infra Estrutura - SEMINFE

Cuiabá/MT 14 de Dezembro de 2011

Asplemat/DO

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 070/2011; CONTRATO ADITADO Nº 037/2010; ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2010; OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por 12 meses a se iniciar a partir de 21/12/2011 e a se encerrar em 20/12/2012. Controle Orçamentário nº 833/2011, de 15/12/11, no Valor anual R\$ 321.196,33; PREGÃO ELETRONICO SPR Nº 450/2010/SUPEL/RO/ SRP; Contratada: BRASIL TELECOM S.A; RECURSO: PRÓPRIO - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO n°944/2010; **PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SANECAP Nº** 2757/2010; CUIABÁ/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2011

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 07/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa MOISES HAMERSKI – ME sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03. 04, 07, 09, 11 e 15 com o valor global de R\$ 6.195,28 (seis mil cento e noventa e cinco e vinte e oito centavos); a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** sagrou-se vencedora para os lotes 10 e 12 com o valor global de R\$ 1.813,99 (um mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos) e a empresa CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME sagrou-se vencedora para o lote 14 com o valor global R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontrase a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 94/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa AMD ASSISTÊNCIA MÉDICA E DIAGNOSTICA LTDA EPP sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03 com o valor global de R\$ 272.999,40 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de dezembro de 2011

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL.

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

Objeto: Contratação de serviços de 02 (dois) médicos compreendendo, clinica geral e médico da família a serem prestados no PSF 1 e PSF 2 nas unidades de saúde do município de Lambari D'Oeste - MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 016/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 27/12/2011; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: Drº Otavio José de Paula Junior, vencedor do Lote 01 com valor global de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e o Drº Edvaldo Lisboa Santos, vencedor do Lote 02



com valor global de R\$: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 27 de Dezembro de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011

Objeto: "Aquisição de combustíveis, diesel/álcool/gasolina e lubrificantes, para serem utilizados nas secretarias deste município" no exercício de 2012. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 017/2011, cujo certame se deu às 09 hs do dia 28/12/2011; sagrou vencedora as seguintes proponentes: Auto Posto Santiago Ltda - ME, vencedor dos Lotes 01, 02 e 03, com valor global dos Lotes de R\$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) e a empresa Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda – EPP, vencedora do Lote 04, com valor global do Lote de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 28 de Dezembro de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL COMPLEMENTAR 07 - CONCURSO PÚBLICO 02/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.msconcursos.com. <u>br</u>. os seguintes resultados e relações:

- 1º) Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas aplicadas em 11/12/2011 e das provas escritas aplicadas em 18/12/2011 (Ajudante Administrativo do Previlucas);
- 2º) Gabaritos Definitivos Retificados Pós-Recursos;
- 3º) Classificação Preliminar (Aprovados na Prova Objetiva).

Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Lucas do Rio Verde/MT, 29 de dezembro de 2011.

ALINE HARTMANN - Presidente Comissão Examinadora do Concurso K3/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de serviços na realização do Réveillon 2012, na Praça "Edgar de Araújo", no Centro do município de Nortelândia-MT, compreendendo os serviços de shows de profissionais do setor artístico musical, com as bandas CALYPSO DO PARÁ, MONTENEGRO & BOIADEIRO e LOUVOR . ALIANÇA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.Processo: Inexigibilidade 005/2011. Cobertura Orçamentária: 0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00. Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Autorização: em 27/12/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal. Ratificação e Homologação: em 28/12/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: E. B. DE SOUZA - SHOW E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.209.363/0001-95. Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Objeto: Prestação de Serviços de realização de shows com Bandas no Réveillon 2012, na Praça "Edgar de Araújo", no Centro do município de Nortelândia-MT. As bandas que realizarão os shows são: CALYPSO DO PARÁ, MONTENEGRO & BOIADEIRO e LOUVOR ALIANÇA, que possuem exclusividade com o Contratado. Dotação Orçamentária: 0466-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00.**Vigência:** Ass. 28.12.2011 – Vcto: 27.01.2012.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2011 PROCESSO 129/EPP/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁTICA QUENTE PARA TAPAR BURACOS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT", neste ato sagrou-se vencedora a empresa MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME. Nova Canaã do Norte, 29 de Dezembro de 2011.

Evandro Dias Godoi Pregoeiro Oficial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010-MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$-1.018.942,82 (UM MILHÃO DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados

NOVA MARILANDIA - MT EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011 JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA - Presidente da CPL DMT/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços 02/2011

Objetivo: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação de Edificação em Alvenaria com Fins Hospitalar. Vencedor(es): CONSTRUTORA FRIGO LTDA, CNPJ: 05.559.781/0001/72. Global: 56.744,13 (cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### Primeiro Termo Aditivo ao Convenio 022/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE. Assinatura: 16/08/2011. Vigência: 31/12/2011. Objetivo: Transferência de recursos financeiros, para manutenção das atividades da entidade. Prorroga-se Por Mais 30 (trinta) dias passando a vigência para 31/01/2012. Nova Mutum-MT, 29 de Dezembro de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

# Primeiro Termo Aditivo ao Convenio 014/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Associação Cultural e Social de Nova Mutum. Assinatura: 21/02/2011. Vigência: 31/12/2011. Objetivo: Transferência de recursos pra manutenção da entidade. Prorroga-se Por Mais 30 (trinta) dias passando a vigência para 31/01/2012. Nova Mutum-MT, 29 de Dezembro de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cnpj/MF sob nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o Edital de Convocação № 014/2011 do Processo Seletivo Simplificado. Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 29 de dezembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumir a vaga a gual concorreu. No prazo máximo de 15 (guinze) dias devera apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo. Documentação Exigida: Originais

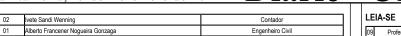
02 Foto 3X4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos); Exame Médico, a ser realizado na sua Unidade de PSF; Exame de Sanidade Mental a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde: Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 Fotocópia Legível: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço; Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010); Carteira de Habilitação; Documento Militar (para o sexo masculino); Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Concurso Público 001/2010 Realizado em 23 de Janeiro de 2011

CLASS	NOME	CARGO
24	Leonardo Fernando Lima	Agente Administrativo I
25	Cristiano Da Silva Lino	Agente Administrativo I

Elavia Torozinha Eranz Andolfatte



O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 29 de dezembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

# AVISO RESULTADO DE HABLITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO .E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 38-2011

##TEXO Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Composição de Cesta Básica **Empresa Habilitada e Vencedora** Antonio Alves de Souza e Cia LTDA ME CNPJ: 11.701.131/0001-12 com o valor de R\$ 30.481,92 (trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). - Nova Xavantina – MT, 29 de dezembro de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2.011

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-hospitalares Laboratoriais Medicamentos e Produtos Odontológicos Data e Hora de Abertura: 10-01-2012 às 09 horas (horário de Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao Setor de Licitações Mediante recolhimento de R\$ 100,00 não reembolsável até o terceiro dia útil anterior a data de abertura no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina MT, 28 de dezembro de 2011. Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### **AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. °088/2011; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°133/2011; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2011, cujo certame se deu às 09h do dia 29/12/2011; sagrou vencedora a empresa, PETERSON ZUFFO-ME, vencedora dos itens 01 a 15, com valor total de R\$115.090,00 (cento e quinze mil e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de dezembro de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

# P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONTRATADA: SHALON DIESEL LTDA. Objeto: Aumento de fornecimento de 6.000 litros de óleo diesel. Valor Total: R\$ 12.060,00. Data da Assinatura dia 23 de dezembro de 2011. Contrato Originário n. 031/2011. K3/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### RETIFICAÇÃO - EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital Resumido do Concurso Público de nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2011, edição nº 25.711, pág. 51; ONDE SE LÊ: 1 – DAS INSCRIÇÕES; 1.1 – Com exceção das inscrições isentas as demais inscrições serão recebidas no período de 28 de Dezembro de 2011 à 17 de Janeiro de 2012, nos sites www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov. br, ONDE SE LÊ:

Inscrições pela Início: 29/12/2011; Término: 17/01/2012; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 16/01/2012, no horário de internet funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br

### ONDE SE LÊ;

	)9	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Título	s 1.425,00	40hs	01	00	00	01
П	10	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Título	s 1.425,00	40hs	01	00	00	01

LEIA-SE: 1 – DAS INSCRIÇÕES; 1.1 – Com exceção das inscrições isentas as demais inscrições serão recebidas no período de 29 de Dezembro de 2011 à 17 de Janeiro de 2012, nos sites www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br. LEIA-SE:

Inscirções pela Início: 29/12/2011; Término: 17/01/2012; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 17/01/2012, no horário de Internet funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.riobranco.mt.gov.br

0	Professor de Língua	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho	Objetiva + Títulos	1.425,00	30hs	01	00	00	01
L	Portuguesa	de Classe				Ш			
1	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	1.425,00	30hs	01	00	00	01

Rio Branco – MT, 29 de Dezembro de 2011.

MARIA CELIA ROMA

da Comissão Organizadora do Concurso Público

Asplemat/DO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 081/2011

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO № 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 002/2010, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

#### DENTISTA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARIA VOLPATO	20/12/1982	20

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 012 /2011 do Concurso Público nº 002/2010, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 28 de dezembro de 2011.

JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO 002/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2011

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARIA VOI PATO	20/12/1982	20

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do

Sapezal, 28 de dezembro de 2011.

JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal

# ANEXO I DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

### CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Titulo de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

### ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- qualque de de somana, de l'inords), - Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral:
- 01 foto 3x4 recente;



- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com. br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária, banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site <u>www.sapezal.mt.gov.br</u>)

#### DECRETO Nº 082/2011.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2010, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2° - Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
9°	78,75	THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA	497

- Art. 3º Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 006/2011 do Concurso Público nº 001/2010, que é parte integrante do presente decreto.
- Art. 4º Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.
- Art. 5º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.
- Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 28 de dezembro de 2011.

JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
9°	78,75	THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA	497

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 28 de dezembro de 2011.

JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

### CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Titulo de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- · Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Cívil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente:
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com. br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site <u>www.sapezal.mt.gov.br</u>)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2011 A Presidente da CPL, torna público que o Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 153/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS- X E MAMOGRAFIA DIGITAL, COM EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS, conforme Temo de Referência, neste município, através da empresa DATA MED LTDA- Clínica Doyon, CNPJ nº 91.574.012/0001-85. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 29 de Dezembro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011 Registro de Preço Nº 060/2011 - Processo Licitatório Nº 085/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Śr³. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bloqueador solar para compor o EPI dos Agentes Comunitários de Saúde, insumos e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Família II e IV e um cardioversor para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, onde registraram preços as empresas LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA no valor de R\$ 6.198,50 (Seis mil cento e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) para o Lote nº 01/04; DÉBORA GROSSO LOPES - EPP no valor de R\$ 2.999,90 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais noventa centavos) para o Lote nº 02/04; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais) para o Lote nº 03/04 e; SALVARE VITE LTDA – EPP no valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) para o Lote nº 04/04.Vila Rica / MT. 29 de Dezembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2011 Pregão Eletrônico Nº 060/2011 Processo Licitatório Nº 085/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bloqueador solar para compor o EPI dos Agentes Comunitários de Saúde, insumos e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Família II e IV e um cardioversor para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 29 de Dezembro de 2011. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Marcelo Pupo Nogueira – Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda – Contratada, R\$ 6.198,50 (Seis mil cento e noventa e oito reais). Débora Grosso Lopes – EPP – Contratada, R\$ 2.999,90 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Camile Prado de Azevedo Vieira – Martins Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada, R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais). Hedder Alex Versiane Barduco – Salvare Vite Ltda – Contratada, R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 015 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Nova Xavantina

MT".

João Carlos Capelari, Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso,

no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011; DECRETA; Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo. Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração. Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem



de classificação dos candidatos. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, em 28 de Dezembro de 2011.

João Carlos Capelari - Presidente da Câmara Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e; Considerando aplicação das provas objetivas e práticas no dia 23/10/2011. Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas. RESOLVE: I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2011 conforme anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda; II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "d" do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar; III. Divulgar as notas da prova prática.

#### PROVA PRÁTICA

30 HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES   0,00     31 HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA   0,0095   6,95     32 JANAINA APARECIDA DE FREITAS   0,0151   10,00     33 JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS   0,00     34 JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   0,0079   0,00     35 JULIANNA MENDES MAGALHÃES   0,0143   4,95     36 KELLY MARIA BISPO CAMPOS   0,0101   0,00     37 LAURA LIMA RIBEIRO   0,0165   7,00     38 LAURTE LEANDRO LESSA   0,0058   4,00     39 LUCICLEIA PAIVA BORGES   0,0073   7,80     40 LUCIENE NERIS ALVES   0,0060   2,00     41 MARCIELY LIRA DA SILVA   0,0072   0,00     42 MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   0,000   9,00     43 MARINA CARLA DA COSTA   0,0015   4,95     44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA   0,0015   4,95     45 MONICA BARBOSA HONORIO   0,0144   6,75     46 NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS   0,004   4,95     48 PAMELA DA SILVA   0,0014   6,75     49 RENATO MIRAIA MARTINS   0,0083   1,50     40 ROBERTO MARCA JUNIOR   0,008   9,95	Cargo: 02 – Assistente de Administração						
Total	N°.	Candidato	Inscrição	Nota			
SALESSANDRO PERES DOS SANTOS	_						
105 ALINE ALVES DA SILVA         00053         0.00           106 ALTAIR GONZAGA FERREIRA         00081         0.00           107 ANA PAULA LINA DUTRA         00051         4.90           107 ANA PAULA LINA DUTRA         00051         4.90           108 BELMIRO SAROSA DOS SANTOS         00068         0.00           109 CARDINE BELUSSI GERANTO         00084         9.00           11 CASSIO GANTONIO LETE DE ARRUDA         00038         9.00           12 CICCERA MARIA DE SOUSA         00149         2.40           12 CICCERA MARIA DE SOUSA         00149         2.40           14 CILZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS         00136         9.70           15 CRISTIANE DOS SANTOS PIRENTEL         00129         8.00           16 DANIELLA SEHNEM         00015         0.00           17 DIAYANE DUARTE DANTAS         00007         7.30           18 DIVINO APRACICIDO SANTOS COELHO         00068         4.00           19 EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA         00140         0.00           21 ELBE HENRIQUETA ALVES MOREIRA         00140         0.00           22 EVANDRO JOSE LUZ PINIENTEL         00042         0.00           23 FABIO MARTINIS FERREIRA PIRES         00068         8.85           21 ELBE HENRIQUETA ALVES PEREIRA <td>_</td> <td></td> <td>-</td> <td></td>	_		-				
105 ALINI MOREIRA VARGAS         00081         0,00           06 ALTAIR GONZAGA FERREIRA         00033         9,70           07 ANA PAULA LINA DUTRA         00051         4,90           08 BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS         00066         0,00           09 CAROLINE BELUSSI CERANTO         00084         9,00           10 CASSIO ANTONIO LETTE DE ARRUDA         00038         0,00           11 CASSIO GOMES FERREIRA         00131         0,00           12 CICCERA MARIA DE SOUSA         0,0149         2,40           13 CLEVIDANINE DE SOUSA SILVA         0,0168         8,85           14 CLUZEIDE PERIERA MAGALHAS DE CAMPOS         0,0138         9,70           15 CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL         0,0129         8,00           16 DANIELLA SEINEM         0,0015         0,00           17 DHAYANE DUARTE DANTAS         0,000         7,30           18 DIVINO APARECIDOS SANTOS COELHO         0,009         4,00           20 EDNALDO FRAGAS DA SILVA         0,008         8,85           21 ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES         0,016         5,00           22 EVANDRO JOSE LIUZ PIMENTEL         0,002         2,00           23 FÁBIO MARTINIS FERREIRA PIRES         0,004         0,00           24 FELIPE ZIMPERI TERUIA <td>_</td> <td></td> <td></td> <td></td>	_						
66 ALTARI GONZAGA FERREIRA         00033         9,70           07 ANA PAULA LINA DUTRA         00051         4,90           08 BELMING BARBOSA DOS SANTOS         00066         0,00           09 CAROLINE BELUSSI CERANTO         00084         9,00           10 CASSIG ANTONIO LETTE DE ARRUDA         00038         0,00           11 CASSIO GOMES FERREIRA         00131         0,00           12 CICERA MARIA DE SOUSA         00149         2,40           13 CLEYDANINE DE SOUSA SILVA         00168         8.8           14 CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS         00138         9,70           15 CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL         00129         8.00           16 DANIELLA SENNEM         00015         0,00           17 DIAYANE DUARTE DANTAS         00007         7,90           18 DIVINO APRECIDO SANTOS COELHO         00066         4,00           19 EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA         00140         0,00           20 EDNALD FRAGAS DA SILVA         00086         8,95           21 ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES         00016         5,00           22 EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL         00042         0,00           23 FABIO MARTINIS FERREIRA PIRES         00064         0,00           24 FELIPE ZWIPERI TERUIA <td>_</td> <td></td> <td></td> <td></td>	_						
07   ANA PAULA LINA DUTRA   00051   4,90     08   BELIMRO BARBOSA DOS SANTOS   00066   0,00     09   CARCUNE BELIUSTI CERANTO   00084   9,00     09   CARCUNE BELIUSTI CERANTO   00083   0,00     10   CASSIO ANTONIO LETE DE ARRUDA   00038   0,00     11   CASSIO GOMES PERREIRA   00131   0,00     12   CICERA MARIA DE SOUSA   00149   2,40     13   CLEVDIANNE DE SOUSA SILVA   00106   8,55     14   CLIZEIDE PERRIERA MAGALHÃES DE CAMPOS   00138   9,70     15   CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL   00129   8,00     16   DANIELLA SENHEM   00015   8,00     17   DHAYANE DUARTE DANTAS   00007   7,90     18   DIVINO APARECIDIO SANTOS COELHO   00066   4,00     19   EDINANIA LEARDRA ALVES MOREIRA   00140   0,00     19   EDINANIA LEARDRA ALVES MOREIRA   00140   0,00     20   EDNALDO FRAGAS DA SILVA   00088   8,95     21   ELBE HENTOLUCETA ANDRA WEHREN DE MORAES   00064   0,00     22   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   00042   0,00     23   FABIO MARTINIS FERREIRA PIRES   00064   0,00     24   FELIPE ZIMPERT PERRIERA   00092   0,00     25   FERNANDA ALVES PERRIRA   00092   0,80     26   SIESLE FERREIRA PIRES   00064   0,00     27   SIAGIOMARTINIS FERREIRA PIRES   00064   0,00     28   GISELE FERREIRA INDRA ALVES MOREIRA   00092   0,80     29   SIAGIO MARTINIS FERREIRA PIRES   00064   0,00     20   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   00022   0,80     20   SIAGIO MARTINIS FERREIRA   00092   0,80     21   SIAGIO MARTINIS FERREIRA   00092   0,80     22   FERNANDA ALVES PERRIRA   00092   0,80     23   SIAGIO MARTINIS FERREIRA   00092   0,80     24   FELIPE ZEMPERT TERLIA   00092   0,80     25   SIAGIO MARTINIS FERREIRA   00092   0,90     26   SIGNEL FERREIRA   00092   0,90     27   SIAGIONAR EDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   00095   0,90     30   HUDSOMAR EDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   00095   0,90     31   JUEILLA LOURENCA DE OLIVEIRA   00095   0,90     32   JANAINA APARECIDA DE FREITAS   00115   0,90     33   JANIAN CARLLA RIBEIRO SANTOS   0015   0,90     34   JUEILLA FERREIRA DINO LESSA   00095   0,90     35   JANIAN ALVES DRANDAO   00095   0,	_						
BB   ELIMIRO BARBOSA DOS SANTOS   00068   0,00	_						
195   CAROLINE BELUSSI CERANTO   00084   9,00   10   CASSIO ANTONIO LETITE DE ARRUDA   00033   0,00   0,00   11   CASSIO COMES FERREIRA   00131   0,00   12   0,00   0,00   12   0,00	_						
10 CASSIO ANTONIO LEITE DE ARRUDA	_						
11   CASSIO GOMES FERREIRA	-		-				
12   CICERA MARIA DE SOUSA   00146   2,40     13   CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA   00106   8,55     14   CLIZEIDE PEREIRA MAGALHÃES DE CAMPOS   00138   9,70     15   CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL   00129   8,00     16   DAINIELLA SEHNEM   00016   0,00     17   DHAYVANE DUARTE DANTAS   00007   7,90     18   DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO   00096   4,00     19   EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA   00140   0,00     20   EDNALOO FRAGAS DA SILVA   00086   8,95     21   ELIBE HENRIQUETA ANDREA WERREN DE MORAES   00016   5,00     22   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   00042   0,00     23   FABIO MARTINS FERREIRA PIRES   00064   0,00     24   FELIPE ZWPIERI TERUIA   00087   0,00     25   FERNANDA ALVES PEREIRA   00022   6,20     26   SISELE FERREIRA LIMA   00052   7,85     27   GLACIANE LIMA DOS SANTOS   00135   4,90     28   GUSTAVO SILVA BASILVA   00197   0,00     29   HAGO QUIVEIRA MARIN   00045   1,00     30   HUDSOMAR EDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   0,00     31   HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRRA   00055   0,00     33   JANNINA PARECIDIA DE FREITAS   00154   9,95     34   JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   00167   0,00     35   JULIANNA MENDES MAGALHÃES   00143   4,95     36   KELLY MARTIN BIERICO   00165   7,00     37   AJURA LIMA RIBEIRO   00165   7,00     38   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     39   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     30   ALURTE REANDRO CLESSA   00065   0,00     31   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     32   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     33   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     34   MARINA CARLA BISPO CAMPOS   0,00     35   JULIANNA MENDES MAGALHÃES   00143   4,95     36   KELLY MARTA BISPO CAMPOS   0,00     37   AJURA LIMA RIBEIRO   00065   0,00     38   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     39   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     30   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     31   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     32   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     33   AJURTE LEANDRO CLESSA   00065   0,00     34   MARTINA BIERICO   00065   0,00     35   COSMICIOR	_			_			
13   CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA	_						
14   CLIZEIDE PEREIRA MAGALHÃES DE CAMPOS   0.0136   9,70     15   CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL   0.0129   8.00     16   DANIELLA SEHNEM   0.0015   0.00     17   DHAYANE DUARTE DANTAS   0.0007   7,90     18   DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO   0.0096   4.00     19   EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA   0.0140   0.00     20   EDINALDO FRAGAS DA SILVA   0.0086   8.95     21   ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES   0.0016   5.00     22   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   0.0042   0.00     23   FABIO MARTINS FERREIRA PIRES   0.0064   0.00     24   FELIPE ZMPIERI TERUIA   0.0087   0.00     25   FERNANDA ALVES PERIFRA   0.00022   6.80     26   SISELE FERREIRA LIMA   0.00027   0.80     26   SUSTAVO SILVA DA SILVA   0.0107   0.00     29   HAGO OLIVEIRA MARIN   0.00052   7.85     29   GUSTAVO SILVA DA SILVA   0.0107   0.00     31   HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA   0.0095   0.95     32   JANNIA REDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   0.0052   0.00     33   JANIE CALLLA RIBEIRO SANTOS   0.0151   1.00     34   JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   0.0015   0.00     35   JULIANNA MENDES MAGALHÃES   0.0144   0.0057   0.00     36   ALURA LUAR BIENO SANTOS   0.0151   0.00   0.00     37   AJURA LIMA RIBEIRO   0.0016   0.00	_		-				
15 CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	_			_			
16 DANIELLA SEHNEM	_						
17   DHAYANE DUARTE DANTAS   000077   7,90     18   DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO   00096   4,00     19   EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA   00140   0,00     20   EDNALDO FRAGAS DA SILVA   00086   8,95     21   ELIBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES   00016   5,00     22   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   00042   0,00     23   FÁBIO MARTINS FERREIRA PIRES   00064   0,00     24   FELIPE ZIMPIERT TERUIA   00087   0,00     25   FERNANDA ALVES PEREIRA   00022   6,80     26   GISELE FERREIRA LIMA   00052   7,85     27   GLACIANIE LIMA DOS SANTOS   00135   4,90     29   HIAGO OLIVEIRA MARIN   00045   10,00     29   HIAGO OLIVEIRA MARIN   00045   10,00     30   HUDSOMAR EDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   00055   0,00     31   JAINIE CARILLA RIBEIRO SANTOS   00151   10,00     32   JANAINA APARECIDA DE FREITAS   00151   10,00     33   JANINE CARILLA RIBEIRO SANTOS   00154   9,95     34   JOELLAS FERNANDES DE ARAJUO SILVA   000171   0,00     35   JULIANNA MENDES MAGALHĀES   00154   9,95     36   KELLY MARIA BISPO CAMPOS   00143   4,95     37   AUREA LIMA RIBEIRO   00143   4,95     38   LAURTE LEANDRO LESSA   00058   4,00     39   LOCICLEIA PAIVA BORGES   000143   4,95     30   AURIELA RIBEIRO SANTOS   00161   0,00     31   JAINIE CARILLA RIBEIRO SANTOS   00161   0,00     32   JANINE CARILLA RIBEIRO SANTOS   00161   0,00     33   JANINE CARILLA RIBEIRO SANTOS   00161   0,00     34   JOELLAS FERNANDES BO BE ARAJUO SILVA   00079   0,00     35   JULIANNA MENDES MAGALHĀES   00143   4,95     36   KELLY MARIA BISPO CAMPOS   00110   0,00     37   AJURA LIMA RIBEIRO   00165   7,00     38   LAURTE LEANDRO LESSA   00058   4,00     39   LOCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80     40   LOCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80     40   LOCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80     40   LOCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80     41   MERCELY LIRA DA SILVA   00069   0,00     42   MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   00099   9,00     43   AGRILLA CARILLA DA SILVA   00079   0,00     51   ROGERIO MENDES DOS SANTOS   001151   2,95     52   ROMILLO PEDROS OD E	_						
18   DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO   00096   4,00   19   EDIVANIA LEANDRA ALVES MORBIRA   00140   0,00	⊢						
19         EDIVANIA LEANDRA ALVES MOREIRA         00140         0,00           20         EDNALDO FRAGAS DA SILVA         00086         8,95           21         ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES         00161         5,00           22         EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL         00042         0,00           23         FÁBIO MARTINS FERREIRA PIRES         00064         0,00           24         FELIPE ZMPIERI TERUIA         00087         0,00           25         FERNANDA ALVES PEREIRA         00022         6,80           26         GISELE FERREIRA LIMA         00052         7,85           27         GLACIANE LIMA DOS SANTOS         00135         4,90           28         GUSTAVO SILVA DA SILVA         00107         0,00           29         HIAGO OLIVEIRA MARIN         00045         10,00           30         HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           32         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           33         JAOLEIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           34         JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00074	_						
DEDNALDO FRAGAS DA SILVA	_						
ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	_		<del></del>				
22   EVANDRO JOSE LUIZ PIMENTEL   00042   0,00	_			_			
23         FÁBIO MARTINS FERREIRA PIRES         00064         0,00           24         FELIPE ZMPIERI TERUIA         00087         0,00           25         FERNANDA ALVES PEREIRA         00022         6,80           26         GISELE FERREIRA LIMA         00062         7,85           27         GLACIANE LIMA DOS SANTOS         00135         4,90           28         GUSTAVO SILVA DA SILVA         00107         0,00           30         HUBSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31         HUBSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31         JANBIE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00151         10,00           32         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           33         JANBIE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00164         9,95           34         JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35         JULIANNA MENDES MAGALHĀĒS         00143         4,95           36         KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00101         0,00           37         LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38         LAURTE LEANDRO LESSA         00068         4,00	_						
24         FELIPE ZMPIERI TERUIA         00087         0,00           25         FERNANDA ALVES PEREIRA         00022         6,88           26         GISELE FERREIRA LIMA         00052         7,85           27         GLACIANE LIMA DOS SANTOS         00135         4,90           28         GUSTAVO SILVA DA SILVA         00107         0,00           29         HIAGO OLIVEIRA MARIN         00045         10,00           30         HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         10,00           31         HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA         00095         6,95           32         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           33         JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00154         9,95           34         JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35         JULIANA MENDES MAGALHÁES         00143         4,95           36         KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00101         0,00           37         LAURA LIMA RIBEIRO         00165         4,00           38         LUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         7,80           40         LUCIENE NERIS ALVES         00066         2,00           <	_						
26         GISELE FERREIRA LIMA         00062         7,85           27         GLACIANE LIMA DOS SANTOS         00135         4,90           28         GUSTAVO SILVA DA SILVA         00107         0,00           29         HIAGO CLIVEIRA MARIN         00005         0,00           30         HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31         JAJAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         00995         6,95           32         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         9,95           33         JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00154         9,95           34         JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35         JULIANNA MENDES MAGALHĀES         00143         4,95           36         KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00101         0,00           37         LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38         LAUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         7,80           40         LUCIENE NERIS ALVES         00066         2,00           41         MARCIELY LIRA DA SILVA         00072         0,00           42         MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00019         9,95	24	FELIPE ZMPIERI TERUIA	00087	0,00			
27   SLACIANE LIMA DOS SANTOS   00135   4,90     28   SUSTAVO SILVA DA SILVA   00107   0,00     29   HIAGO CILVEIRA MARIN   00045   10,00     30   HUDSOMAR EDSON A H.W.DE MORAES RODRIGUES   00025   0,00     31   HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA   00095   6,95     32   JANAINA APARECIDA DE FREITAS   00151   10,00     33   JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS   00154   9,95     34   JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   00079   0,00     35   JULIANNA MENDES MAGALHĀES   001143   4,95     36   KELLY MARIA BISPO CAMPOS   00101   0,00     37   LAURA LIMA RIBEIRO   00165   7,00     38   LAURTE LEANDRO LESSA   00058   4,00     39   LUCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,88     40   LUCIENE NERIS ALVES   00060   2,00     41   MARCIELY LIRA DA SILVA   00072   0,00     42   MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   00016   5,00     43   MARINA CARLA DA COSTA   00018   5,00     44   MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA   00016   5,00     45   MONICA BARBOSA HONORIO   00157   4,95     46   NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS   00114   6,75     47   NUBIA DE FREITA MIGUEL   00024   4,95     48   PAMELA DA SILVA   00014   6,75     49   RENATO MIRAIA MARTINS   00083   1,50     50   ROBERTO MENCA JUNIOR   00003   0,00     51   ROGRIO MENDES DA SILVA   00014   6,75     52   ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO   00035   2,32     53   ROSA MARIA MENDES DA SILVA   00014   4,95     56   ROJMAR MACIEL VIANA   00015   5,00     57   SILVANA DA SILVA   00014   4,95     58   TAMILA FRANCIELE SILVA DE MORAES   00114   4,95     59   TAMILA ELIZABELE INCRID EURIPA W. DE M. R. BORGES   00114   4,95     57   SILVANA DA SILVA JULIMER   00015   0,00     58   TAMILA FRANCIELE SILVA DE MORAES   00114   4,95     59   TAMILA ELIZABELE INCRID EURIPA W. DE M. R. BORGES   00121   7,85     50   VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA   00004   9,00     51   VANESSA OLIVEIRA SANTANA   00103   2,50     50   VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA   00004   9,00     51   VANESSA OLIVEIRA SANTANA   00103   2,50     50   VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA   00004   9,00     51   VANESSA OLIVEIRA SANTANA   00103   2,50	25	FERNANDA ALVES PEREIRA	00022	6,80			
28         GUSTAVO SILVA DA SILVA         00107         0.00           29         HIAGO OLIVEIRA MARIN         00045         10,00           30         HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31         HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA         00095         6,95           32         JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           33         JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00154         9,95           34         JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35         JULIANNA MENDES MAGALHÃES         00143         4,95           36         KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00101         0,00           37         LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38         LUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         4,00           40         LUCIENE NERIS ALVES         00060         2,00           41         MARCIELY LIRA DA SILVA         00072         0,00           42         MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00099         9,00           43         MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00099         9,90           44         MERE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA         00018         5,00 <td>26</td> <td>GISELE FERREIRA LIMA</td> <td>00052</td> <td>7,85</td>	26	GISELE FERREIRA LIMA	00052	7,85			
29 HIAGO OLIVEIRA MARIN         00045         10,00           30 HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES         00025         0,00           31 HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA         00096         6,95           32 JANAINA APARECIDA DE FREITAS         00151         10,00           33 JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS         00154         9,95           34 JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35 JULIANNA MENDES MAGALHÃES         00143         4,95           36 KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00110         0,00           37 LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38 LAURTE LEANDRO LESSA         00058         4,00           39 LUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         7,80           40 LUCIENE NERIS ALVES         00060         2,00           41 MARCIELY LIRA DA SILVA         00072         0,00           42 MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00090         9,00           43 MARINA CARLA DA COSTA         00019         9,95           44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA         00015         5,00           45 MONICA BARBOSA HONORIO         00157         4,95           46 NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS         00115         2,50           47 NUBIA DE FREITA MIGUEL <td>27</td> <td>GLACIANE LIMA DOS SANTOS</td> <td>00135</td> <td>4,90</td>	27	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	00135	4,90			
10   HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES   0,00   0	28	GUSTAVO SILVA DA SILVA	00107	0,00			
31 HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	29	HIAGO OLIVEIRA MARIN	00045	10,00			
32 JANAINA APARECIDA DE FREITAS   00151   10,00   33 JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS   00154   9,95   34 JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   00079   0,00   35 JULIANNA MENDES MAGALHĀES   00143   4,95   36 KELLY MARIA BISPO CAMPOS   00101   0,00   37 LAURA LIMA RIBEIRO   00165   7,00   38 LAURTE LEANDRO LESSA   00058   4,00   39 LUCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80   40 LUCIENE NERIS ALVES   00060   2,00   41 MARCIELY LIRA DA SILVA   00072   0,00   42 MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   00090   9,00   43 MARINA CARLA DA COSTA   00019   9,95   44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA   00018   5,00   45 MONICA BARBOSA HONORIO   00157   4,95   45 MONICA BARBOSA HONORIO   00157   4,95   48 PAMELA DA SILVA   00144   6,75   49 RENATO MIRAÍA MARTINS   00083   1,50   00088   1,50   00088   1,50   00098   1,50	30	HUDSOMAR EDSON A.H.W.DE MORAES RODRIGUES	00025	0,00			
33 JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS   00154   9,95     34 JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA   00079   0,00     35 JULIANNA MENDES MAGALHÃES   00143   4,95     36 KELLY MARIA BISPO CAMPOS   00101   0,00     37 LAURA LIMA RIBEIRO   00165   7,00     38 LAURTE LEANDRO LESSA   00058   4,00     39 LUCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80     40 LUCIENE NERIS ALVES   00060   2,00     41 MARCIELY LIRA DA SILVA   00072   0,00     42 MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   00090   9,00     43 MARINA CARLA DA COSTA   00019   9,95     44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA   00018   5,00     45 MONICA BARBOSA HONORIO   00115   2,50     47 NUBIA DE FREITA MIGUEL   00029   4,95     48 PAMELA DA SILVA   00144   6,75     49 RENATO MIRAIA MARTINS   00083   1,50     50 ROBERTO MARCA JUNIOR   00095   2,32     51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS   00163   10,00     52 ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO   00071   6,90     53 ROSA MARIA MENDES DA SILVA   00071   6,90     54 ROSANA KLAUS   00071   6,90     55 ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS   00152   0,00     56 RUDMAR MACIELE SILVA DE MORAES   00114   4,95     59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES   00114   4,95     59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES   00114   4,95     59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES   00114   4,95     50 VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA   00004   9,00     61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA   00103   2,50     62 VANIA BELUSSI CERANTO   00085   8,85     50 VANIA BELUSSI CERANTO   00085   8,85     50 VANIA BELUSSI CERANTO   00085   8,85	31	HJEBIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	00095	6,95			
34 JOELIAS FERNANDES DE ARAUJO SILVA         00079         0,00           35 JULIANNA MENDES MAGALHÃES         00143         4,95           36 KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00110         0,00           37 LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38 LAURTE LEANDRO LESSA         00058         4,00           39 LUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         7,80           40 LUCIENE NERIS ALVES         00060         2,00           41 MARCIELY LIRA DA SILVA         00072         0,00           42 MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00090         9,00           43 MARINA CARLA DA COSTA         00019         9,95           44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA         00018         5,00           45 MONICA BARBOSA HONORIO         00157         4,95           46 NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS         00115         2,50           47 NUBIA DE FREITA MIGUEL         00029         4,95           48 PAMELA DA SILVA         00144         6,75           49 RENATO MIRAIA MARTINS         00083         1,50           50 ROBERTO MARCA JUNIOR         00083         1,50           51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS         00153         10,00           52 ROSANA KLAUS         00021         0,00	32	JANAINA APARECIDA DE FREITAS	00151	10,00			
35 JULIANNA MENDES MAGALHÄES	_		00154				
36         KELLY MARIA BISPO CAMPOS         00101         0,00           37         LAURA LIMA RIBEIRO         00165         7,00           38         LAURTE LEANDRO LESSA         00068         4,00           39         LUCICLEIA PAIVA BORGES         00073         7,80           40         LUCIENE NERIS ALVES         00060         2,00           41         MARCIELY LIRA DA SILVA         00072         0,00           42         MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO         00090         9,00           43         MARINA CARLA DA COSTA         00019         9,95           44         MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA         00018         5,00           45         MONICA BARBOSA HONORIO         00157         4,95           46         NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS         00115         2,50           47         NUBIA DE FREITA MIGUEL         00029         4,95           48         PAMELA DA SILVA         00144         6,75           49         RENATO MIRAIA MARTINS         00083         1,50           50         ROBERTO MARCA JUNIOR         0008         9,95           51         ROGERIO MENDES DOS SANTOS         00153         10,00           52         ROMILD	ı		-	_			
37 LAURA LIMA RIBEIRO	_						
38	_						
39   LUCICLEIA PAIVA BORGES   00073   7,80	<u> </u>		<del></del>				
40   LUCIENE NERIS ALVES   00060   2,00     41   MARCIELY LIRA DA SILVA   00072   0,00     42   MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO   00090   9,00     43   MARINA CARLA DA COSTA   00019   9,95     44   MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA   00018   5,00     45   MONICA BARBOSA HONORIO   00157   4,95     46   NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS   00115   2,50     47   NUBIA DE FREITA MIGUEL   00029   4,95     48   PAMELA DA SILVA   00144   6,75     49   RENATO MIRAIA MARTINS   00083   1,50     50   ROBERTO MARCA JUNIOR   00008   9,95     51   ROGERIO MENDES DOS SANTOS   00153   10,00     52   ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO   00035   2,32     53   ROSA MARIA MENDES DA SILVA   00071   6,90     54   ROSANA KLAUS   00021   0,00     55   ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS   00030   0,00     56   RUDMAR MACIEL VIANA   00040   9,00     57   SILVANA DA SILVA DE MORAES   00152   0,00     58   TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES   00114   4,95     59   TAMILA ELIZABELE INIGRI DEURIPA W. DE M. R. BORGES   00103   2,50     60   VALERIA MAGONAZAGA FERREIRA   00004   9,00     61   VANESSA OLIVEIRA SANTANA   00103   2,50     62   VANIA BELUSSI CERANTO   00085   8,86	_			_			
41       MARCIELY LIRA DA SILVA       00072       0,00         42       MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO       00090       9,00         43       MARINA CARLA DA COSTA       00019       9,95         44       MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA       00018       5,00         45       MONICA BARBOSA HONORIO       00157       4,95         46       NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS       00115       2,50         47       NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48       PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49       RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50       ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51       ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00071       6,90         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         58							
42       MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO       00090       9,00         43       MARINA CARLA DA COSTA       00019       9,95         44       MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA       00018       5,00         45       MONICA BARBOSA HONORIO       00157       4,95         46       NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS       00115       2,50         47       NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48       PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49       RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50       ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51       ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00071       6,90         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         59       TAMILA ELIZABELE INIGUE EURIPA W. DE M. R. BORGES       00114       4,95 <t< td=""><td>_</td><td></td><td><del></del></td><td></td></t<>	_		<del></del>				
43       MARINA CARLA DA COSTA       00019       9,95         44       MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA       00018       5,00         45       MONICA BARBOSA HONORIO       00157       4,95         46       NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS       00115       2,50         47       NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48       PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49       RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50       ROBERTO MARCA JUNIOR       000083       1,50         51       ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00021       0,00         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       000030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLIMER       00152       0,00         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00114       4,95         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7	_						
44 MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA       00018       5,00         45 MONICA BARBOSA HONORIO       00157       4,95         46 NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS       00115       2,50         47 NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48 PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49 RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50 ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52 ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53 ROSA MARIA MENDES DAS SILVA       00071       6,90         54 ROSANA KLAUS       00021       0,00         55 ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56 RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57 SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         58 TAJARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         50 VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA       00103       2,50         62 VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	_						
45 MONICA BARBOSA HONORIO         00157         4,95           46 NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS         00115         2,50           47 NUBIA DE FREITA MIGUEL         00029         4,95           48 PAMELA DA SILVA         00144         6,75           49 RENATO MIRAIA MARTINS         00083         1,50           50 ROBERTO MARCA JUNIOR         00008         9,95           51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS         00153         10,00           52 ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO         00035         2,32           53 ROSA MARIA MENDES DA SILVA         00071         6,90           54 ROSANA KLAUS         00021         0,00           55 ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS         00030         0,00           56 RUDMAR MACIEL VIANA         00040         9,00           57 SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58 TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60 VALERIA MAGONA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62 VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	_						
46       NAYANE CRISTINA CANDIDA DOS SANTOS       00115       2,50         47       NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48       PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49       RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50       ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51       ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00021       0,00         55       ROSIMIERE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56       RUDIMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLIMER       00152       0,00         58       TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         60       VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61       VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	_		-				
47 NUBIA DE FREITA MIGUEL       00029       4,95         48 PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49 RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50 ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52 ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53 ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54 ROSANA KLAUS       00021       0,00         55 ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56 RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57 SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         58 TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00114       4,95         59 TAMILA BLIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       0012       7,85         62 VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,86	_			_			
48 PAMELA DA SILVA       00144       6,75         49 RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50 ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51 ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52 ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53 ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54 ROSANA KLAUS       00021       0,00         55 ROJIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56 RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57 SILVANA DA SILVA ZILLIMER       00152       0,00         58 TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         60 VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA       00103       2,50         62 VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	_						
49       RENATO MIRAIA MARTINS       00083       1,50         50       ROBERTO MARCA JUNIOR       00008       9,95         51       ROGERIO MENDES DOS SANTOS       00153       10,00         52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANIA KLAUS       00021       0,00         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         58       TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         60       VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61       VANESSA OLIVEIRA SANTANA       00103       2,50         62       VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	_						
50         ROBERTO MARCA JUNIOR         00008         9,95           51         ROGERIO MENDES DOS SANTOS         00153         10,00           52         ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO         00035         2,32           53         ROSA MARIA MENDES DA SILVA         00071         6,90           54         ROSANA KLAUS         00021         0,00           55         ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS         00030         0,00           56         RUDMAR MACIEL VIANA         00040         9,00           57         SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           50         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	_						
51         ROGERIO MENDES DOS SANTOS         00153         10,00           52         ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO         00035         2,32           53         ROSA MARIA MENDES DA SILVA         00071         6,90           54         ROSANA KLAUS         00021         0,00           55         ROSIMBIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS         00030         0,00           56         RUDMAR MACIEL VIANA         00040         9,00           57         SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	_						
52       ROMILDO PEDROSO DE ARAUJO       00035       2,32         53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00021       0,00         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       000030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLIMER       00152       0,00         58       TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         50       VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61       VANESSA OLIVEIRA SANTANA       00103       2,50         62       VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	_			10,00			
53       ROSA MARIA MENDES DA SILVA       00071       6,90         54       ROSANA KLAUS       00021       0,00         55       ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS       00030       0,00         56       RUDMAR MACIEL VIANA       00040       9,00         57       SILVANA DA SILVA ZILLMER       00152       0,00         58       TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES       00114       4,95         59       TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES       00121       7,85         59       VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA       00004       9,00         61       VANESSA OLIVEIRA SANTANA       00103       2,50         62       VANIA BELUSSI CERANTO       00085       8,85	52		<del></del>				
55         ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS         00030         0,00           56         RUDMAR MACIEL VIANA         00040         9,00           57         SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	_		00071				
55         ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS         00030         0,00           56         RUDMAR MACIEL VIANA         00040         9,00           57         SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	_		00021				
57         SILVANA DA SILVA ZILLMER         00152         0,00           58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	55	ROSIMEIRE DIVINA ESTEVÃO DE CAMPOS	00030	0,00			
58         TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES         00114         4,95           59         TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60         VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61         VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62         VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	56	RUDMAR MACIEL VIANA	00040	9,00			
59 TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES         00121         7,85           60 VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62 VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	57	SILVANA DA SILVA ZILLMER	00152	0,00			
60 VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA         00004         9,00           61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62 VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	58	TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES	00114	4,95			
61 VANESSA OLIVEIRA SANTANA         00103         2,50           62 VANIA BELUSSI CERANTO         00085         8,85	59	TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES	00121	7,85			
62 VANIA BELUSSI CERANTO 00085 8,85	60	VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA	00004	9,00			
	_			2,50			
63 ZENIA GONÇALVES XAVIER 00102 0,00	_						
	63	ZENIA GONÇALVES XAVIER	00102	0,00			

	Cargo: 04 – Operador de Som						
N°.	Candidato	Inscrição	Nota				
01	DANILO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00105	0,00				
02	DARIO TEODORO DOS SANTOS	00132	0,00				
03	DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA	00127	6,50				
04	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	00009	0,00				
05	HUDSON CARLOS MEDRADO COSTA	00057	7,20				
06	NEY BISPO DE SOUZA	00003	7,50				

07	THIAGO ANTUNES MARCA	00032	0,00
08	ZULMIRA SIQUEIRA	00034	8.80

#### Resultado do Concurso Público nº 001/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AUDITOR PÚBLICO INTERNO			
ELISA MIRANDA SILVA DE SA	00130	6,75	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA	00012	5,00	2°
Cargo: (2) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
CLIZEIDE PEREIRA MAGALHÃES DE CAMPOS	00136	8,60	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDNALDO FRAGAS DA SILVA	00086	8,47	2°
HIAGO OLIVEIRA MARIN	00045	8,38	3°
CAROLINE BELUSSI CERANTO	00084	8,25	4°
RUDMAR MACIEL VIANA	00040	8,25	5°
MARIA ROSILENE LUIZ BRANDÃO	00090	7,88	6°
ROBERTO MARCA JUNIOR	80000	7,85	7°
TAMILA ELIZABELE INGRID EURIPA W. DE M. R. BORGES	00121	7,30	8°
DHAYANE DUARTE DANTAS	00007	7,08	9°
CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA	00106	7,05	10°
ADRIANA MARIA LUIZA BARBOSA	00146	6,67	11°
ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	00016	6,25	12°
MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00018	5,38	13°
Cargo: (3) RECEPCIONISTA			
ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MEDANHA	00062	7,25	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VERNI PAULINA REINHEIMER	00055	7,25	2°
FERNANDA CRISTHINA MARTINS	00161	6,00	3°
ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	00056	6,00	4°
SANDRA CESARIA DOS SANTOS	00097	5,75	5°
KENIA ALMEIDA DA SILVA	00142	5,75	6°
NORMA BISPO DE SOUZA	00049	5,25	7°
Cargo: (4) OPERADOR DE SOM			
NEY BISPO DE SOUZA	00003	8,38	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA	00127	6,25	2°
Cargo: (5) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	00104	7,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
PATRICIA FERREIRA GOMES	00043	6,50	2°
VANUSA BERNADO DA SILVA	00145	6,50	3°
LILIANE RANNOW PRASS	00076	6,25	4°
FÁTIMA BARBOSA DE JESUS	00044	6,25	5°
LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	00059	6,00	6°
SILVANI FRANCISCO DA SILVA	08000	5,50	7°

Nova Xavantina – MT, 24 de novembro de 2011.

Marta Helena da Silva Negrão Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Asplemat/DO

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011. Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Cittá Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99. Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de sistema de computação para atender rotinas de acesso através da rede mundial de computadores disponibilizando a legislação da Câmara Municipal de Sorriso e a prestação dos serviços de suporte técnico, treinamento de servidores, operação e uso, atendendo às especificações técnicas contidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2011 e contrato originário. Valor: R\$ 46.409,64 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 01.0 01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011. Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Cittá Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99. Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de sistema de controle legislativo que deverá possuir uma ampla configuração e detalhado controle das sessões legislativas e plenárias. Deverá controlar automaticamente a numeração de matérias, dos processos e protocolos, deverá permitir a configuração de repartições, deverá permitir o cadastramento do gabinete de cada vereador, deverá permitir o cadastramento das repartições existentes na Câmara de Vereadores. O sistema deverá possuir cadastro de pessoas, as quais estarão vinculadas às repartições cadastradas, permitindo deste modo o acesso às proposituras em tramitação em cada repartição, e ainda, atendendo às específicações técnicas contidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2011 e contrato originário. Valor: R\$ 89.024,52 (Oitenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Dotação Orçamentária: 01.001.031.0200. 2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012.

Asplemat/DO

N° 25712

# TERCEIROS

### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e os Sindicatos filiados em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicam às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que deverão recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2012, em qualquer agência bancária, até o dia 31 de janeiro de 2012, conforme tabela:

### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2012

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Parcela a adicionar (R\$)
01	de 0,01 a 19.104,75	Contr. Mínima	152,84
02	de 19.104,76 a 38.209,50	0,8%	-
03	de 38.209,51 a 382.095,00	0,2%	229,26
04	de 382.095,01 a 38.209.500,00	0,1%	611,35
05	de 38.209.500,01 a 203.784.000,00	0,02%	31.178,95
06	de 203.784.000,01 em diante	Contr. Máxima	71.935,75

### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2012

NUMERO DE EMPREGADOS	
	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 153,89
DE 06 à 15	R\$ 263,29
DE 16 à 30	R\$ 374,37
DE 31 à 70	R\$ 719,77
DE 71 à 100	R\$ 1.284,40
ACIMA DE 100	R\$ 1.794,25
PESSOA FÍSICA	R\$ 138,66

- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fones: 65-3648 1400/1407

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ - (65)-3322 7508

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ – Fone (65) 3648 1400

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376 -SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - Fone (65) 3322 3472

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fones (65) 3321 0055

-SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ – Fone (65) 3648 1400 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (65) 3326 5037 -SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELANDIA

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 7102

-SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS Fone (65) 3648 1400

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Fone (65) 3624 0033

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO - Fone (65)3624-0033

-SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CONDOMÍNIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE – Fone (65) 3028 1081

-SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fone (65) 3624 0033

- SINDICATO DO COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDCOMAC/MT- Fone (65) 3628 1850

-SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINCAD-MT 65-3642 7445

Cuiabá-Mt. 30 de dezembro de 2011.

### **EDITAL**

CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO, 1º Oficial e Tabelião de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Chapada dos Guimarães, MT, na Forma de lei...

Pelo presente edital, de acordo com decreto - Lei federal nº 58 de 10/12/37, regulamentado pelo decreto Federal nº 3.079/37 e com a Lei nº 6.766/79 no qual dispõe sobre loteamento e venda de lotes para pagamento em prestações, alterada pela Lei nº 9.785/99, de conformidade com o requerimento por Antonio Carlos Moreira Turqueto, na qualidade de proprietário Loteamento denominado "Florada da Serra", localizado no Município de Chapada dos Guimarães-MT, notifica os senhores:

Jacy Cuiabano de Oliveira - lote 528, quadra 33 Josefa Fernandes Castrillon - lotes 5260e 525, quadra 33 Antonio César Maciel – lote 500, quadra 33 Augusto César Regis de Oliveira - lote 517, quadra 33 Neiva Benedita de Jesus - lotes 542 quadra 35 José Carlos V. de Oliveira Paes - lote 544, quadra 35 Serafim Carvalho de Mello - lote 538, guadra 35 Edilberto O. de Almeida Filho – lote 515, quadra 33 Octavio de Oliveira – lote 465, quadra 31 Marina Tereza Capilé Mendes - lote 467, quadra 31 Domingos L. Mallet/ Benedita L lote 472, quadra 31 Irani das Graças Ferrer – lotes 486 e 487, quadra 31 Marínio Pedro de Miranda - lote 474, quadra 31 Helena B Solano - lote 470, quadra 31 Vicente Gomes de Arruda - lote 505, quadra 32 Jairo Lew - lotes 455 e 156, quadra 30 Arenil de Arruda - lote 446, quadra 30 Mario Antonio de Mattos - lote 445, quadra 30 Joaquim Curvo de Arruda - lote 31 e 432, quadra 28 Frederico Guilherme M Muller – lote 437 e 571, quadra 28 e 38 João P. C. de Arruda - lotes 421 e 422, quadra 28 Helise Curvo de Arruda - lote 419, quadra 28 Clovis Pires Modesto - lotes 642 e 643, guadra 41 Niobe Nunes Rondon - lote 640, quadra 41 Circe Benedita Malheiros - Lotes 635, quadra 41 José Antonio Zangarini - lote 626, quadra 41 Lurdes Rossi Zangarini - lote 625. Quadra 41 Fabiano Ferro - lote 623, quadra 40 Sergio Artur Paganini – lotes 576 e 577, quadra 38 Alexandre Tavoloni, lote 572 e 573, quadra 38 John Gordon Ramsay - lote 657, quadra 42 Edir Rodrigues do Pinho – lote 659, quadra 42 Fausto Seiko Morishita - lote 700, 701 e 702, quadra 44 Benedito Carlos Addor - lote 696, quadra 44 Marilucia Mendes da Costa - lote 671, quadra 43 Ely Soares Bahia – lote 205, quadra 12 Carlos Heller Neto – lotes 210 e 211, quadra 12 Shiqueo Karwatake – lote 201. guadra 12 Milton Tocigazu Higa - lote 201, quadra 12 Neli Salies - lotes 317 e 318, quadra 19 José Antonio Scarpim - lote 316, quadra 19 José Humberto de Souza - lote 060, quadra 04 Vera Lucia Correia da Costa - lote 058, quadra 04 Manoel de Aquino Filho - lote 297, quadra 16 Roberto Antonio Fachini - lote 292, quadra 16 Álvaro Lucas de Amaral - lote 295, quadra 16 Osmar Milan Capilé – lote 275, quadra 16 Lourdes da Silva Barbiero - lotes 277 e 278, quadra 16 Odil ferreira - lote 198, quadra 11 Josè Maria Oliveira Machado - lote 191, quadra 11 Glademir Luiz Perim - lote 222, quadra 13 Irmãos Nepomuceno Ltda - lote 225, quadra 13 Elias Francisco de Souza - lotes 232 e 233, quadra 14 Olga de Almeida Albernaz – lote 590, quadra 39 Luiz Carlos Armani - lote 553, quadra 36 Cezar Rahuan - lote 551, quadra 36 Marilza Ribeiro Cardoso lote 247, quadra 15 Carlos Rublescki – lote 256, quadra 15 Adélia Maiolino Matos - lote 303, quadra 17 Antenor Hugo Urio - lote 310, quadra 18 Nelson Urio - lote 309, quadra 18 Elvino Ney Taques - lote 308, quadra 18 Leo Gonzaga Medeiros - lote 131, quadra 08 Atílio Reginato - lote 134, guadra 08 Celso Machado Ferreira- lote 119, quadra 07 Manoel Ferreira da Silva- lote 120, quadra 07 Sidney Batista Filho - lote 102, quadra 06 Jair Roberto Oliveira - lotes 096, 097 e 098, quadra 06 Laerte lemos do Val - lotes 081 e 082, quadra 05 Luiz Ventura Carvalho - lote 084, quadra 05 Eliete M Maia Teixeira - lote 569, quadra 38

Cujo paradeiro é desconhecido e incerto, para que venham dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ultima publicação, regularizar sua situação com relação a compra de lotes do loteamento "FLORADA AS SERRA", sob pena de decorrido o prazo, serem cancelados seus contratos, podendo entrar em contato, com a Sra. Mara Matos, CRECI nº 4887-MT, praça Dom Wunibaldo, nº 33, fone (65) 3301-3247, email marataques@gmail.com, para tratar sobre o



Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, a presente publicação na forma da lei servirá para comprovar a divulgação.

Eu Cristóvão Pedriel da Paixão. Oficial e Tabelião do 1º Tabelionato Registradoria Paixão. Chapada dos Guimarães, 21/12/2011.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: CLAUDIA MICELA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de auxiliar de cozinha.

VALOR: R\$ 569 05

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 - Código Reduzido "012"

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: ANDREOLLA & GOMES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria

contábil, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal. VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011 Á 31 DEZEMBRO DE 2012. **DOTAÇÃO:** 01.001.10.302.0001.2001.3390.39.00 - Código Reduzido "008"

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de hospitalares

VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011 Á 31 DEZEMBRO DE 2012. DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 - Código Reduzido "002"

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: LANZIERI & AMORIM LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de CARDIOLOGIA.

VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011 Á 31 DEZEMBRO DE 2012. DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 - Código Reduzido "002"

# PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de NEUROLOGIA.

VIGÊNCIA: 26DE DEZEMBRO DE 2011 Á 31 DEZEMBRO DE 2012.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 - Código Reduzido "002"

LAVA JATO CENTER CAR LTDA. - ME, CNPJ 14.346.967/0001-34. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – SEMA o pedido das Licencas Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de lavagem, higienização e polimento de veículos automotores, sito a Rua das Pitangueiras 123, Centro, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

# LICENCA AMBIENTAL

UOCHITON HORTENCIO DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 2580069-8 SSP / MT, CPF 026.543.901 / 95, residente e domiciliado no Assentamento Pontal do Marape, Lote Rural 282, município de Nova Mutum / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura regime semi intensivo, com lamina d'água de 10 000m<sup>2</sup>

### LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

UOCHITON HORTENCIO DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 2580069-8 SSP/MT, CPF 026.543.901 / 95, residente e domiciliado no P.A PONTAL DO MARAPE, explorando imóvel rural identificado com nº 282, área de 40,0 hectares, localizado no município de Nova Mutum MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 13º 00' 53,7' , WO 56° 39' 50,0", com vazão de 16,0 Litros / Segundo, sendo que irá utilizar apenas a vazão de 10 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento.

### LICENÇA AMBIENTAL

FERNANDO PASINI, brasileiro, Casado, Agropecuarista, portador do RG 3473545 SSP/sc, CPF 004.386.749 / 95, residente e domiciliado em Tapurah / MT , explorando imóvel rural identificado como Lote rural 013, localizado no P.A BONANZA, município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, AUTORIZAÇÃO para realizar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 10.000m², constando de Licença de Operação.

# LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

FERNANDO PASINI, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG 3473545 SSP/SC, CPF 004.386.749 / 95, residente e domiciliado em Tapurah / MT , explorando imóvel rural identificado como Lote rural 013, localizado no P.A BONANZA, município de Tapurah / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação em represa, Coordenadas S 12º 28' 14,7" , WO 56° 43' 37,0" , com vazão de 36 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar a vazão 10 Litros / segundo , suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, Piscicultura regime semi intensivo.

### LICENCA AMBIENTAL

ELOI DALBEN, brasileiro, Casado, Agropecuarista, portador do RG 17 / R - 1.693.354 SSP/ SC, CPF 605.364.629 / 68, residente e domiciliado em Sorriso / MT , explorando imóvel rural identificado como Estância DALBEN, localizado na comunidade Valo, município de Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, AUTORIZAÇÃO para realizar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 50.000m², constando de Licença de Operação.

### LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

ELOI DALBEN , brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG 17 R - 1.693.354 SSP/ SC, CPF 605.364.629 / 68, residente e domiciliado em Sorriso / MT , explorando imóvel rural identificado como Estância DALBEN. localizado na comunidade Valo, município de Sorriso / MT. torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação em canal aberto, Coordenadas S 12º 40' 47,7" , WO 55º 45' 17,9" , com vazão de 187 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar a vazão 50 Litros / segundo , suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, Piscicultura regime semi intensivo.

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2011/SENAI/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h:00m às 09h:30m, do dia 15 de Janeiro de 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:30m do dia 15 de Janeiro de 2012. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de Empresa especializada para Execução das Obras de Adequações Prediais de Acessibilidade do SENAI SINOP/MT, conforme Edital e seus anexos. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt. com.br/aquisiçoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2011. Ana Virginia de Carvalho

Coordenadora de Aquisições e Contratos em Substituição - SFIEMT

### Edital de Convocação para Assembléia de Fundação

Convocamos os agricultores da agricultura familiar do município de Cuiabá para participar da Assembléia de Fundação da Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cuiabá - AAFMC - que realizar-se-á no dia 23 de janeiro de 2012, às 08 horas, no auditório do Memorial das Águas, sito à Avenida Presidente Marques, S/N, Centro, Cuiabá/MT, para deliberação e aprovação da sequinte Ordem do Dia:

Aprovação do Estudo Social da Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cuiabá - AAFMC;

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiares do Ш Município de Cuiabá - AAFMC;

Cuiabá/MT. 22 de dezembro de 2011.

Paulo Augusto Benetti Elizabete Beatriz Oliveira de Andrade

Sebastião de Almeida Andrade COMISSÃO DE PRÓ-FUNDAÇÃO DA AAFMC

Aviso de Convocação para a Assembléia Geral

Extraordinária da Petrocal Indústria e Comércio de Cal S/A

CNPJ nº 07.299,284/0001-08

Ficam convocados os Srs. acionistas da PETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 09/01/2012, na sede social, localizada em Rondonópolis - MT, na Rua Diogo Podesta Albres, nº 2.436, Morada do Paraty, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: a) reforma do artigo 17 do Estatuto Social para os seguintes termos: "É expressamente vedado o uso da denominação social da Companhia em fianças, avais ou quaisquer outros instrumentos de favor, exceto quanto previamente autorizado, por escrito, pelo Conselho de Administração da Companhia"; b) reforma do artigo 19 do Estatuto Social para alterar a alínea b para a seguinte redação: "A execução de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou outros negócios jurídicos, tais como ordens de pagamento, acordos, compromissos, documentos, instrumentos de crédito, concessão de garantia em nome da Companhia" e incluir as alíneas n e o, com as seguintes redações, respectivamente: n) "Assinatura de qualquer documento relacionado a pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia" e o) "Autorização para que qualquer contratado, prestador de serviço, instituição financeira ou terceiros possa ceder, alienar, comercializar ou negociar recebíveis emitidos pela Companhia" e c) outros assuntos diversos. Rondonópolis, 30 de Dezembro de 2011

> Daniel Rainer Titcomb Presidente do Conselho de Administração



	BALAI Em 31 de deze	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 de dezembro de 2010 (em Reais)			
Ativo	2010 N	E Passivo	2010 NE	Receita bruta	
Circulante	40.511.125	Circulante	32.175.303	Venda de Produtos	18.846.058
Caixa e equivalentes de caixa	750.411	Fornecedores	1.353.284	Dedução das receitas	
Clientes	1.065.239	Empréstimos / Financiamentos	26.802.769	Devoluções / Impostos sobre Vendas	(4.390.067)
Partes Relacionadas	21.163.044	Encargos Trabalhistas	2.855.465		
Estoques	5.800.888	Obrigações Fiscais	976.239	Receita líquida de vendas	14.455.991
Outros Créditos	11.731.543	Outras Obrigações	187.546	Custos do Produto Vendido	(17.476.658)
Não Circulante	29.423.262	Não Circulante	43.653.601	Lucro Bruto	(3.020.667)
Operações de mútuo	5.818.206 5	Empréstimos e financiamentos	43.653.601	Receitas / Despesas Operacionais	
Imobilizado	23.605.056			Despesas comerciais	(1.892.191)
		Patrimônio líquido	(5.894.516)	Despesas administrativas	(6.254.255)
		Capital social	32.714.704	Lucro das operações	(11.167.113)
		Capital Social Autorizado	35.000.000		
		Capital à Integralizar	(2.285.296)	Receitas financeiras	
		Prejuízos Acumulados	(17.781.085)		
		Resultado do exercício	(20.828.135)	Despesas financeiras	(9.661.023)
Total do Ativo	69.934.388	Total do Passivo e Patrimônio líquido	69.934.388	Prejuizo líquido do exercício	(20.828.135)

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Nativ tem como atividade principal o processamento e industrialização de pescado com produtos de alto valor agregado para comercialização no mercado interno e externo. No exercício de 2010 a Companhia buscou consolidar a marca NATIV no mercado interno e no aprimoramento do processo produtivo.

### 2 BASE DE PREPARAÇÃO

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o Real mais próximo.

### 3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- b) Estoques: São avaliados pelo custo médio de aquisição e/ou fabricação, ajustados, quando necessário, por provisão para redução aos seus valores justos.
- c) Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear, jutilizando-se taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, as quais estão divulgadas na nota explicativa nº 9
- d) Ativos e Passivos circulantes e não circulantes: Os ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e-ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos circulantes e não circulantes não são registrados em valor presente, considerando que a Companhia avaliou que eventuais ajustes não seriam materiais às demonstrações financeiras. Os passivos superiores a 360 dias foram classificados como Não Circulante.

### **4 PARTES RELACIONADAS**

Os principais saldos decorrente das transações entre a Companhia e associada, foram realizados em condições usuais de mercado para o respectivo tipo de operação que decorreu exclusivamente de movimentações de operações comerciais.

### **5 OPERAÇÕES DE MÚTUOS**

As transações entre a Companhia e a empresa ligada, são realizadas em condições e preços estabelecidos entre as partes.

### 6 EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme opção estabelecida pela Interpretação Técnica ICPC 10 e Pronunciamento Técnico CPC 37, a Companhia optou pela atribuição de custo ao ativo imobilizado. A opção foi realizada para classes de ativos que apresentaram diferença entre o valor justo e o custo residual, por motivos de desvalorização de inflação, e uso das taxas de depreciação em atendimento às regras da legislação fiscal de exercícios anteriores. Os valores atribuidos foram identificados com base em laudos de avaliação que tomaram como base as normas brasileiras de avaliação de ativos (NBR 14653). Os valores serão reconhecidos a partir de 01.01.2011.

	VALORES EM REAIS			
Descrição	Contábeis	Atribuído	Diferença	
TERRENOS e EDIFICAÇÕES	15.700.298	20.000.000		4.299.702
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.935.537	7.898.340		1.962.803
VEÍCULOS	663.130	987.630		324.500
Totais	22.298.964	28.885.970		6.587.006

# Quinta Feira, 29 de Dezembro de 2011 Diário Oficial

# RAVIO D

ANA IVANICE MANTOVAM BRAVIN PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA BR 070 KM 266 MAIS 10 KM A DIREITA, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 628.488.449-49, INSCRICAO ESTADUAL Nº 13.359.564-1, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE Nº 626 À 650. SEM MAIS A DECLARAR.

C R MARQUES & CIA LTDA - FEELINGS MOTEL, CNPJ nº 36.906.428/0001-45 e I. M. nº 13189, sito a Rua Bom Jesus, 14, Esq. Rua Santo Inácio, Jardim América, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 78 (via - fisco), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea

#### EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

MV MANUTENÇÃO MARCOS VALOTA - ME, estabelecida a Av. da FEB n. 08 - Ponte Velha - Várzea Grande-MT, CNPJ 05.814.775/0001-14, Insc. Municipal 23271 de acordo com o Art. 11 Decreto 16/2002 - 20/03/2002 comunica que foram extraviadas as NFs de Serviços de n. 349, 385, 394 e 480 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., Declara ainda estar ciente das penalidades.

CLINICA VETERINARIA ANIMALIA LTDA, CNPJ nº 05.587.980/0001-94 e I. M. nº 23407, sito a Tr Dom Orlando Chaves, 1350, Manga, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 364 e 365, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

O produtor rural Eloi Vitório Marchett estabelecida à Rodovia BR 163 km 85 + 30 km a Direita. S/Nº no bairro Zona Rural na cidade de Nova Mutum/MT devidamente inscrita sob o CPF 004.224.870-15 e Inscrição Estadual 13.225.861-7, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) formulários em branco de notas fiscais de número 2403, 2501, 2507, 2680, 2686, 2758, 2759, 2683

A empresa J. E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no Cadastral Nacional - CNPJ 03.261.806/0001-21 e Inscrição Estadual 13.188.957-5 com sede na Rua Rio G. do Sul, 866 em Pontes e Lacerda (MT), comunica que foram extraviados os seguintes talões de Nota Fiscais: 20 - talões série D-1 de numero 0001 à 1000, 05 - talões Mod 1 de número 000001 à 000125 e 40 - talões série D-1 de número 1001 à 3000. Conforme Boletim de Ocorrência - Nº 2011.948 de 12/01/2011.

A empresa Carolina Armázens Gerais Ltda estabelecida à Rodovia BR 163 km 62 + 28 km a Direita, S/Nº no bairro Zona Rural na cidade de Pedra Preta/MT devidamente inscrita sob o CNPJ 03.137.247/0001-

42 e Inscrição Estadual 13.038.910-2, comunica que foi extraviado o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1.

A empresa CAMPOS E MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 00.391.884/0001-52, com sede na Rua Diacuí s/nº. Maracanã, Barra do Bugres/MT, vem através deste comunicar o extravio de um livro de Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência ; A empresa CAMPOS E MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 00.391.884/0002-33 com sede na Rua Ismael do Nascimento, s/nº, centro , Tangara da Serra/MT, comunica o extravio de 08 (oito) blocos de NF de nº 001á 070; 101 á 125; 151á 1.250;

APARECIDO MATHEUS DE MORAES, CASADO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF:035.130.331-68, CADASTRADO NA INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.222.753-3, ESTABELECIDO NA RODOVIA BR 364 KM 231, MAIS 4 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, CEP: 78.700-000, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT, COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADO UM BLOCO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA DE Nº 51 À 75 CONFORME AIDF 184377.

A empresa: MARIA HELENA DE SOUZA BORGES ME, inscrita no CNPJ nº 03.625.747/0001-23 e inscrição estadual nº 131924869 localizada na Av. Pe João Bosco, 1651 Centro Ribeirão Cascalheira/MT, COMUNICA que foram extraviados os blocos de Nota Fiscal serie D-1: Bloco NF nº 02 ao 13 sendo as NF n° 051 a 650; n° 05 sendo a NF 999 e 1000; n° 06 sendo as NF n° 1001 a 1050; n° 08 sendo as NF n° 1000; 1101 a 1150; nº 10 sendo as NF nº 1701 a 1750; nº 02 sendo as NF nº 1801 a 1850; nº 06 sendo as NF nº 2001 a 2050;  $n^{\circ}$  08 sendo as NF  $n^{\circ}$  2101 a 2150;  $n^{\circ}$  16 sendo as NF  $n^{\circ}$  2501 a 2550;  $n^{\circ}$  10, 01 e 02 sendo as NF nº 3701 a 3850; e bloco nº 07 sendo as NF nº 4051 a 4100.

J PRUDENCIO ALIMENTOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 04.938.801/0001-53, I. Estadual 13.207.520-2, neste ato representado pela sócia Juliana Menegasso Prioto, inscrita no CPF: 853.481.201-20, residente e domiciliada na Avenida Alberto Joesting, nº 26, bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT CEP: 78195-000 DECLARA, sob as penas da Lei, e comunica o extravio /perda de todos os seus documentos fiscais e contábeis, (notas fiscais, livros) desde a sua fundação até a data de hoje. Declara que por esta circunstancia não existe a possibilidade de efetuar a reconstituição da escrita fiscal e contábil, conf. Boletim de Ocorrência nº 2011.505879 de 23/12/2011

PC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.556/0001-70, I. Estadual 13.182.817-7, neste ato representado pela sócia Juliana Menegasso Prioto, inscrita no CPF: 853.481.201-20, residente e domiciliada na Avenida Alberto Joesting, nº 26, bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT CEP: 78195-000 DECLARA, sob as penas da Lei, e comunica o extravio /perda de todos os seus documentos fiscais e contábeis, (notas fiscais, livros) desde a sua fundação até a data de hoje. Declara que por esta circunstancia não existe a possibilidade de efetuar a reconstituição da escrita fiscal e contábil, conf. Boletim de Ocorrência nº 2011.505879 de 23/12/2011

# PODER JUDICIA

## **EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS - AUTOS N.º 16236-38.2011.811.0041 código n. 720776 nº antigo 53/2011 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ nº 02.960.985/0001-22 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS e INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. DECISÃO/DESPACHO: "Publique-se o edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação encartado às fls. 453/628, observando-se fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme previsão do § único do art. 53 e 55 da Lei nº. 11.101/2005. Determino ainda que o quadro de credores apresentado pelo administrador judicial às fls. 634/652, seja publicado na mesma oportunidade que o edital de aviso aos credores sobre o recebimento do plano, podendo, inclusive, materialmente ser no mesmo edital, se isso

implicar em redução de custo para a devedora (§ único do art. 55).." 1. RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERANDA - VR FACTORING, Quirografário, R\$ 20.915,77; CLACI JOSÉ GARCIA ME, Quirografário, R\$132,00; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$201,00; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$201,00; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Qu irografário, R\$546,00; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografá rio,R\$780,00;CONCREMOLD CONCRETO PRÉ MOLDADOS E SERV. LTDA,Quirografá rio,R\$270,00;DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA,Quirografário,R\$1.165,70;FELIP E FERNANDES, Quirografário, R\$18.000,00; Vander Lucio Raimundo, TRABALHISTA, R\$5 .116,72;Sidnei Dutra Barretos,TRABALHISTA,R\$32.000,00;Carlos Jose da Silva,TRABA LHISTA,R\$19.124,70;Antonio Pereira Bastos,TRABALHISTA,R\$11.284,81;Valdemir Rodrigues da Silva, TRABALHISTA, R\$23.846,67; Julio Henrique Verdu Garcia, TRABALHI STA,R\$50.000,00;Francisco de Sousa,TRABALHISTA,R\$1.261,00;Adilson Carlos Sacon i,TRABALHISTA,R\$27.898,11;Jesuino Jesus da Silva,TRABALHISTA,R\$10.169,41;Jose Arnaldo de Santana, TRABALHISTA, R\$12.641,95; Pedro Batista Gomes, TRABALHISTA, R\$6.319,98;Sebastião Jair Machado,TRABALHISTA,R\$15.847,66;Jackes Silom Machad o,TRABALHISTA,R\$18.543,26;Mailson da Silva,TRABALHISTA,R\$2.226,78;José Pessoa de Melo, TRABALHISTA, R\$4.727,86; Ministério Público da União - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO MT,TRABALHISTA,R\$8.749,30;Ministerio Publico da Uião(Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região MT),TRABALHISTA,R \$100.000,00;Pedro Marques Andrade e União Federal (Procuradoria Geral Federal em MT-INSS),TRABALHISTA,R\$22.758,93;Giovani Fortes,TRABALHISTA,R\$3.681,30;Jf Serviços De Pintura Ltda, CIVIL, R\$75.071,23; Amazonas Seguranças e Vigilancia Ltda, CI VIL,R\$10.500,00;JOSÉ ZILMAR FORTES MELLO,Quirografário,R\$5.318,20;TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO, Quirografário, R\$2.435,61; TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO, Q uirografário,R\$3.391,40;TODIMO MATRS.CONSTRUÇÃO,Quirografário,R\$1.018,75;TO DIMO MATRS.CONSTRUÇÃO, Quirografário, R\$1.018,75; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$456,00; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quiro grafário,R\$295,43;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA,Quirografário,R\$319,06;

MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$492,48; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$577,6; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$285,00; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$492,48;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$456,00; PEREIRA BORGEO & BORGEO LTDA, Quirografário, R\$10.408,00; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$492 .48:MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA.Quirografário.R\$456.00:OLIVEIRA & LEITE DE OLIVEIRA LTDA ME, Quirografário, R\$634,00; ME MARRAFÃO ME, Quirografá rio,R\$600,00;MÁRCIO VICENTE DA SILVA ME,Quirografário,R\$500,00;SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografário, R\$304,05; AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, Quirografário, R\$340,00; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME ,Quirografário,R\$515,00;GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA,Quirografário,R\$ 140,00;SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quirografário, R\$930,00;ROTT A TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Quirografário, R\$331,95; MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA ,Quirografário,R\$969,24;PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, Quirografário, R\$427,05; HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB., Quirografário, R\$223,01; GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA.Quirografário,R\$163,00,GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA,Quirografá rio,R\$16,66;COMERCIAL SCHENATTO LTDA,Quirografário,R\$450,81;SINOP TINTAS L TDA, Quirografário, R\$373,01; PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, Quirog rafário,R\$211,05;MARIA CORDEIRO SOBRAL ME,Quirografário,R\$960,00;ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Quirografário, R\$343,73; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LT DA, Quirografário, R\$456,00; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$ 492,48;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$2.875,50;SINDICAT O TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografário, R\$230,35; DAMASCENO COMÉRCIO DE MATRS. P/ CONSTR. LTDA, Quirografário, R\$258,25; ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$155,00; ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$1.863,50; MARIA CORDEIRO SOBRAL ME, Quirograf ário,R\$359,00;RODO MUNCK,Quirografário,R\$360,00;SERRALHERIA JJ,Quirografário, R\$830,00;ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Quirografário, R\$876,00;ELÉT RICA FALCÃO, Quirografário, R\$289,08; COMERCIAL SCHENATTO LTDA, Quirografário, R\$274,53;NORTÃO PARAFUSOS LTDA, Quirografário, R\$26,01;BERTELLI & BERTELLI LTDA ME, Quirografário, R\$92,00; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quir ografário,R\$465,00;KILOUTOU LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA,Quirografário,R\$8 10,00;ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$600,00 ;PREMOLDAR IND. E COM. DE ART. CONCRETO, Quirografário, R\$213,75;PIOVEZAN PRE MOLDADOS LTDA ME, Quirografário, R\$350,00; DLOC MÁQ. FERRAMENTAS E TÉCNICA LTDA, Quirografário, R\$220,00; MOVISOLO CONSTR. TERRAPLENAGEM LTDA, Quirografário, R\$180,00; M. A. ZANAN DA SILVA COMÉRCIO, Quirografário,R\$248,78;ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,Quirografário,R \$198,18;PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, Quirografário, R\$328,28;C OMERCIAL SCHENATTO LTDA, Quirografário, R\$309,87; PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, Quirografário, R\$211,05; CR DA SILVA TRANPORTES ME, Quirog rafário,R\$264,27;GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA,Quirografário,R\$1.311,00;D CAMARGO PEREIRA ME, Quirografário, R\$450,00; ELO FORTE COM. REPRS. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$627,74; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Q uirografário,R\$244,75;PREMOLDAR IND. E COM. DE ART. CONCRETO,Quirografário,R \$2.731,25;GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirografário, R\$589,34;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$492, 48; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LT DA, Quirografário, R\$456,00; DIVIRON DIVISÓRIAS RONDONÓPOLIS LTDA ME, Quirogr afário,R\$592,05;CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP,Quirografário,R\$26 4,00;DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, Quirografário, R\$71,75;C OMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME, Quirografário, R\$73,04; DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, Quirografário, R\$75,00; PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$25,00; CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP, Quirografário, R\$730,00; ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Qui rografário, R\$93,05; FAMA FERRAGENS E ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA, Quiro grafário, R\$228,64; SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografári o,R\$67,28;DAMASCENO COMÉRCIO DE MATRS. P/ CONSTR. LTDA,Quirografário,R\$ 258,25; FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA SHALON, Quirografário, R\$800,00; S ANTA RITA COM. E DISTR. DE MATRS. SANEAMENTO, Quirografário, R\$232,25; PAVE SSI & PAVESSI LTDA ME, Quirografário, R\$2.706,64; ZIGOMAR PEREIRA BORGES ME, Quirografário, R\$577,05; CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP, Quirografári o,R\$50,00;SOUZA & BRAGA LTDA,Quirografário,R\$220,00;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$3.888,56; SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.029,50; ASSISFER ASSIST. TÉC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA, Quirografário, R\$810,00; COMERCIAL SCHENATTO LTDA, Quiro grafário, R\$209,59; ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Quirografário, R\$270, 71;SOUZA & BRAGA LTDA, Quirografário, R\$33,02;CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP, Quirografário, R\$905, 24; SATPELITE TRANSPORTES LTDA, Quirog rafário, R\$20,00; RW COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Quirografário, R\$200,46

;SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.029,50;DS S CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INF. LTDA, Quirografário, R\$1.134,41;TV RONDON LTDA, Quirografário, R\$375,00; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R\$508,23;TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$235,69;MADEVALE ,Quirografário,R\$41,47;SOUZA & BRAGA LTDA,Quirografário,R\$199,00;CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP, Quirografário, R\$115,00; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quirografário, R\$515,00; GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirografário, R\$640,00; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R \$131,35;TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$313,00;TIM CELULA R, Quirografário, R\$2.334,74; NF MANTOVANI – ME, Quirografário, R\$179,00; KREIBICHI & CIA LTDA.Quirografário.R\$268.00:ELÉTRICA SERPAL LTDA.Quirografário.R\$165.00:S OUZA & BRAGA LTDA, Quirografário, R\$296; FAMA FERRAGENS E ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA, Quirografário, R\$181,09; GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Q uirografário, R\$933,34; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R\$1.915,12; DLOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA, Quirografário, R\$220,00; FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA, Quirografário, R\$755, 15; VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRES. LTDA, Quirografário, R\$829,06; G. G. PARISE, Quirografário, R\$260,00; HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRAB., Quirografário, R\$291,00; FABRINI AUTO MUNCK, Quirografário, R\$90,00; ELÉTRICA SERPAL LTDA, Quirografário, R\$1.050,33; TAI PA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$247,00; TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$906,00; ZIGOMAR PEREIRA BORGES ME, Quiro grafário,R\$577,05;BRASIL TELECOM S/A, Quirografário, R\$243,64; COMERCIAL MULTICASA LTDA. Quirografário. R\$741.08: ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Quirografário,R\$2.595,00;INTRAL S/A IND. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDAQ,Quirografá rio,R\$48,22;SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA,Quirografário,R\$4.250,00;SOCI EDADEIMPRESSORASOUZALTDA, Quirografário, R\$4.250,00; PARATILUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, Quirografário, R\$328,27; CENTRO OESTE EQUIPAMAENTOS LTDA, Quirografário, R\$210,00; NORTÃO PARAFUSOS LTDA, Quirografário, R\$85,00; FO LTDA, Quirografário, R\$200,02; FORLUX **ELETROFERRAGENS** ELETROFERRAGENS LTDA, Quirografário, R\$63,03; IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$667,73; CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA, Quiro grafário,R\$309,06;RÁPIDO TRANSPAULO LTDA,Quirografário,R\$246,01;GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirografário, R\$693,33; TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$197,37; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$456,00; CERÂMI CA CARMELO FIOR LTDA, Quirografário, R\$450,00; ARSA AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA, Quirografário, R\$320,00; VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRES. LTDA, Quirografário,R\$363,05;ELÉTRICA SERPAL LTDA,Quirografário,R\$696,00;CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA, Quirografário, R\$774,00; VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRES. LTDA, Quirografário, R\$13,00; FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA, Quirografário, R\$13 6,54;PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$25,00;FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA, Quirografário, R\$550,00; SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografário, R\$76,21; ELÉTRICA SERPAL LTDA, Quirografário, R\$ 1.050,33;ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$977,58;ELETROSU MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$264, 29; ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$439,83; FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA, Quiro grafário, R\$250,00; CASA DO TELEFONE COM. E INSTALAÇÕES LTDA, Quirografário, R \$92,00;CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP, Quirografário, R\$55,00;SOCI EDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.029,50; VALDÉSI O ANTONIO BAZONI & CIA LTDA, Quirografário, R\$2.208,33; VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA, Quirografário, R\$2.208, 33; VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LT DA, Quirografário, R\$1.000,00; TIM CELULAR, Quirografário, R\$2.585,02; ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$3.888,55; CR DA SILVA TRANPORTES ME, Quirografário, R\$462,25; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R\$58,05; D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA, Quirografário, R\$70,00; DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INF. LTDA, Quirografário, R\$1.134,41; CERÂMI CA CARMELO FIOR LTDA, Quirografário, R\$300,00; DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, Quirografário, R\$50,00; COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografá rio,R\$508,22;COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME,Quirografário,R\$207,08; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quirografário, R\$515,00; SOUZA & BRAGA LTDA, Quirografário, R\$41,00; COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME, Quirografário, R\$88,05; TV RONDON LTDA, Quirografário, R\$375,00; ELIDE MARIA GUZI, Quirografário, R\$1.735,00; VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRES. LTDA, Quirografário, R\$ 162,05;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$126,00;FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA, Quirografário, R\$121,16; ANDRADE & VIDOTTI LTDA, Quirografário, R\$34,00; KREIBICHI & CIA LTDA, Quirografário, R\$50,00; C OMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R\$48,12; ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Quirografário, R\$36,71; ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$15,00; GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirog rafário,R\$933,33;TRANSPORTES SATÉLITE LTDA,Quirografário,R\$20,00;VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA, Quirografário, R\$2.208, 34; HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB., Quirografário, R\$140,00; RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA. Quirografário. R\$199.05: COMERCIAL MULTICASA LTDA. Quiro grafário,R\$1.915,12;ELÉTRICA SERPAL LTDA,Quirografário,R\$1.050,34;ELETROSUD,

MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$977,88; ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$283, 18; ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R \$439,95;ELIDE MARIA GUZI, Quirografário, R\$350,00;ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$90,95; BRASIL TELECOM S/A, Quirografário, R\$215,57; TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$904,00; D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA, Quirografário, R\$40,00; S. CORREA COMÉRCIO, Quirografári o,R\$207,00;SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA,Quirografário,R\$4.250,00;IP COMÉRCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$410,00; COMERCI AL SCHENATTO LTDA, Quirografário, R\$574,43; CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA, Quir ografário,R\$309,06;ASSISFER ASSIST. TÉC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA,Quirografári o,R\$40,00;PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$125,7 5;IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$657,73;CERÂ MICA CARMELO FIOR LTDA, Quirografário, R\$450,00; GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirografário, R\$693,33; ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$59,04;NG DA SILVA,Quirografário,R\$19,00;CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA,Quiro grafário,R\$774,00;NF MANTOVANI - ME,Quirografário,R\$129,56;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$319,06; MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LT DA, Quirografário, R\$456,00; ELÉTRICA SERPAL LTDA, Quirografário, R\$696,00; COMÉR CIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME, Quirografário, R\$77,64; EDITORA DE LIZ LTDA ,Quirografário,R\$810,00;SINOP TINTAS LTDA,Quirografário,R\$61,05;SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografário, R\$68,26; M E MARRAFÃO ME, Quirog rafário, R\$400,00; FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA, Quirografário, R\$61,1 5:PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA.Quirografário.R\$25.00:CASA DO TELEFONE COM. E INSTALAÇÕES LTDA, Quirografário, R\$10,89; GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA, Quirografário, R\$810,00; QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$140,00; CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA, Quiro grafário,R\$300,00;S. CORREA COMÉRCIO,Quirografário,R\$526,96;S. CORREA COMÉ RCIO, Quirografário, R\$322,00; ZEFERINO & SANTOS LTDA ME, Quirografário, R\$799,00; SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.039,50;TV RONDON LTDA, Quirografário, R\$375,00; ZEFERINO & SANTOS LTDA ME, Quirografário, R\$630,00;COMERCIAL SCHENATTO LTDA,Quirografário,R\$328,89;SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quirografário, R\$515,00; LISTELO COM. E DISTRIBUIDORA LTDAQ, Quirografário, R\$408,52; EDUARDO MADEU DE CASTRO ME, Quirografário, R\$320,00; COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME, Quirografário, R\$67,62;GRÁFICA PRINT IND. E DITORA LTDA, Quirografário, R\$933,33;COMERCIAL MULTICASA LTDA, Quirografário, R\$1.915,11; RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA, Qui rografário,R\$199,05;FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA,Quirografário,R\$21,01;HISM ET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB., Quirografário, R\$344,35;S. CORREA COMÉRCIO, Quirografário, R\$272,09; TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirograf ário,R\$904,00;BRASIL TELECOM S/A, Quirografário, R\$179,04; LOCADORA CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.687,00; IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$410,00; PISOTETO MATRS. P/CONSTRUÇÃO L TDA, Quirografário, R\$507,39; SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA, Quirografário, R \$4.250,00; ADRIANO GHILARDI BORGES ME, Quirografário, R\$420,00; CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA, Quirografário, R\$450,00; CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO, Quirografário, R\$110,00; ADRIANO GHILARDI BORGES ME, Quirografário, R \$379,00;MT WOOD COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA, Quirografário, R\$1.465,00;E LIDE MARIA GUZI, Quirografário, R\$1.100,00; LISTELO COM. E DISTRIBUIDORA LTDAQ ,Quirografário,R\$408,52;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA,Quirografário,R\$31 9,06;MJB COMÉRICO DE EQUIP. ELETR. LTDA, Quirografário, R\$456,00;LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Quirografário, R\$2.500,00; PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$223, 07; EDITORA DE LIZ LTDA, Quirografário, R\$ 810,00;MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA, Quirografário, R\$434,00; QUA LIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$650,00; SOLOPLAN TERRAPL. CONSTR. CIVIS E PAV. LTDA, Quirografário, R\$300,00; GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA, Quirografário, R\$810,00; MT WOOD COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA, Quirografário, R\$1.500,00; ZEFERINO & SANTOS LTDA ME, Quirograf ário,R\$799,00;QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário,R\$5 00.00; SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, Quirografário, R\$1.530,00; ARAG ÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.450,00; ADRIANO GHILARDI BORGES ME, Quirografário, R\$480,00; MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA, Quirogra fário,R\$1.212,12;AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário,R\$223,02;AÇ OFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$562,52; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.266,67; AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quiro grafário,R\$551,59;LOCADORA DA CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário,R\$1.649,19;BRA NEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.420,45; JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$794,06; JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirografári o,R\$1.938,96;QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA,Quirografário,R\$6 50,00;AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$410,49;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.633,33; PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$217,00; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Qui rografário,R\$1.175,00;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA,Quirografário,R\$925,00;KM V MARKETING E PUBLICIDADE, Quirografário, R\$1.004,00; KMV MARKETING E PUBLIC IDADE, Quirografário, R\$1.216,00; KMV MARKETING E PUBLICIDADE, Quirografário, R\$7

60,00; CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$275,00; QUA LIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$500,00; GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA, Quirografário, R\$810,00; TV RONDON LTDA, Quirog rafário,R\$375,00;PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA,Quirografário,R\$640,00; BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$780,00; SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, Quirografário, R\$1.240,00; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.450,00; O A LALLI ME, Quirografário, R\$3.200,00; FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA, Quirografário, R\$59,55; ARMANDO SILVA ARAÚJO, Quirografário, R\$1.170,00; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$585,00; ADRIANO GHILARDI BORGES ME, Quirografário, R\$1.700,0 0;AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$728,72:ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.790,00; PIOVEZAN PRE MOLDADOS LTDA ME, Quirografário, R\$3.000,00; JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$170,00; JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$2.160,00; JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirogr afário,R\$5.000,00;AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,Quirografário,R\$562,52;F ABIANA DA SILVA PONCE ME, Quirografário, R\$385,66; EL CONDOR IND. COM. E CONTROLE TÉCNOLOGICO, Quirografário, R\$239,04; CERÂMICA ARGILA LTDA, Quirog rafário,R\$230,00;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA,Quirografário,R\$1.266,67;CUIAB ANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$550,00; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$20,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$453,88; REDE DISTRIBUIDORA, Quirografá rio,R\$659,65;BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$1.4 20.44:REDE DISTRIBUIDORA. Quirografário. R\$68.00:ARMANDO SILVA ARAÚJO. Quiro grafário,R\$390,00;ARMANDO SILVA ARAÚJO, Quirografário, R\$384,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$2.669,58; DIMARCA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA ,Quirografário,R\$315,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quiro grafário,R\$2.192,92;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$363,78;PIZZ ATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$657,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$3.696, 98; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1 .633,33;ARMANDO SILVA ARAÚJO, Quirografário, R\$1.760,00; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$152,05; REDE DISTRIBUIDORA, Quirografário, R\$36 6,12;KMV MARKETING E PUBLICIDADE, Quirografário, R\$1.368,00;KMV MARKETING E PUBLICIDADE, Quirografário, R\$1.368,00; KMV MARKETING E PUBLICIDADE, Quirograf ário,R\$456,00;KMV MARKETING E PUBLICIDADE,Quirografário,R\$608,00;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.175,00; QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$500,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Qu irografário, R\$598,36; JR DE OLIVEIRA RECARGA DE TONER, Quirografário, R\$294,05; P IZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$275, 19; LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, Quirografário, R\$25,07; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA ,Quirografário,R\$6.000,00;ASSISFER ASSIST. TÉC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA,Quiro grafário,R\$184,00;TV RONDON LTDA,Quirografário,R\$375,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$18.194,25; ARMANDO SILVA ARAÚJO, Quirografário R\$1.268,00;MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$21, 5,05;MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$441,75;JK MINERAÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$1.007, 76; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA ,Quirografário,R\$1.012,55;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$309,29 :MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$212,02;ACOF ER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$728,72; JACKSON MÁRIO DE SO UZA, Quirografário, R\$37,15; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$406,1 2; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$585,00; ARAG ÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$425,00; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$800,00; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$49,24; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$624,09; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.790,00; TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME, Quir ografário,R\$105,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$1.148,19;PIZ MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$508,66; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.428,16; AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "Quirografário, R\$562,51; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$100,00; A LEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA, Quirografário, R\$1.793,16; ARMANDO SILVA A RAÚJO, Quirografário, R\$370,00; JL GROSSI ME, Quirografário, R\$456,00; MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$1.036,50; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$400,00; PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Qu irografário,R\$180,76;LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,Quirogra fário,R\$9,47;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA,Quirografário,R\$1.266,66;JR DE OLIVEIRA RECARGA DE TONER, Quirografário, R\$133,00; MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$160,00; TERRA GUIA CONSTR. E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA, Quirografário, R\$945,00; PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA, Quirografário, R\$1.214,22; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografár io,R\$325,00;FOCO COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA,Quirografário,R\$200,00;AMAZÔNI A MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$200,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$453,87; REDE DISTRIBUIDORA, Quirografário, R\$659,65;MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$286,05; ARMANDO SILVA ARAÚJO. Quirografário. R\$600.00: PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA. Quirogra fário,R\$348,38;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$304,00;PIZZATO

MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$885, 05; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LT DA, Quirografário, R\$397,07; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$102,2 4;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$599, 14;RA LAVRATI CORREA COMÉRCIO ME, Quirografário, R\$4.208,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirog rafário,R\$3.696,97;BELUFI & NUNES LTDA ME,Quirografário,R\$120,28;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.633, 34; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LT DA, Quirografário, R\$159,09; MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Qui rografário, R\$167,04; MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografá rio,R\$101,01;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$165,43;ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA ,Quirografário,R\$1.750,00;PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$208,02; PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LT DA, Quirografário, R\$27.281,55; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$68 2,55;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$6.000,00;LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$35,96; TV RONDON LTDA, Quir ografário,R\$375,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$18.194,25;PI ZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$397,03; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$196,93; FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA, Quirografário, R\$27,48; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, Quirogra fário,R\$515,00;MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário,R\$ 105,09;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$309,33;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.878,86; MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA, Quirografário, R\$203,05; ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Quirografário, R\$140, 00:FABIANA DA SILVA PONCE ME. Quirografário. R\$140.11: ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$312,00; DUNERO EXTINTORES LTDA ME ,Quirografário,R\$186,02;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA,Quirografário,R\$1.000,00; GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, Quirografário, R\$2.040,00; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$800,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTD A, Quirografário, R\$118,17; ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA, Quirografário, R\$1.7 60,00;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$1.790,00;ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA, Quirografário, R\$190,00; ORMAZABAL DO BRASIL, Quirograf ário,R\$50.000,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$1.428,37;PIZZA TO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.148, 18; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$448, 16; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$22 4,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$747,19;VADU MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$570,00; VADU MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$385,00; HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB., Quiro grafário,R\$72,75;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$105,44;PIZZAT O MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$362,87; AMAZÔNIA MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.225, 14; AUTO SOCORRO CATARINENSE, Quirografário, R\$500, 00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.087, 20; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$127,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quiro grafário, R\$348,38; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$885,05; PIZZA TO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$397,06; FLÁVIA FERREIRA MODESTO ME, Quirografário, R\$71,58; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$599,2 3;PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA, Quirografário, R\$4.252,50;PISOTETO P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$111,73; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$3.696, 97; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quir ografário, R\$165,46; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$682,55; LOCA SIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$4,21; SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT, Quirografário, R\$82,54; ROSE REGINA BISPO DE MATTOS, Quirografário, R\$139,92; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quir ografário,R\$6.000,00;GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,Quirografário,R \$2.060,30;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$18.194,25;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$397,08; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LT DA, Quirografário, R\$126,96; TERRAPLENAGEM GUTERRES LTDA, Quirografário, R\$1.63 5,00;PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$25,00;TV RONDON LTDA, Quirografário, R\$375,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirogra fário,R\$642,19;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$309,33;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.878,86; LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, Quirografário, R\$48,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirogr afário, R\$397,07; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R \$312,00;DIOGO RIVERA, Quirografário, R\$103,25;ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA, Quirografário, R\$50,00; TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.540,00; TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME, Quirografário, R\$108,00; PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA, Quirograf ário,R\$5.284,77;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$1.428,37;PIZZA TO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$448,22; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$747,03; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Q uirografário, R\$4.884,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirogra fário,R\$2.416,92;ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA,Quirografário,R\$1.750,00;PI ZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$105,44; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$20,00; JO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME.Quirografário.R\$205.00:PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA.Quirografário.R \$362,93;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$885,05;WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$511,88; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$599,22; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$110,07; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quir ografário, R\$3.696,98; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$682,55; PIZ ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$453,84; WALL CENTER ZATO MATRS. CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$5.333,60; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$397,08; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quiro grafário.R\$196.95:GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.Quirografário.R\$2. 160,00;RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA, Quirografário, R\$825,00;RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA, Quirografário, R\$360,00; FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA, Quirografário, R\$20,62; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirogr afário, R\$477,73; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$ 2.925,70;WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$158,00 ;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$113,06; LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, Quirografário, R\$19,03; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, Quirografário, R\$201,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$4.884,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$2.416,92; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$520,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quir ografário,R\$448,22;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA,Quirografário,R\$747,03;PIZZ ATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.294,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$362,92; ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA, Q uirografário,R\$3.450,00;MARILENE P. GUIMARÃES EPP,Quirografário,R\$177,07;TERR APLENAGEM GUTERRES LTDA, Quirografário, R\$450,00; POSTO RIBEIRINHO LTDA, Q uirografário,R\$886,00;POSTO RIBEIRINHO LTDA,Quirografário,R\$434,19;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$885,05; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$289,08; LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, Quirografário, R\$90, 15; POSTO RIBEIRINHO LTDA, Quirografário, R\$224,57; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$289,08; CONCISA INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$540,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Qui rografário, R\$682,55; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$453,91; DIO GO RIVERA, Quirografário, R\$46,53; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LT DA, Quirografário, R\$5.333,60; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Qu irografário, R\$966,01; GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, Quirografário, R \$2.160,00;CLACI JOSÉ GARCIA ME,Quirografário,R\$210,00;WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$363,06; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$477,73; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$2.925,70; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$520,00; E DE ALMEIDA CRUZ, Quirografário, R\$1.34 9,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$1.771,00;PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$2.695,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$4.884,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Qu irografário.R\$298.16:PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA. Quirografário.R\$995.00:MAR MITARIA PIMENTA DOCE, Quirografário, R\$1.833,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LT DA, Quirografário, R\$463,09; BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quiro grafário, R\$18,26; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$138,00; CLACI JOSÉ GARCIA ME, Quirografário, R\$222,00; ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA, Quirogra fário, R\$2.010,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R \$155,02;NG DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME, Quirografário, R\$920,00;NG DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME, Quirografário, R\$1.640,00; SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Quirografário, R\$2.100,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$453,91; CONCISA INFORMÁTICA LTDA, Quirografári o,R\$545,00;TERRA NETWORKS BRASIL S/A,Quirografário,R\$25,85;WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$5.333,60; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$756, 16; BANCO ITAUCARD S/A, Quirografário, R\$8.865,67; BRASIL TELECOM S/A, Quirografário, R\$199,07; GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA, Quirografário, R\$261,44; SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, Quirografário, R\$212,95; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Q uirografário, R\$150,03; GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, Quirografário, R\$2.160,00;REAL LOGISTICA LTDA,Quirografário,R\$434,12;HOTEL SIENA - ALENIR ANA GANTTO, Quirografário, R\$650,00; SANECAP, Quirografário, R\$201,75; REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSES, Quirografário, R\$550,44; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quirografário, R\$2.925,70; CLACI JOSÉ GARCIA ME, Quirografário, R\$324,00; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA, Quir ografário, R\$34,02; MULTISOFT DESENVOLVIMENTO E COM., Quirografário, R\$104,81; REMARI COMERCIAL LTDA, Quirografário, R\$541,05; TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME, Quirografário, R\$75,00; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$ 560,00;BRASIL TELECOM S/A,Quirografário,R\$191,11;EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S/A, Quirografário, R\$16,03;2M GUINCHOS E SERVIÇOS LTD A, Quirografário, R\$1.500,00; COMERCIAL RONTA LTDA, Quirografário, R\$123,00; J. BENTO DE ALMEIDAQ, Quirografário, R\$800,00; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTR IA, Quirografário, R\$36,00; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Quirografário, R\$224 ,00;SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,Quirografário,R\$27,00;REDE CEMAT -CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSES, Quirografário, R\$502,43; COMERCIAL

Diário Oficial

RONTA LTDA, Quirografário, R\$95,07; ALIANÇA BRASIL SEGUROS, Quirografário, R\$522 ,55;ALIANÇA BRASIL SEGUROS,Quirografário,R\$394,76;ALIANÇA BRASIL SEGUROS "Quirografário, R\$411,44; EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S/A, Quirogr afário,R\$4,73;F. IMADA & CIA LTDA,Quirografário,R\$300,00;MONTEIRO MONTEIRO LTDA ME, Quirografário, R\$1.150,00; TRANSPORTES UNIVERSO LTDA, Quirografário, R\$ 2.352,00;MULTISOFT DESENVOLVIMENTO E COM. ,Quirografário,R\$99,00;BANCO SANTANDER BUSINESS, Quirografário, R\$23.516,52; ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBA LTDA.Quirografário.R\$1.800.00:WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENT LTDA. Quirografário,R\$228,00;REAL LOGISTICA LTDA,Quirografário,R\$66,04;CLACI JOSÉ GARCIA ME, Quirografário, R\$336,00; GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA, Quiro grafário, R\$81,28; GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM - LTDA, Quirografário, R\$624,11; C ONCREMOLD CONCRETO PRÉ MOLDADOS E SERV. LTDA, Quirografário, R\$2.700,00 ;SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Quirografário, R\$2.100,00;D EPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA, Quirografário, R\$2.520,00; CONCISA INFORMÁTICA LTDA, Quirografário, R\$545,00; RODRIGUES PIRES LTDA, Quirografário, R\$900,00;ATIVA LOCAÇÃO LTDA, Quirografário, R\$400,00; MARIANA BARROS ME, Quir ografário, R\$350,00; IND. COM. PRESTAÇÃO SERV. GRÁFICOS SINOP LTDA, Quirograf ário,R\$782,14;HOTEL SIENA - ALENIR ANA GANTTO,Quirografário,R\$650,00;GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, Quirografário, R\$2.243,48; SANECAP, Quirograf ário, R\$203, 19; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$37,76;TERRA NETWORKS BRASIL S/A, Quirografário, R\$116,96;UNIMED CUIABÁ, Q uirografário, R\$141,54; TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME, Quirografário, R\$235, 00; CACHOEIRO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, Quirografário, R\$4.136,92; CACHOEIR O COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, Quirografário, R\$1.816,98; CIASUL COMERCIAL LTD A, Quirografário, R\$41.947,01; S. THEOTO R. CORREIA, Quirografário, R\$850,25; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$2.320,00; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$2.320,00; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$320,00; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$260, 00;KFCONSTRUÇÕESECOMÉRCIOLTDA,Quirografário,R\$400,00;KFCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$320,00; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$2.320,00; OLIVEIRA E MAGALHÃES LTDA, Quirografário, R\$2.816,00; LO CASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$211,81;LOCASI M COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$769,67; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$696,43; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$168,86; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$202,34; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$284,68; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$696,43; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Quirografário, R\$168,86; METALMUTZ COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA, Quirografário, R\$3.655, 15; EKITEL CENTRO AUTOMOTIVO LTD A, Quirografário, R\$261,03; INTRAL IND. MATRS. ELÉTRICOS, Quirografário, R\$4.311,27; DE LIZ LTDA, Quirografário, R\$895, 45; METALNOVA METALURGICA LTDA, Quirografário, R\$4.712,95; ALDEI A DE MIRANDA ME, Quirografári o,R\$2.856,15;REALCE IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA,Quirografário,R\$1.602,85;E STEVES S/A, Quirografário, R\$2.495, 10; WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A, Quirografário, R\$133,45; ADRIANO GHILARDI BORGES ME, Quirografário, R\$523,65; SM A COM. MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$653,01; SMA COM. MATRS. ELÉTRICOS LTDA, Quirografário, R\$580,07; DIMEL LUZ LTDA, Quirografário, R\$4.976,35; DIMEL LUZ LTDA, Quirografário, R\$4.976,35; MARIANA BARROS ME, Quirografário, R\$13 .225,01;MARIANA BARROS ME, Quirografário, R\$394,04;MARIANA BARROS ME, Quirog rafário,R\$13.225,01;DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD,Quirografário,R\$4.279,95;DIVI PLACEMPR. COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$704,85; DIVIPLACEMPR. COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$4.279,95; DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$70 4,85;DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$4.278,95;DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$704,85; DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD, Quirog rafário,R\$630,85;DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD,Quirografário,R\$630,85;DIVIPLA COMERCIAIS LTD, Quirografário, R\$633,01; ELETRO amazônia CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Quirografário, R\$2.856,40; ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Quirografário, R\$1.472,83; ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Quirografário, R\$2.856,40; CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA, Quirografário, R\$839,56; CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA, Quirografário, R\$2.509,00; CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA, Quirografário, R\$910,45; CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA, Quirografário, R\$7.909, 12; CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA, Quirografário, R\$773,02; CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LT DA, Quirografário, R\$1.323, 20; STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA, Quirografário, R\$525, 61;STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA, Quirografário, R\$582,45;STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA, Quirografário, R\$525,59; MMG ELETROMETALURGICA LTDA, Quirografá rio,R\$728,59;MMG ELETROMETALURGICA LTDA,Quirografário,R\$1.639,11;MMG ELETROMETALURGICA LTDA, Quirografário, R\$726,83; MMG ELETROMETALURGICA LTDA, Quirografário, R\$1.584,09; MMG ELETROMETALURGICA LTDA, Quirografário, R\$1 .586,73;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,Quirografário,R\$599,95;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Quirografário, R\$599,95; TRANSETE TRANSPORTES LTDA, Quirografário, R\$1.115,05; TRANSETE TRANSPORTES LTDA, Quirografário, R\$23 2,35;PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$967,62;PET EL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$352,65; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$736,28; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$637, 15; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$728,83; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$1.452, 28; PETEL MATRS. DF CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$1.259,00; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA.Quirografário.R\$967.62:PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$612,75; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$38,15; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$736,28; PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$637, 15; PETEL MATRS. DF CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA, Quirografário, R\$415,68; SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.124,95; SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA, Quirografário, R\$1.124,95; MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$992, 45; MC MINERAÇÃO E MATRS. CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.586,97; MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.117,01; MC MINERAÇÃO E MATRS. CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$468,75; ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A,Q uirografário, R\$4.305,26; ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A, Quirografário, R\$2.223,3 5; ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A, Quirografário, R\$4.305, 26; ELETRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.132,87; ELETRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.132,86; ELETRIC DESIGN COM. IMPORTAÇÃO LTDA, Quirografário, R\$1.132,86; CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA, Quirografário, R\$1.406,80; CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA, Quirogra fário, R\$1.046,80; QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R \$3.314,13;QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$3.31 3,13; QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Quirografário, R\$3.314,00; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$358,09; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$573,03; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$283,01; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$286,24; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$593,05; MARILENE P. GUIMARÃES EPP, Quirografário, R\$287,09; C ROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$1.045,45; CRO ÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$108,41; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$1.045,45; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$266,58; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$320,45; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$32,49; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$320,45; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$320,07; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR., Quirografário, R\$92,03; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$1.480,68; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Q uirografário,R\$2.495,69;HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA,Quirografário,R\$1.498,49;HID RO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$996,94; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA ,Quirografário,R\$3.425,80;HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA,Quirografário,R\$1.718,08;H IDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$874,42; HIDRO ELÉTRICA MOURA LT DA, Quirografário, R\$886, 08; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$1.486, 88; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$406,79; HIDRO ELÉTRICA MOURA L TDA, Quirografário, R\$259,51; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$656,34; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$479,31; HIDRO ELÉTRICA MOURA L TDA, Quirografário, R\$648,77; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA, Quirografário, R\$648,77; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$106,45; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$165,65; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA,Quirografário,R\$134,45; $\bar{\text{VA}}$ NDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA,Quiro grafário, R\$146,75; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$108,45; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$104,45; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$64,05; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$42,55; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirog rafário,R\$138,95;VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário,R\$169,65;V ANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$190,65; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$73,05; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LT DA, Quirografário, R\$52,05; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$ 147,95; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$141,25; VANDERL Y MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$122,45; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$301,05; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTD A, Quirografário, R\$303,55; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$ 641,85;VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$679,85;VANDERL Y MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$668,35; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA, Quirografário, R\$637,85; AGUIA FOMENTO MERCANTIL, Quirografár io,R\$7.937,00;AGUIA **FOMENTO** MERCANTIL, Quirografário, R\$15.779,00; AGUIA FOMENTO MERCANTIL (JURO), Quirografário, R\$8.537,76; VR FACTORING, Quirografár (JURO), Quirografário, R\$20.915,77; FATURE **FACTORING** io,R\$261.447,19;VR FOMENTO MERCANTIL (JURO), Quirografário, R\$31.250,00; VR FACTORING, Quirografá rio,R\$71.867,00;VR FACTORING (JURO),Quirografário,R\$2.874,68;FATURE FOMENTO

Página 52

Diário Oficial

MERCANTIL, Quirografário, R\$100.000,00; FATURE FOMENTO MERCANTIL, Quirografári o,R\$150.000,00;FENIX FACTORING,Quirografário,R\$43.000,00;FENIX FACTORING( J  $\label{eq:uros} UROS), Quirografário, R\$2.150,00; PRATA \quad \bar{ } FACTORING, Quirografário, R\$31.500,00; \bar{ } ZN \\$ FOMENTO MERCANTIL, Quirografário, R\$16.070,00; HMR COM. ATACADISTA DE MATRS. CONSTR. LTDA, Quirografário, R\$2.569,54; HMR COM. ATACADISTA DE MATRS. CONSTR. LTDA, Quirografário, R\$2.569,54; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTD A, Quirografário, R\$13.833,62; ZN FOMENTO MERCANTIL, Quirografário, R\$36.861,98; BA NCO DO BRASIL. Quirografário. R\$135.000.00:BANCO DO BRASIL. Quirografário. R\$47.9 16,59;BANCO DO BRASIL,GARANTIA REAL,R\$19.666,70;BANCO DO BRASIL,Quirogr afário.R\$50.000.00:BANCO DO BRASIL.GARANTIA REAL.R\$16.915.29:BANCO DO BRASIL, GARANTIA REAL, R\$19.524, 54; BANCO SANTANDER, Quirografário, R\$74.752, 44;BANCO ITAÚ, Quirografário, R\$501.289,25; SALVADOR MATOZO, Trabalhista, R\$2.50 4,74;MARCELO VICTOR ALVES E SILVA, Trabalhista, R\$8.565,00; THIAGO MATINS BO NINI, Trabalhista, R\$16.875,00; MARIZETE NUNES DA COSTA, Trabalhista, R\$8.471,36; C LEBER GOMES DA COSTA, Trabalhista, R\$4.543,84; ROBSON GARCIA DA SILVA, Traba Ihista,R\$1.495,64;FRANCISCO XAVIER DE AMORIM,Trabalhista,R\$2.360,58;LUIS TADEU DE FRANÇA, Trabalhista, R\$2.995, 79; LEIZE DE SOUZA SILVA, Trabalhista, R\$2. 901,43;ZAQUEU PEREIRA MAGALHAES,Trabalhista,R\$2.807,08;ROSINEIDE BRITO DE CAMPOS. Trabalhista. R\$3.305.56: RONALDO PEREIRA ALEXANDRE. Trabalhista. R\$ 2.807,08;MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA,Trabalhista,R\$5.288,89;CERILO JORGE

CARVALHO DE OLIVEIRA, Trabalhista, R\$7.528,24; OACIR RIBEIRO DE MAGALHAES, T rabalhista, R\$8.894, 76; ALMERINDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Trabalhista, R\$2.524, 01 JOAO PAULO DE SOUZA NUNES, Trabalhista, R\$1.928, 11; ROBERTO PEREIRA BARB OSA, Trabalhista, R\$3.321, 43; AUREO AURELIO COSTA LEITE, Trabalhista, R\$2.240, 94; J OSE BRAGA, Trabalhista, R\$2.240,94; JOAO FRANCISCO DE SOUZA LEITE, Trabalhista, R\$1.711,87;LUIS CARLOS MIRANDA, Trabalhista, R\$1.711,87;KLEBER JEAN CAVASSA Trabalhista,R\$1.639,79;SEBASTIAO JERONIMO DE PINHO,Trabalhista,R\$1.279,40;VA LDEMAR FERREIRA, Trabalhista, R\$1.063,16; ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é o Dr. SAMUEL FRANCO DÁLIA JUNIOR, Advogado, com endereço sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917, sala 502, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiabá/MT, telefone(s) (65) 3322-6536 e 3623.5141. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiuscia Marcelino Correia, digitei. Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2011. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira Juiz(a) de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

> COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

## www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

# www.mt.gov.br

# ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

# ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

# HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis agui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

# HINO A BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Fílho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".